

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 09 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2895

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2021 DESPACHO Nº IN 00003/2021-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Euriclea Ferreira Santos de Souza, Secretária, como **Gestor** e Maria José Felix do Nascimento, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, para **Fiscal** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVO— FINANCEIRO PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 07 de Julho de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges **Código Identificador:**02ADD450

LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2021 DESPACHO Nº IN 00003/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2021, que objetiva: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: ELLY MARTINS NORAT - CNPJ: 19.719.088/0001-24 - VALOR: R\$ 36.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 07 de Julho de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: DF70FED2

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2021 DESPACHO Nº IN 00003/2021-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00003/2021, que objetiva: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVO— FINANCEIRO PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: ELLY MARTINS NORAT - CNPJ: 19.719.088/0001-24 - VALOR: R\$ 36.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 07 de Julho de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:0ED32D08

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ No uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 032/2021, de 13/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00027/2021, que objetiva o Registro de Preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: JOSE DE ARIMATEA DA SILVA (MC ALIMENTOS MINIMERCARDO EIRELI), CNPJ: 19.211.844/0001-00, VALOR: R\$ 1.904.495,50 E EMPRESA: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 26.739.555/0001-43, VALOR: R\$ 437.380,00 TOTAL: R\$ 2.341.875,50.

Caaporã - PB, 07 de Julho de 2021

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:EC066F01

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021

A prefeitura Municipal de Conceição, torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato de Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 00011/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 23/06/2021, Ano XII, nº 2883, pg. 08. Dessa forma ONDE SE LÊ: Adjudicado para: GALVAO MAGAZINE LTDA -CNPJ: 09.605.345/0001-43 - vencedor do item nº 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 - totalizando em R\$ 38.976,75 (trinta e oito mil e novecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos); GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - CNPJ: 36.521.392/0001-81 - vencedor do item nº 07 - totalizando em R\$ 837,80 (oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos); LPK LTDA - CNPJ: 00.535.560/0001-40 - vencedor dos itens nº 01, 18 e 19 - totalizando em R\$ 1.579,50 (um mil e quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). LEIA-SE: Adjudicado para: GALVAO MAGAZINE LTDA - CNPJ: 09.605.345/0001-43 - vencedor do item n° 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 - totalizando em R\$ 38.700,75 (trinta e oito mil e setecentos reais e setenta e cinco centavos); GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - CNPJ: 36.521.392/0001-81 - vencedor do item nº 07 - totalizando em R\$ 837,80 (oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos); LPK LTDA - CNPJ: 00.535.560/0001-40 - vencedor dos itens nº 01, 18 e 19 totalizando em R\$ 1.579,50 (um mil e quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). Mantidos inalterados os demais itens publicados. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Rua Capitão João Miguel -Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, CEP: 58970-000, no horário 08h00min Às 14h00min dos dias úteis.

Conceição - PB, 08 de Julho de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:9574DDAE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 036/2021, DE 06 DE JULHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 54, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições aplicáveis e, ainda,

Considerando as deliberações da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Recursos destinados ao COVID-19, instituído por meio da Portaria 141/2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 40.304, de 12 de junho de 2020, que adotou o Plano NOVO NORMAL PB, o qual institui a retomada gradual das atividades nos Municípios Paraibanos, ante a pandemia decorrente da COVID-19; o Decreto de nº 41.142 de 02 de abril de 2021 do Governo do Estado da Paraíba, o qual dispõe sobre adoção de novas medidas temporárias;

Considerando que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos aglomerados;

Considerando que os últimos dados divulgados demonstram que a Paraíba está entrando em um cenário que projeta o declínio gradativo de pressão no sistema de saúde nas próximas semanas, permitindo retomar algumas atividades com a rígida observância dos protocolos emanados pela Secretaria de Estado da Saúde que enfatizam o uso contínuo de máscaras, constante higienização das mãos e o distanciamento social, com a finalidade de conter a expansão do número de casos em diversos municípios paraibanos;

Considerando que o Município de Conceição se enquadra na bandeira laranja na vigésima oitava avaliação da Matriz Analítica do NOVO NORMAL PB em relação aos níveis de risco de práticas produtivas e sociais;

DECRETA:

Art. 1°. Fica determinado, em caráter extraordinário, no período compreendido entre 06 a 21 de julho de 2021, toque de recolher durante o horário compreendido entre as 00:00 horas e as 05:00 horas do dia seguinte, para o município de Conceição/PB.

Parágrafo único – Durante o período citado no caput os deslocamentos só devem ser realizados para o exercício de atividades essenciais e devidamente justificadas, ficando o responsável pelas informações sujeito às penalidades legais caso não se comprove a veracidade da iustificativa apresentada.

Art. 2°. No período compreendido entre 06 a 21 de julho de 2021, no município de Conceição/PB, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 23:00 horas, com ocupação de 30% da capacidade em ambientes fechados e 50% em ambientes abertos, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway) em horário livre.

Parágrafo único - Para o desempenho da atividade do delivery, é necessária sua devida identificação pelo seu motoboy, seja através de colete, camisa, caixa ou crachá.

Art. 3°. No período compreendido entre 06 a 21 de julho de 2021, no município de Conceição/PB, fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer, com ocupação de 50% da capacidade do local.

Art. 4°. No período compreendido entre 06 a 21 de julho de 2021, no município de Conceição/PB, os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio não essencial, excetuando-se os estabelecimentos descriminados no Art. 2°, poderá funcionar até às 17:00 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Parágrafo único — Dentro do horário determinado no caput os estabelecimentos e as entidades representativas de classe poderão estabelecer horários diferenciados, de modo a permitir que os seus empregados possam começar e encerrar a jornada em horários diferentes e alternados, com o objetivo de reduzir a aglomeração de pessoas.

Art. 5°. No período compreendido entre 06 a 21 de julho de 2021, no município de Conceição/PB, a construção civil somente poderá funcionar das 06:30 horas até 17:00 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Art. 6°. No período compreendido entre 06 a 21 de julho de 2021, no município de Conceição/PB, poderão funcionar também, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Vigilância Sanitária, as seguintes atividades:

I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo **EXCLUSIVAMENTE PÓR AGENDAMENTO PRÉVIO** e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social, até as 22:00 horas;

II – academias com a presença de, no máximo, 10 (dez) pessoas por turma, com horário agendado, equipamentos intercalados para garantir a distância entre os alunos e higienização dos equipamentos no intervalo das referidas turmas, obedecendo ao Protocolo de Funcionamento de Academias, fixado em todos os estabelecimentos desta natureza, até as 22:00 horas;

III – escolinhas de esporte;

IV – hotéis, pousadas e similares;

V – construção civil;

VI – call centers, observadas as disposições constantes no decreto 40.141, de 26 de março de 2020;

VII – indústria;

VIII - ginásios e centros esportivos públicos, com limite máximo de sua capacidade de 50 (cinquenta) pessoas, sendo **vedados** torneios e campeonatos;

IX - feira livre e feira do Centro Agropecuário (Feira do Gado), desde que observadas às boas práticas de operação padronizadas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e pela Legislação Municipal que regular a matéria;

X - apresentação artística e/ou cultural e outros eventos, observado os limites de 30% da capacidade em ambientes fechados e 50% em ambientes abertos:

Art. 7°. A Comissão de Acompanhamento de Implementação de Medidas, os Órgãos de Vigilância Sanitária municipal, o grupo TAF (Tributação, Arrecadação e Fiscalização), a Procuradoria Jurídica e as autoridades policiais ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará ao fechamento do estabelecimento por 07 (sete) dias, e em caso de reincidência 14 (quatorze) dias, além da aplicação de multa.

Parágrafo único — Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

Art. 8°. Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

- § 1º Constatada qualquer infração ao disposto no "caput", deste artigo, será o estabelecimento fechado por 07 (sete) dias, e em caso de reincidência 14 (quatorze) dias, além da aplicação de multa.
- § 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 28 (vinte e oito) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.
- § 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em caso de reincidência, para cidadãos e de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de reincidência para estabelecimentos comerciais.
- \$ 4° Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no art. 8°, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.
- § 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder

Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 9°. Fica suspenso o atendimento presencial em todas as repartições públicas municipais pelo período compreendido entre 06 a 21 de julho de 2021, exceto os serviços essenciais mediante agendamento por hora marcada.

Art.10. Ficam suspensas as aulas presenciais ou híbridas, inclusive os plantões pedagógicos de toda a rede pública e privada (Ensino Infantil, Ensino Fundamental, Creche, Técnico e Superior) em todo o território municipal até o dia 21 de julho de 2021, podendo funcionar exclusivamente através do sistema remoto.

Art. 11°. Permanece **OBRIGATÓRIO**, em todo território do município de Conceição/PB, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus, transporte alternativos e táxis.

Parágrafo único - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 12º. Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Município e as medidas adotadas nesse decreto serão reavaliadas juntamente com a vigésima segunda avaliação do Plano Novo Normal do Governo do Estado da Paraíba.

Art. 13°. As dúvidas ou consultas acerca das vedações e permissões estabelecidas no presente decreto poderão ser dirimidas através de consulta formulada à Secretaria de Administração do Município, através do e-mail:sadconceicao1@hotmail.com.

Art. 14°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 21 de julho de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Conceição, Estado da Paraíba, em 06 de julho de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:16A19D8C

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00011/2021

A prefeitura Municipal de Conceição, torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato de Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 00011/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 23/06/2021, Ano XII, nº 2883, pg. 08. Dessa forma ONDE SE LÊ: Homologado para: GALVAO MAGAZINE LTDA -CNPJ: 09.605.345/0001-43 - vencedor do item nº 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 - totalizando em R\$ 38.976,75 (trinta e oito mil e novecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos); GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - CNPJ: 36.521.392/0001-81 - vencedor do item nº 07 - totalizando em R\$ 837,80 (oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos); LPK LTDA - CNPJ: 00.535.560/0001-40 - vencedor dos itens nº 01, 18 e 19 - totalizando em R\$ 1.579,50 (um mil e quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). LEIA-SE: Homologado para: GALVAO MAGAZINE LTDA - CNPJ: 09.605.345/0001-43 - vencedor do item n° 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 - totalizando em R\$ 38.700,75 (trinta e oito mil e setecentos reais e setenta e cinco centavos); GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - CNPJ: 36.521.392/0001-81 - vencedor do item nº 07 - totalizando em R\$ 837,80 (oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos); LPK LTDA - CNPJ: 00.535.560/0001-40 - vencedor dos itens nº 01, 18 e 19 totalizando em R\$ 1.579,50 (um mil e quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). Mantidos inalterados os demais itens publicados. Maiores informações poderão ser obtidas junto a

Comissão Permanente de Licitação, na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, CEP: 58970-000, no horário 08h00min Às 14h00min dos dias úteis.

Conceição – PB, 08 de julho de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: B007239B

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

A prefeitura Municipal de Conceição, torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato de Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 00011/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 24/06/2021, Ano XII, nº 2884, pg. 01. Dessa forma ONDE SE LÊ: PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 91101/2021 - GALVAO MAGAZINE LTDA - CNPJ: 09.605.345/0001-43 - vencedor do item nº 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 - totalizando em R\$ 38.976,75 (trinta e oito mil e novecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos); CT Nº 91102/2021 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - CNPJ: 36.521.392/0001-81 - vencedor do item nº 07 - totalizando em R\$ 837,80 (oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos); CT Nº 91103/2021 - LPK LTDA - CNPJ: 00.535.560/0001-40 - vencedor dos itens nº 01, 18 e 19 - totalizando em R\$ 1.579,50 (um mil e quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). LEIA-SE: PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 91101/2021 - GALVAO MAGAZINE LTDA - CNPJ: 09.605.345/0001-43 - vencedor do item nº 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 - totalizando em R\$ 38.700,75 (trinta e oito mil e setecentos reais e setenta e cinco centavos); CT Nº 91102/2021 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - CNPJ: 36.521.392/0001-81 vencedor do item nº 07 - totalizando em R\$ 837,80 (oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos); CT Nº 91103/2021 - LPK LTDA -CNPJ: 00.535.560/0001-40 - vencedor dos itens nº 01, 18 e 19 totalizando em R\$ 1.579,50 (um mil e quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Conceição - PB, 08 de julho de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**5E2E4D64

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA NOVA SESSÃO PÚBLICA -PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2021

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Condado CONVOCA o licitante PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, segundo colocado do Pregão Presencial nº 00039/2021, tendo como objeto Contratação de serviço de engenharia para elaboração de projetos de obras para o município, para realização de nova reunião no dia 13/07/2021 às 09:00 horas para continuidade dos trabalhos. Condado, 08 de julho de 2021.

KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**0A606613

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 3°) ADITIVO DE PARAZO AO CONTRATO Nº 115/2019

Tomada de Preços Nº 001/ 2019. Contratante: Prefeitura de Livramento/PB, Contratada: Inova Construções e Empreendimentos Eireli, CNPJ: 19.420.845/0001-64. Considerando o pedido de prorrogação do prazo para continuação dos serviços contratado. Desta forma a prorrogação da vigência do contrato passa de 31/12/2020 a 30/06/2021, para a nova vigência que será de 30/06/2021 a 31/12/2021, e ainda fundamentado parágrafo primeiro da clausula quarta. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (Prefeito) e a Sra. Liliane Elias de Alencar (Pela Contratada).

Livramento/PB, 14 de junho de 2021.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:DB180817

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 207/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: W&S CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.459.001/0001-70. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATUAL: CONCLUSAO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO -UPA DO BAIRRO DO JATOBÁ NO MUNICÍPIO DE PATOS. OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRESCENTAR ao valor contratual o total R\$ 18.132,00 (dezoito mil, cento e trinta e dois reais), sendo que o valor atual de R\$ 97.477,53 (noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 912.248,41 (novecentos e doze mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), que representa um ACRESCIMO de 13,04% (treze vírgula quatro por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS e do outro lado a empresa W&S CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Patos, 07 de julho de 2021

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretario de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:FB8FC646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 16° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 570/2013 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: TCL TAMBAÚ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.395.789/0001-15. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE UM PRÉDIO PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL ERNANY SÁTIRO. OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRESCENTAR ao valor contratual o total R\$ 00,00 (zero), sendo que o valor atual de R\$ 3.148.129,23. (Três milhões, cento e quarenta e oito mil, cento e vinte e nove e vinte e três centavos) passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 3.148.129,23. (Três milhões, cento e quarenta e oito mil, cento e vinte e nove e vinte e três centavos, que representa um ACRESCIMO de 00,00% (zero vírgula zero por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA e do outro lado a empresa TCL TAMBAÚ LTDA.

Patos, 02 de julho de 2021

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA

Secretario de Turismo, Cultura e Esporte

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**90E0BF47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 214/2021 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2021

CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE, TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, HIGIENIZAÇÃO MERCADOS E FEIRAS PÚBLICAS, CAPINAÇÃO MANUAL E ROÇAGEM MECANIZADA EM VIAS E LOGRADOUROS **IMPLANTAÇÃO** \mathbf{E} **OPERAÇÃO** ECOPONTOS E COLETA, TRANSPORTE E TRITURAÇÃO DE PODAS DE ARVORES COM PRODUÇÃO DE BIOMASSA VERDE A CARGO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

O MUNICÍPIO DE PATOS por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 058/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados, e em atendimento a a Lei 8666/93, que após analisar a documentação da licitante, à luz das exigências editalícias e da legislação vigente, **DECIDIU**:

HABILITAR a Empresa M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n. ° 02.823.335/0001-35.

CLASSIFICAR a Empresa M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n. ° 02.823.335/0001-35.

VENCEDOR:

M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n. ° 02.823.335/0001-35 com valor mensal de R\$ 700.188,26 (setecentos mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), por atender todos os requisitos editalícios.

Os interessados poderão obter informações na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou, ainda, através tel/Whatsapp: (83) 9 9384-9765

PATOS - PB, 08 de julho de 2021.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES

Presidente da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**0D0C3233

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 980/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021- PMP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 197/2021.

CONTRATO N° 980/2021

ATA N° 023/2021 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA-EPP.

CNPJ: 35.753.111/0001-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS DO TIPO LEITES E SUPLEMENTOS ESPECIAIS DESTINADOS A ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR TOTAL: R\$ 13.022,50 (TREZE MIL E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000, E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE.

Patos - PB, 29 de junho de 2021

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**96248A7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 053/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 256/2021

OBJETIVO: Contratação de empresa para registro de preços para eventual aquisição e recarga de extintores para atender às necessidades da prefeitura municipal de Patos/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data para cadastro de propostas: 09/07/2021 às 09:00 horas; Data para abertura de propostas: 22/07/2021 às 09:00 horas;

Inicio da sessão pública de lances: 22/07/2021 às 09:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf;

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: licitacao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 08 de julho de 2021.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:F5FDB935

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda -PB, às 08:30 horas do dia 02 de Agosto de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS PROJETADA PROJETADA II E TRECHO DA RUA PRINCIPAL DO SÍTIO QUEIMADAS, TOTALIZANDO EM UMA ÁREA DE 2.064,34M², BEM COMO COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.012,47M, TODAS LOCALIZADAS NO SÍTIO QUEIMADAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 987215798. (83) https://serraredonda.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Serra Redonda - PB, 09 de Julho de 2021

GILIANE MARY DO NASCIMENTO AGUIAR

Presidente da Comissão

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador:F210B45E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda -PB, às 10:00 horas do dia 02 de Agosto de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE TRECHO DA RUA PRINCIPAL DO SÍTIO QUEIMADAS, TOTALIZANDO EM UMA ÁREA DE 1.200,00M², BEM COMO COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 479,95M, E EXECUÇÃO DE CALÇADAS (PASSEIO), COM ÁREA DE 342,66M², LOCALIZADO NO SÍTIO QUEIMADAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798.

Edital: https://serraredonda.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Serra Redonda - PB, 09 de Julho de 2021

GILIANE MARY DO NASCIMENTO AGUIAR

Presidente da Comissão

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**F6DAAA42

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO 00004/2021 DO CONTRATO 00018/2021, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E A EMPRESA MUNDO NOVO COMERCIO DE PETROLEO – ME CNPJ 18.392.453/0001-76, QUE ALTERA OS VALORES DO COMBUSTIVEIS, (GASOLINA, DIESEL S10 e DIESEL S500).

SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, 08 DE JULHO DE 2021

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORÊNCIO

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**C190EA68

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 02/2021 AO CONTRATO N.º 15/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA E A EMPRESA: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **EVERTON FIRMINO BATISTA**, CPF: 033.415.714--50 e RG: 2291913 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ: 08.674.752/0001-40, com sede na Rua Cosmorama, n.º 710, Bairro Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.030-640, celebram o presente Termo Aditivo para Realinhamento preço, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira — Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 15/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 03/2021, conforme requerido pela empresa contratada.

Cláusula Segunda — Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço dos itens: 240 — Soro Fisio, 0,9% sistema fechado de 200 ml e 250 — Sulfadiazina de prata 10 mg bisnaga 30 gr, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

Ite	em	Especificação dos Produtos	P.CONTRATADO	P.1°REALINHAMENTO	P. 2° REALINHAMENTO
24	10	Soro Fisio, 0,9% sistema fechado de 200 ml	R\$ 2,43	3,31	3,53
25	60	Sulfadiazina de prata 10 mg bisnaga 30 gr		5,12	5,33

Cláusula Terceira — Do Fundamento Legal - O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta — Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 104/2020, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta — Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços para maior tendo em vista o aumento significativo do preço dos produtos constante da tabela acima com base em notas fiscais apresentadas pela contratada. Percebemos então que o aumento no valor dos produtos causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

ÁGUA BRANCA - PB, 07 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal De Água Branca EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional
Contratante

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

CNPJ: 08.674.752/0001-40 Contratado

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**439C0D62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 DO CONTRATO Nº 104/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÀGUA BRANCA E NÓBREGA COMBUSTIVEIS LIMITADA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal EVERTON FIRMINO BATISTA, CPF: 033.415.714--50 e RG: 2291913 SSP/PB, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE" NÓBREGA e COMBUSTIVEIS LIMITADA, inscrita no CNPJ: 00.497.918/0001-98, com sede na Rua Joaquim Caroca, 517, Bairro Universitário, Campina Grande - PB, CEP; 58.429-12, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", resolve modificar o Contrato N.º 104/2021 do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 06/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral da clausula Terceira do contrato registrado e publicado sob o nº 104/2021, por parte da Administração, visando acrescentar na mesma os **preços individualmente contratados**, como faz a seguir:

Item	Especificação dos Produtos	Unidade	Quant.	P.UNIT LICITADO	P.REALINHADO
1	Gasolina	Litro	15.000	5,199	5,69
2	Óleo Diesel Combustível S10	Litro	15.000	4,299	4,54

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 104/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

ÀGUA BRANCA - PB, 21 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal De Àgua Branca EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

NÓBREGA COMBUSTIVEIS LIMITADA

CNPJ: 00.497.918/0001-98

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:DF55A4B1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 00029/2021, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS DESTE MUNICÍPIO. DATA DA ABERTURA: 21 DE JULHO DE 2021, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Informações: no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 08 de Julho de 2021.

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**6AEAF18D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DECISÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2021

DECISÃO: Após a análise dos pontos questionados em recurso interposto pela Empresa MAXBIG COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI no Pregão Presencial nº 00036/2021, julgo **IMPROCEDENTE** o recurso interposto, e mantenho *in totum* a decisão do Pregoeiro que inabilitou a recorrente. O teor da resposta encontra- se à disposição dos licitantes e demais interessados para consulta, na sede da CPL. Informações na sala da CPL em dias úteis, no horário de 08 às 12 horas.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito.

Alhandra-PB. 25 de junho de 2021.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:** A417947B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00034/2021, que objetiva: Aquisição de material de expediente em geral; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI - R\$ 6.733,60; S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 373,019,00.

Alhandra - PB, 01 de Julho de 2021

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:13EE5683

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de material de expediente em geral; DESIGNO os servidores Severino Rufino de Santana Neto, Secretário Municipal de Administração, como Gestor; e Alberto Alves da Silva, Secretário Municipal de Administração, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00034/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Alhandra - PB, 01 de Julho de 2021

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador: 158E1757

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2021

OBJETO: Aquisição de material de expediente em geral. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra: 02.001 GABINTE DO PREFEITO 04.122.2021.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30.00.001 Material de Consumo -Recursos Ordinários 02.002... VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT N° 00088/2021 - 02.07.21 - S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 373.019,00.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador: 1DAB6B95

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 10059/2019-CPL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 10059/2019-CPL

Nº do aditivo: 5º termo aditivo de supressão ao contrato nº 10059/2019-CPL, da Tomada de Preço nº 00002/2019 / Objeto do aditamento: A presente supressão de valor perfaz o valor de R\$ 6.983,96 (Seis mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), alterando o valor total do contrato para R\$ 490.489,17 (Quatrocentos e noventa mil quatrocentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos) / Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações / Data de assinatura do termo aditivo: 06 de julho de 2021 / Contratante: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa / Contratado: JOÃO HIGOR PINTO DIÁS – ME

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:5CBEEEB5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00037/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Bernardino Batista. Data e Local: 21 de Julho de 2021 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro - Bernardino Batista/PB. O edital disponível no Portal Oficial do Município: http:// www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 08 de Julho de 2021.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador: A471BAD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação da sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, mediante ajuste de mão de obra por tarefa, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93. Data e Local: 26 de Julho de 2021 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, nº 30 - Centro -Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http:// www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 08 de Julho de 2021.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:7A693359

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 687/2021

DISPÕE SOBRE OS **PERCENTUAIS** DE APLICABILIDADE CONDIÇÕES INCENTIVO FINANCEIRO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL AOS PROFISSIONAIS BENEFICIÁRIOS, AUTORIZADO PORTARIAS MINISTERIAIS MS/GM N° 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 E Nº 3.222, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019. REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 576/2018, QUE INSTITUIU O INCENTIVO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DE ATENCÃO (PMAQ-AB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA

VISTA, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele agora sanciona a seguinte lei, e

Considerando o disposto no Anexo 1 do Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da Política Nacional de Atenção Básica - Operacionalização;

Considerando a Portaria Nº 2.979/GM/MS, de 12 de novembro de 2019, que institui o Programa Previne Brasil, e estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no

âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

Considerando a Portaria Nº 3.222/GM/MS, de 10 de dezembro de 2019 que dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil, resolve:

- Art. 1°. A presente lei regulamenta a utilização do incentivo do Previne Brasil (Programa Previne Brasil), denominado Pagamento por Desempenho, criando o Prêmio Previne Brasil Pagamento por Desempenho.
- Art. 2°. O prêmio variável previsto no Programa Previne Brasil Pagamento por Desempenho será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Boa Vista, caso o mesmo atinja as metas e os resultados previstos nos §1° e §2° do Art. 12-C da Portaria N° 2.979/2019, do Ministério da Saúde, de modo que, se o Governo Federal dispuser pela extinção do mesmo ou não o repassar aos cofres municipais, fica o Município de Boa Vista totalmente desobrigado do conseguinte pagamento do Prêmio.
- Art. 3°. Os recursos recebidos pelo Município de Boa Vista em decorrência do cumprimento das metas estabelecidas pelo Programa Previne Brasil Pagamento por Desempenho, de acordo com o Art. 6° da Portaria N° 3.222/GM/MS que trata do conjunto de indicadores do Pagamento por Desempenho a ser observado na atuação das Equipes de Saúde da Família (ESF) para os anos de 2020 e 2021, abrange as ações estratégicas de Saúde da Mulher, Pré-Natal, Saúde da Criança e Doenças Crônicas (Hipertensão Arterial e Diabetes Melittus).
- § 1º São indicadores para os anos de 2020 e 2021:
- I Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 20ª semana de gestação;
- $\rm II$ Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e $\rm HIV;$
- III Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado;
- IV Cobertura de exame citopatológicos;
- V Cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente;
- VI Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre: e
- VII percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.
- § 2º Os indicadores do pagamento por desempenho para os anos sequentes serão definidos após monitoramento, avaliação e pactuação tripartite, durante os anos de 2020 e 2021 e contemplarão as seguintes ações estratégicas:
- 1.ações multiprofissionais no âmbito da atenção primaria à saúde;
- 2. ações no cuidado puerperal;
- 3.ações de puericultura (crianças de até 12 meses);
- 4. ações relacionadas ao HIV;
- 5. ações relacionadas aos cuidados de pessoas com tuberculoses;
- 6. ações odontológicas;
- 7. ações relacionadas às hepatites;
- 8. ações em saúde mental;
- 9. ações relacionadas ao câncer de mama; e
- 10. Indicadores Globais;
- § 3º Os recursos recebidos pelo município, por meio do programa previne brasil, relativos ao pagamento por desempenho, deverá ser aplicado da seguinte forma:
- a) 40% (Quarenta por cento) será destinado à estruturação da Atenção Primária Municipal, em atenção ao monitoramento e avaliação dos indicadores do Pagamento por Desempenho.
- b) 60% (Sessenta por cento) será destinado ao pagamento de prêmio pecuniário aos trabalhadores lotados nas Unidades de Saúde da Família, sob forma de Prêmio de Desempenho e Inovação, denominado Previne Brasil Pagamento por Desempenho, rateado por cada unidade, observada a disposição da alínea seguinte.
- c) Os valores correspondentes aos percentuais dispostos na alínea anterior serão repassados a cada quadrimestre aos servidores, de acordo com a tabela que compõe o anexo único desta lei.
- Art. 4º. Terão direito ao prêmio Previne Brasil Pagamento por Desempenho todos os Médicos, Enfermeiros, Odontólogos, Técnicos de Enfermagem, Técnicos de Saúde Bucal e/ou Auxiliares de Consultório Dentário, Agentes Comunitários de Saúde, além do Coordenador de Atenção Primária, vinculado à Estratégia da Saúde da Família (ESF) compondo a equipe multiprofissionais na forma definida no parágrafo único do artigo antecedente, independentemente do tipo de vínculo para com o Município, desde que cumpridas as metas e atingidos os resultados definidos na legislação Federal

- atinente à matéria, ou em sua falta, mediante regulamentação do Poder Executivo através de Decreto.
- §1º Farão jus o recebimento do Previna Brasil colaboradores (denominados de Gestão de Sistemas e Apoio) que trabalharão auxiliando as Equipes de Saúde para o alcance das metas exigidas pelo Ministério da saúde, sendo eles indicados pela Secretaria Municipal de saúde.

Parágrafo Único. Para ter direito ao recebimento do prêmio, os profissionais definidos no caput deste artigo devem estar lotados e em exercício junto à Estratégia de Saúde da Família, como comprovado exercício no Município de Boa Vista e devidamente incluídos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Art. 5°. Não terá direito ao prêmio o profissional que:

- §1° Obtiver 02 (duas) faltas mensais ao serviço sem justificativa;
- I São faltas justificadas:
- a) Até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira de trabalho e previdência social, viva sob sua dependência econômica;
- b) Até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento;
- c) Por um dia, em caso de nascimento de filho no decorrer da primeira semana;
- d) Por um dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada;
- e) Até 2 (dois) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva;
- f) Nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior.
- g) Pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a juízo;
- h) Pelo tempo que se fizer necessário, quando, na qualidade de representante de entidade sindical, estiver participando de reunião oficial:
- i) Até 2 (dois) dias para acompanhar consultas médicas e exames complementares durante o período de gravidez de sua esposa ou companheira;
- j) Por 1 (um) dia por mês para acompanhar filho de até 6 (seis) anos em consulta médica;
- k) Até 1 (um) dia por mês, em caso de realização de exames preventivos de câncer devidamente comprovada.
- 1) Qualquer outra falta desde que devidamente comprovada;
- §2º Deixar de comparecer sem justificativas às atividades educativas, palestras capacitação reuniões de equipe e de planejamento, quando convocados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- §3º Estiverem no gozo de licença médica por mais de 16 dias consecutivos ou 30 dias alternados;
- §4º Praticar falta grave no exercício de suas atribuições, devidamente apurado em Processo Administrativo Disciplinar, em que se garanta a ampla defesa e o contraditório, durante o tempo determinado na própria decisão administrativa, ou pelo período da pena de suspensão conforme o caso.
- §5º Licença prêmio por tempo de serviço, licença sem vencimento, licença médica por tempo indeterminado, troca de função desde que prejudique o comprimento das metas dos indicadores do prêmio Previna Brasil;
- §6º Por motivo de doença em pessoas da família;
- §7º Atividade política que não seja concernente com suas atribuições na entidade sindical;
- §8º Licença a gestante;
- §9º O não cumprimento da carga horária de 40 horas semanais;
- §10 Qualquer outro tipo de afastamento que venha prejudicar o comprimento das metas dos indicadores pactuados conforme Termo de Adesão do prêmio Previna Brasil;
- §11 Não terá direito ao prêmio os profissionais que não estiver o cadastro individual nas equipes de Saúde da Família (CNES)
- \$12 Não receberá o incentivo os profissionais das equipes que não cumprirem as metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde no E-
- Art. 6°. Esta Lei não se aplica aos servidores que venham a ser contratados através de convênios, uma vez que as verbas relativas aos pagamentos destes se darão diretamente pelo conveniado ou por força de contrato.

Art. 7º O incentivo do Previne Brasil será pago proporcionalmente, de acordo respectiva carga horaria de cada categoria conforme regulamenta a PNAB.

- § 1º O servidor terá direito ao incentivo somente se desempenhar suas funções no período de 04 (quatro) meses trabalhado;
- § 2º Em caso de desistência ou afastamento do serviço, o servidor perderá o direito ao incentivo, excetuando-se previsto na Lei;
- § 3º Não deixará de receber nem será penalizado os membros da equipe que não cumprirem com as metas dos indicadores do Previna Brasil por falta de equipamento ou ferramenta de trabalho.

Art. 8º O incentivo Previne Brasil – Pagamento por Desempenho, em hipótese alguma, será incorporado ao salário dos servidores, e sobre ele não incidirão quaisquer vantagens ou encargos trabalhistas, não serão computadas para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e nem se incorporarão aos vencimentos para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão. Cabe ao Ministério da Saúde a realização dos cálculos do incentivo de pagamento por desempenho.

Art. 9º Ao aderir o incentivo do Programa Previna Brasil, os profissionais receberão conforme porcentagem de metas atingidas nas USF através da produtividade do envio do E-SUS para o Ministério da Saúde.

Art. 10 Os valores que eventualmente compuserem sobra das parcelas indicadas na alínea "b" do Art. 3º desta Lei serão rateadas na mesma proporção disposta no Anexo Único desta lei, e será paga até o mês de janeiro do ano seguinte ao exercício financeiro respectivo.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando as revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 01 de Julho 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

ANEXO

Percentuais dos valores repassados do Programa Previne Brasil aos profissionais das Equipes de Atenção Primária e Saúde Bucal e seus apoiadores.

DESEMPENHO (60%)	ESTRUTURAÇÃO (40%)
NÍVEL SUPERIOR (42%) (MÉDICO, ENFERMEIRO E ODONTOLÓGO)	
NÍVEL MÉDIO (16%) (TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO OU AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL)	
ACS (15%) (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	GESTÃO
COORDENAÇÃO (7%) (COORDENADOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA)	GESTAU
GESTÃO DE SISTEMAS (5%) (TÉCNICO EM INFORMÁTICA)	
APOIO (15%) (CONTROLE DE VACINAÇÃO, RECEPCIONISTA E MOTORISTA)	

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**F534870A

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REMANESCENTES, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021 e com base nos elementos constantes do processo correspondente, ADJUDICAR o referido objeto a Empresa ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ

31.187.918/0001-15, no valor global de R\$ 89.039,00 (oitenta e nove mil e trinta e nove reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 08 de Julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:D7482334

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Edição Atualizada - 09/07/2021 - Ano 27 - Nº. 016

Mesa Diretora:

Presidente: Vereador: JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO

Vice-Presidente: Vereador: JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS

RAMALHO

Primeiro-Secretário: Vereador: ANTONIO MARCOS LACERDA

DA SILVA

Segundo-Secretário: FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA

Comissões Permanentes:

Justiça e Redação: Presidente – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO Relator – FRANCISCO BENIGNO BARROS **Membro** – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA

Finanças e Orçamentos: Presidente - FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA Relator - GILBERTO DA SILVA BRITO Membro -MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Serviços Públicos: Presidente – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA Relator – MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA Membro - FRANCISCO BENIGNO BARROS

Planejamento, Desenvolvimento Cultural e Ordem Social: Presidente – DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA Relator – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA Membro – GILBERTO DA SILVA BRITO

Lideranças:

Bloco da Situação: NOVOS RUMOS - Líder do Bloco da Situação: GILBERTO DA SILVA BRITO Bloco da Oposição: OPOSIÇÃO COM TRANSPARÊNCIA - Líder do Bloco da Oposição: MARCOS ANTONIO PINTO DE

SOUSA Plenário:

VEREADORES: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA; DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, FRANCISCO BENIGNO BARROS, FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA; GILBERTO DA SILVA BRITO, MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, ROSINALDO PAULINO DE FREITAS.

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 003/2021.

AUTOR: VEREADOR JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

Dá redenominação ao Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque dá outras providências

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 012/2021. AUTOR: VEREADOR FRANCISCO BENIGNO BARROS

Denomina de Geraldo Dias de Almeida, rua de nossa cidade, que integra os bairros Casas Populares e CHEAP, iniciando na margem esquerda da PB -400 mais precisamente em frente ao posto Lucena e finalizando em frente a Creche Maria da Paz

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MATÉRIAS EM VOTAÇÃO

INDICAÇÃO Nº 031/2021.

Parlamentar: Damião Darlan Catarina de Sousa (PSB 40), Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no Art. 153, do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte INDICAÇÃO:

Que o Sr. Antônio Lucena Filho (Podemos 19), possa analisar junto as secretárias de planejamento, serviços públicos,a possibilidade de construir:" Passeios Públicos para pedestres,nas laterais do acostamento da PB/400, mais precisamente na saída para o vizinho município de Conceição,na altura do Bairro do Jardim das Neves,bem como implantar um sistema de iluminação pública naquele setor de maior eficiência, independente da que já é feita pela estrutura disponibilizada pela Energisa/PB.

JUSTIFICATIVA:

A construção do "Passeio Público para pedestres", na área acima mencionada, bem como o melhoramento da sua iluminação, traria um grande benefício para as pessoas que trafegam por aquele setor, sobretudo a pé, uma vez que possibilitaria um espaço para a realização de caminhadas com mais segurança, tanto com o objetivo da prática de atividades físicas, quanto para o deslocamento do bairro Jardim das Neves para o Centro da Cidade com o objetivo de resolver outros problemas rotineiros ,além da contribuição que esses passeios trariam resultados na mobilidade urbana e na acessibilidade com mais segurança, e uma melhor estética para a via de entrada e saída da nossa cidade para o vale do Piancó.

Situação da Matéria: MATÉRIA APTA PARA VOTAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 032/2021

Parlamentar: José Péricles Medeiros Ramalho 19), Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo noArt. 153, do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinteINDICAÇÃO:

Ao Poder Executivo municipal através de votação em Plenário, obtendo maioria em sua votação; denomina a rua a citada Rua: DeEx. Prefeito, JOSÉ ARRUDA AMORIM, por o mesmo ter prestado um relevante serviço ao nosso município de Bonito de Santa Fé PB, onde residem os moradores, José Líquison Figueiredo, Milton Ferreira de Morais e outros...

Apresenta este Vereador Que,por maioria, o Plenário do (STF), Supremo Tribunal Federal reconheceu a competênciaconcorrente de prefeito e Câmara Municipal para dar nomes a ruas e logradouros

STF reconheceu a competênciaconcorrente de prefeito e câmara municipal para dar nomes a ruasO entendimentofoi fixado ao concluir pela constitucionalidade de artigo a**incluir**na lei Orgânicaque permite que tanto o prefeito quanto a Câmara Municipal dêem nomes de ruas e prédios públicos; assim, desrespeito à separação de Poderes. "A matéria não pode ser limitada à questão de atos de gestão do

Executivo, pois, no exercício dessa competência, oPoder Legislativolocal poderá realizar homenagens cívicas, bem como colaborar na concretização da memorização da história e da proteção do patrimônio cultural imaterial do município de Bonito de Santa Fé PB."

Situação da Matéria: MATÉRIA APTA PARA VOTAÇÃO.

MOÇÃO DE PESAR Nº 010/2021,

Forma: Regimento Interno – VII do Art. 140

Motivo: PESAR

Homenageado: TERESA LUCENA CLEMENTE

FRANCISCO BENIGNO BARROS, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 140, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família Clemente, pela perca irreparável da Senhora TERESA LUCENA CLEMENTE (conhecida como Teresa de Lia).

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Situação da Matéria: MATÉRIA APTA PARA VOTAÇÃO.

Publicado por: Jose Soares de Brito Filho

Código Identificador: 1FF09AFA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC AVISO PP 016 2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Rio Branco, 231 - Centro - Caiçara -PB, às 14:00 horas do dia 20 de Julho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: quisição de dois veículos tipo passeio, "0" Km, modelo/ano 2021/2021, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Caiçara, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante antes de seu registro de emplacamento e licenciamento nos termos da Deliberação Contran nº 64/2008 e Lei Federal nº 6.729/1979. As especificações exigida constaram no Termo de Referência - Especificações que fará parte integral deste edital. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 436/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: prefeituracaicara@gmail.com.Edital: Diário Famup; www.tce.pb.gov.br.

Caicara - PB, 08 de Julho de 2021

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador: C7EF1004

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00125/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2021

O município de Catingueira/PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração, lançamento nos sistemas oficiais e acompanhamentos dos projetos técnicos do município de Catingueira /PB, conforme especificação no edital e seus anexos, os quais são partes integrantes do mesmo. Data Da Abertura: 21/07/2021, às 09h00min (horário de Brasília). O estará disponível nos portais www.portaldecompraspublicas.com.br www.tce.pb.gov.br www.catingueira.pb.gov.br.

Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada a Pregoeira por escrito, no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro, Catingueira/PB ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega dos envelopes, devidamente protocolado no órgão deste município.

Catingueira/PB, 08 de Julho de 2021.

IONARA FÉLIX TAVARES Pregoeira Oficial/PMC

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador: DBFE560A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 119/2017

Inexigibilidade Nº 021/2017. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: EPE Empresa Paraibana de Serv. de Engenharia Ltda, CNPJ: 27.570.223/0001-40. Considerando o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido por mais 12 (Doze) meses o presente contrato, fundamentado na cláusula quarta, a seguir: Cláusula Quarta (Vigência): A vigência será de 01 (um) ano, prorrogavel por igual período caso seja necessário, dentro das hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, para pagamento, ainda ser podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário. Considerando a prorrogação da vigência de 03/07/2020 a 03/07/2021, para a nova vigência de 03/07/2021 a 03/07/2021, por conta dos serviços contratados ser considerado de natureza continuada, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência; Considerando a prorrogação da vigência o valor total aditivado será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para o período de 12 (Doze) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e o Sr. Diego Romualdo de Medeiros(Pela contratada).

Coremas-PB, 14 de junho de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:87C5E642

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA PORTARIA Nº 026/2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO, PESOL VE-

Art. 1°. NOMEAR a servidora LUANA PORFIRIO RODRIGUES NEVES, portador de CPF n°. 702.363.704-48, para o cargo comissionado de SECRETÁRIA DE FINANÇAS - CC - SF-1, desempenhando cumulativamente as atribuições de tesoureiro da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, CNPJ Nº 09.142.985/0001-64, fazendo uso dos direitos e vantagens que o cargo lhe assegura, com PODERES ESPECIAIS de, juntamente com a Presidente IZABELLE BRASILINO MENDES DE SOUSA, portadora do documento de identidade nº 2528098 - SSP/PB, CPF nº 039.938.664-52, emitir cheques, abrir contas de depósito da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldo de extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferência/pagamentos, exceto por meio eletrônico, sustar/contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente e efetuar saquepoupança, solicitar saldos/extratos e encerrar contas de depósitos da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, para desempenhar as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2021, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, 01 de julho de 2021.

IZABELLE BRASILINO MENDES DE SOUSA

Vereadora/Presidente

Publicado por:

Charles Corcino da Silva Código Identificador:5213B84C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

3º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021. Pregão presencial nº 001/2021. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento parcelado de combustíveis visando atender as necessidades do Município de Itaporanga – PB, conforme especificações constantes no Anexo V deste Edital. Contratado: COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES ITAPORANGUESE LTDA, CNPJ: 09.332.743/0001-33. Valor total do Termo Aditivo: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Data da assinatura: 20 de maio de 2021. Vigência: até 31/12/2021.

Itaporanga - PB, 20 de maio de 2021.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**B204DF76

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº DP00007/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00007/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00007/2021, que objetiva: Contratação de empresa para locação de veículo tipo Caminhão Pipa para atendimento emergencial de abastecimento d'água da população da Zona Urbana e Rural atingida pela estiagem no município de Joca Claudino/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO ROGERIO FERNANDES CAVALCANTE - R\$ 18.000,00.

Joca Claudino - PB, 06 de Julho de 2021

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00007/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para locação de veículo tipo Caminhão Pipa para atendimento emergencial de abastecimento d'água da população da Zona Urbana e Rural atingida pela estiagem no município de Joca Claudino/PB; DESIGNO os servidores Josiélio Tavares Duarte, Secretário, como Gestor; e Rodolfo Cipriano Bezerra, Controlador Geral Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00007/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Joca Claudino - PB, 06 de Julho de 2021

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00007/2021. OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo tipo Caminhão Pipa para atendimento emergencial de abastecimento d'água da população da Zona Urbana e Rural atingida pela estiagem no município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 06/07/2021

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo tipo Caminhão Pipa para atendimento emergencial de abastecimento d'água da população da Zona Urbana e Rural atingida pela estiagem no município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00007/2021. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL 15 122 0010 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA 000182 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17 512 0140 2047 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE AGUA 000219 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 06/09/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00037/2021 - 06.07.21 - ANTONIO ROGERIO FERNANDES CAVALCANTE - R\$ 18.000.00.

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:CF764C47

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA/PB-AVISO DE LITAÇÃO-PROCESSO N° 027/2021-PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

Processo Licitatório Nº 027/2021 - Pregão Eletrônico Nº 005/2021. Aquisição do Tipo menor preço POR lote nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e exigências estabelecidas no Edital, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição do objeto descrito no item 1, e nas descrições e condições constantes no Termo de Referência, ANEXO I do Edital já mensionado. Licitação por Sistema Registro de Preços com lotes abertos à ampla concorrência e com lotes em cota reservada exclusivos para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte EPP. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, nas especificações, quantidades e prazos constante no edital do referido processo e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB. Valor estimado da contratação é de R\$ 1.321.143,42 (Um milhão, trezentos e vinte e um mil cento e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos). Recebimento das propostas a partir das 12:00 h de Brasília do dia 09 de Julho de 2021, abertura e julgamento das propostas dia 26 de Julho de 2021 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 26 de Julho de 2021 às 09:15 h:mim, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua São Paulo, 67, Centro - Juripiranga - PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Sala de Licitação das 07:30 as 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com, ou no site do município https://www.juripiranga.pb.gov.br/home

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA

Pregoeira.

Publicado por: Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador:88741288

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA/PB-AVISO DE LITAÇÃO-PROCESSO N° 028/2021-PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Processo Licitatório Nº 028/2021 – Pregão Eletrônico Nº 006/2021. Aquisição do Tipo menor preço POR ITEM nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e exigências estabelecidas no Edital, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição do objeto descrito no item 1, e nas descrições e condições constantes no Termo de Referência, ANEXO I do Edital já mensionado. Licitação por Sistema Registro de Preços com

ITENS abertos exclusivamente para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS BIOLOGICOS, nas especificações, quantidades e prazos constante no edital do processo e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga-PB. Valor estimado da contratação é de R\$ 407.239,42 (Quatrocentos e sete mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta dois centavos). Recebimento das propostas a partir das 12:00 h de Brasília do dia 09 de Julho de 2021, abertura e julgamento das propostas dia 27 de Julho de 2021 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 27 de Julho de 2021 às 09:30 h:mim, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Sala de Licitação das 07:30 as 13:00, segunda a sextafeira, ou, ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com, ou no site do município https://www.juripiranga.pb.gov.br/home -

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA Pregoeira.

Publicado por:

Arildo Nogueira Gonçalves **Código Identificador:**9568C956

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 013/2021, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL URBANO, COM SUAS BENFEITORIAS QUE MENCIONA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES, ENTRE OUTRAS, DE GUARDA VOLUMES, ARQUIVO EM GERAL, DEPÓSITO DE BENS INSERVÍVES, DO MUNICIPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o artigo nº 46, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 002/2021,

Considerando o crescente volume de trabalho da administração pública, que implica em maior necessidade de prédios públicos para acomodação de servidores, documentos e bens municipais;

Considerando que o município não dispõe de prédios públicos suficientes a atender a demanda da Prefeitura para acomodar serviços, servidores e bens em geral;

Considerando que a construção de um prédio novo se revelará em um dispêndio financeiro muito superior ao valor apontado para a desapropriação do prédio encontrado pela Secretaria Geral,

DECRETA:

- Art. 1º Fica DECLARADO de UTILIDADE PÚBLICA o terreno urbano descrito abaixo, localizado neste Município, conforme escritura púbica, planta e memorial descritivo anexo, partes integrantes deste Decreto:
- Templo da Assembleia de Deus, construindo em alvenaria, sobre terreno Urbano, de formato regular, com 206,01m2, sendo 153.74m² DE ÁREA CONSTRUIDA, com os limitantes: AO NORTE: Medindo 21.80m com a residência de MARIA RITA FERREIRA DA SILVA; AO SUL: medindo 21.80m com a residência de KARLA ROBERTA; AO LESTE: Medindo 9.45m com a residência de MARIA JULHA DE MOURA, e ao OESTE: Medindo 9.45m com a RUA JOSÉ DE MENEZES LYRA., com suas benfeitorias, pertencente a IGREJA EVANGELICA ASSSEMBLEIA DE DEUS,

CNPJ/MF 09.253.568/0042-67, localizado na rua JOSÉ DE MENEZES LYRA, 170, Planalto I, no município de Mataraca (PB), matriculado no registro de imóveis do município de Mataraca, sob nr. 00.02.004.0042.001.001.

- Art. 2° O imóvel objeto da desapropriação de que trata este Decreto destina-se a servir de espaço físico visando a implantação de cursos on line, através de convênios com Universidades e Instituições de Ensino Superior, além de outras destinações que se fizerem necessárias
- Art. 3° As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta de recursos financeiros próprios do município, classificados na seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, 15.451.0316.1013 Aquisição e Desapropriação de imóveis para Urbanização, e 000202.4490.61.99 Aquisição de Imóveis.
- Art. 4° Fica autorizado às autoridades administrativas e aos agentes públicos a penetrar no imóvel objeto do presente Decreto, para realização dos trabalhos visando a efetivação dos fins estabelecidos no art. 2° .
- Art. 5° Fica a Procuradoria Geral do Município incumbida de promover, em caráter de urgência e na forma de legislação em vigor, a desapropriação do imóvel descrito no art. 1° deste Decreto.
- Art. 6°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mataraca-PB, 04 de Junho de 2021.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Layse do Nascimento Bezerra Código Identificador:4E5AFFFB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

CONTROLE INTERNO PORTARIA 0004

PORTARIA n.º. 0004/2021/SMCI/PMM

- O Secretário Municipal do Controle Interno da Prefeitura do Município de Monteiro, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 56 da Lei Municipal n.º. 1.639/2011 e artigo 3º do Decreto Municipal n.º. 1.113/2029, de 02 de agosto de 2019, na forma estabelecida no caput e parágrafo 5º do artigo 9º, combinado com o artigo 11, inciso I, do Decreto Municipal n.º. 1.118, de 02 de setembro de 2019, considerando o teor do Memorando Interno CPL 01/2021, de 05 de julho de 2021, que noticia irregularidade na conduta de empresa no curso de procedimento licitatório, faz saber que Resolve:
- Art. 1º A presente Portaria tem por objetivo a instauração de Procedimento de Controle Interno na modalidade Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), do tipo sancionador, tendo por objetivo a análise da conduta da Empresa Testa Confecção CNPJ n.º. 23.829.339/0001-09, no transcurso do processamento do Pregão Eletrônico n.º. 0.10.12/2021, que teve por objeto o registro de preços para futura contratação da aquisição de material médico hospitalar para uso nos serviços de saúde pública de competência do Município.
- Art. 2º Nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal n.º. 1.113/2029, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito do Poder Executivo municipal, da Lei Federal n.º. 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, que trata sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal, ficam designados para a Comissão Processante os seguintes servidores ocupantes do cargo de Assessores de Controle:
- I Rosimar Queiroz de Oliveira– Matrícula n.º083745-8;
- II Gabriel Aragão Bezerra Matrícula n.º. 521570-6; e

III – John David Ferreira dos Santos – Matrícula n.º. 521872-1.

§ 1º Fica designado o Servidor mencionado no inciso I deste artigo, para a função de presidente da Comissão Processante, a quem caberá elaboração do relatório de auditoria, bem como os demais documentos necessários a regular tramitação do procedimento, inclusive os relacionados ao protocolo, intimações, notificações e publicações.

§ 2º O prazo para conclusão do PAR será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, admitida prorrogação por meio de solicitação do Presidente da Comissão Processante ao Secretário do Controle Interno, que decidirá de forma fundamentada.

Art. 3º Nos termos do artigo 23, inciso I, do Decreto Municipal n.º. 1.118, de 02 de setembro de 2019, seja elaborado memorando dirigido a Gerência de Licitações e Compras, órgão vinculada a Secretaria Municipal de Administração, para, no prazo de dez dias, fornecer a esta Secretaria os documentos que evidenciam os fatos relatados no primeiro parágrafo do seu Memorando Interno – CPL 01/2021, de 05 de julho de 2021.

Art. 4º Comunique-se por ofício, a Chefe do Poder Executivo, sobre a instauração do procedimento de controle de que trata esta Portaria, bem como ao Secretário Municipal de Administração, órgão a qual estar vinculada a Gerência de Licitações e Compras.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba. Autue-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Monteiro – PB, em 06 de Julho do ano de 2021.

GIVALBÉRIO ALVES FERREIRA

Secretário Municipal do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Monteiro – PB

Publicado por: Gilvaberio Alves Ferreira Código Identificador:27926796

CONTROLE INTERNO PORTARIA 0005

PORTARIA n.º. 0005/2021/SMCI/PMM

O Secretário Municipal do Controle Interno da Prefeitura do Município de Monteiro, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 56 da Lei Municipal n.º. 1.639/2011 e artigo 3º do Decreto Municipal n.º. 1.113/2029, de 02 de agosto de 2019, na forma estabelecida no caput e parágrafo 5º do artigo 9º, combinado com o artigo 11, inciso I, do Decreto Municipal n.º. 1.118, de 02 de setembro de 2019, considerando o teor do Memorando Interno – CPL 01/2021, de 05 de julho de 2021, que noticia irregularidade na conduta de empresa no curso de procedimento licitatório, faz saber que Resolve:

Art. 1º A presente Portaria tem por objetivo a instauração de Procedimento de Controle Interno na modalidade Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), do tipo sancionador, tendo por objetivo a análise da conduta das Empresas (01) Brumed Comércio Atacadista e Manutenção de Equipamentos — CNPJ n.º. 31.770.650/0001-40; (02) Esfera prestação de Serviços e Comércio Ltda — CNPJ n.º. 05.328.910/0001-11; e (03) Rosangela Soares Sardinha Cornetta — CNPJ n.º. 02.605.669/0001-32, no transcurso do processamento do Pregão Eletrônico n.º. 0.10.18/2021, que teve por objeto o registro de preços para futura contratação da aquisição de equipamento e material permamente.

Art. 2º Nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal n.º. 1.113/2029, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito do Poder Executivo municipal, da Lei Federal n.º. 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, que trata sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal, ficam designados para a Comissão Processante os seguintes servidores ocupantes do cargo de Assessores de Controle:

- I Rosimar Queiroz de Oliveira– Matrícula n.º 083745-8;
- II Gabriel Aragão Bezerra Matrícula n.º 521570-6; e
- III John David Ferreira dos Santos Matrícula n.º 521872-1.

§ 1º Fica designado o Servidor mencionado no inciso I deste artigo, para a função de presidente da Comissão Processante, a quem caberá elaboração do relatório de auditoria, bem como os demais documentos necessários a regular tramitação do procedimento, inclusive os relacionados ao protocolo, intimações, notificações e publicações.

§ 2º O prazo para conclusão do PAR será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, admitida prorrogação por meio de solicitação do Presidente da Comissão Processante ao Secretário do Controle Interno, que decidirá de forma fundamentada.

Art. 3º Nos termos do artigo 23, inciso I, do Decreto Municipal n.º. 1.118, de 02 de setembro de 2019, seja elaborado memorando dirigido a Gerência de Licitações e Compras, órgão vinculada a Secretaria Municipal de Administração, para, no prazo de dez dias, fornecer a esta Secretaria os documentos que evidenciam os fatos relatados no primeiro parágrafo do seu Memorando Interno – CPL 01/2021, de 05 de julho de 2021.

Art. 4º Comunique-se por ofício, a Chefe do Poder Executivo, sobre a instauração do procedimento de controle de que trata esta Portaria, bem como ao Secretário Municipal de Administração, órgão a qual estar vinculada a Gerência de Licitações e Compras.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba. Autue-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Monteiro – PB, em 06 de Julho do ano de 2021.

GIVALBÉRIO ALVES FERREIRA

Secretário Municipal do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Monteiro – PB

Publicado por: Gilvaberio Alves Ferreira Código Identificador:971FD585

CONTROLE INTERNO PORTARIA 0006

PORTARIA n.º. 0006/2021/SMCI/PMM

O Secretário Municipal do Controle Interno da Prefeitura do Município de Monteiro, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 56 da Lei Municipal n.º. 1.639/2011 e artigo 3º do Decreto Municipal n.º. 1.113/2029, 02 de agosto de 2019, na forma estabelecida no caput e parágrafo 5º do artigo 9º, combinado com o artigo 11, inciso I, do Decreto Municipal n.º. 1.118, de 02 de setembro de 2019, considerando o teor do Memorando Interno – CPL 01/2021, de 05 de julho de 2021, que noticia irregularidade na conduta de empresa no curso de procedimento licitatório, faz saber que Resolve:

Art. 1º A presente Portaria tem por objetivo a instauração de Procedimento de Controle Interno na modalidade Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), do tipo sancionador, tendo por objetivo a análise da conduta da Empresa ALG Brasil Comércio e Industria de Produtos Eireli — CNPJ n.º. 11.495.858/0001-90, no transcurso do processamento do Pregão Eletrônico n.º. 0.10.33/2021, que teve por objeto o registro de preços para futura contratação da aquisição de material odontológico para uso nos serviços de saúde pública de competência do Município.

Art. 2º Nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal n.º. 1.113/2029, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito do Poder Executivo municipal, da Lei Federal n.º. 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, que trata sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal, ficam designados para a Comissão Processante os seguintes servidores ocupantes do cargo de Assessores de Controle:

- I Rosimar Queiroz de Oliveira– Matrícula n.º 083745-8;
- II Gabriel Aragão Bezerra Matrícula n.º 521570-6; e
- III John David Ferreira dos Santos Matrícula n.º 521872-1.

§ 1º Fica designado o Servidor mencionado no inciso I deste artigo, para a função de presidente da Comissão Processante, a quem caberá elaboração do relatório de auditoria, bem como os demais documentos necessários a regular tramitação do procedimento, inclusive os relacionados ao protocolo, intimações, notificações e publicações. § 2º O prazo para conclusão do PAR será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, admitida prorrogação por meio de solicitação do Presidente da Comissão Processante ao Secretário do Controle Interno, que decidirá de forma

Art. 3º Nos termos do artigo 23, inciso I, do Decreto Municipal n.º. 1.118, de 02 de setembro de 2019, seja elaborado memorando dirigido a Gerência de Licitações e Compras, órgão vinculada a Secretaria Municipal de Administração, para, no prazo de dez dias, fornecer a esta Secretaria os documentos que evidenciam os fatos relatados no primeiro parágrafo do seu Memorando Interno – CPL 01/2021, de 05 de julho de 2021.

Art. 4º Comunique-se por ofício, a Chefe do Poder Executivo, sobre a instauração do procedimento de controle de que trata esta Portaria, bem como ao Secretário Municipal de Administração, órgão a qual estar vinculada a Gerência de Licitações e Compras.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba. Autue-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Monteiro - PB, em 06 de Julho do ano de 2021.

GIVALBÉRIO ALVES FERREIRA

fundamentada.

Secretário Municipal do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Monteiro – PB

Publicado por: Gilvaberio Alves Ferreira

Código Identificador:F655C3D7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO

No aviso de **EXTRATO DO CONTRATO, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.60/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP, no dia 02 de Julho de 2021, Pág. 20,... <u>Onde lê</u>: R\$ 74.650,00 (SETENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)... <u>Leia Se:</u> R\$ 74.650,50 (SETENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)... Leia Se: CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Monteiro - PB, 08 de Julho de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**B4D9304F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO

No aviso de **EXTRATO DE ATA, do PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 0.10.60/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 02 de Julho de 2021, Pág. 20,... Onde lê: R\$ 74.650,00 (SETENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)... Leia Se: R\$ 74.650,50 (SETENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Monteiro - PB, 08 de Julho de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:427B319E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO

No aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº. 0.10.66/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 07 de Julho de 2021, Pág. 42, na descrição cujo objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO PARA PACIENTES DESTA MUNICIPALIDADE ENCAMINHADOS PARA JOÃO PESSOA PB, PARA ATENDIMENTO ATRAVÉS DE T.F.D (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO) ENCAMINHADOS PELA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. Leia Se na descrição cujo objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME **ESPECIFICAÇÕES TERMO** NO REFERÊNCIA DO EDITAL.

Monteiro -PB, 08 de Julho de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:91C199A9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGAO ELETRONICO 00022/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 00022/2021 EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de veículos 0 KM, novo, com o objetivo de atender as necessidades de secretarias do município de Nazarezinho-PB

VENCEDOR: COMERCIO DE VEÍCULOS SANTANA LTDA, CT:153/2021, com o valor de R\$ 99.980,00 (Noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais);

Data do Contrato: 05 de julho de 2021 Vigência: 31 de dezembro 2021.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional.

Publicado por: Francisco José de Santana Código Identificador:B12CE408

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 086, DE 06 DE JULHO DE 2021

Ementa: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Augusto Santa Cruz Valadares*, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo art. 42, da Lei Municipal Complementar nº 009/2021, de 11 de março de 2021, *resolve*:

CONSIDERANDO que cada município pode instituir sistema de ensino autônomo, de acordo com o disposto no Art. 8°, §2°, com competência, inclusive, para autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos que integram seu sistema, conforme estabelecido no Art. 11, inciso IV, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que os membros do Conselho Municipal de Educação foram escolhidos entre pessoas de reconhecido espírito público, formação pedagógica ou cultural, na área de educação, buscando representatividade entre representantes do Magistério Público e entidades da área da educação do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros eleitos para comporem o Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o relevante interesse público, na deliberação de assuntos de natureza educacional, em análise na comunidade, acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos destinados à educação.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Educação - CME os conselheiros abaixo relacionados para ocupar o cargo de membros do Conselho Municipal de Educação, indicados para representarem os seguintes segmentos:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal, vinculados à gestão educacional administrativo-pedagógica:

Titular (01): ALAINE ALVES DE LIMA E SILVA, CPF nº 058.546.184-86 e RG nº 2004002196905-SSP/CE.

Titular (02): IOLANDA SOARES NUNES, CPF nº 060.442.344-60 e RG nº 1.962.526-SSP/PB.

Titular (03): ROGÉRIO ALEXANDRE RODRIGUES, CPF nº 089.598.594-05 e RG nº 3.669-205/PB.

II – Representante dos gestores do Ensino Fundamental da Rede Municipal:

Titular (01): VALQUÍRIA OLINDA DE SOUSA, CPF nº 068.216.064-47 e RG nº 2.861.805-SSP/PB.

III – Representante dos gestores do Ensino Infantil da Rede Municipal:

Titular (01): VERA LÚCIA FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 288.039.304-34 e RG nº 743.673-SSP/PB.

${f IV}$ — Representante dos trabalhadores da Rede Municipal de Educação:

Titular (01): EDJANE PEREIRA CABRAL, CPF n° 078.805.824-01 e RG n° 3.217.210-SSP/PB.

$V-Representantes \ dos \ pais, \ mães \ ou \ responsáveis \ dos \ estudantes \ regularmente \ matriculados \ na \ Rede \ Municipal \ de \ Educação:$

Titular (01): ROSEANE MARIA ISIDRO ALVES, CPF n° 030.985.444-06 e RG n° 1.962.283-SSP/PB. **Titular (02)**: MÁRCIO ROBERTO DE LIMA NASCIMENTO, CPF n° 063.307.514-04 e RG n° 2.861.452-SSDS/PB.

VI – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

Titular (01): PAULO JUNIOR DE FREITAS ARRUDA, CPF nº 031.812.694-60 e RG nº 1.962.367-SSP/PB.

VII - Representante do Conselho Tutelar do Município:

Titular (01): EMANUELA FERREIRA DA SILVA, CPF nº 084.636.984-25 e RG nº 4.359.586-SSDS/PB.

Art. 2º - O mandato dos membros constantes do art.1º, será de 03 (três) anos, a partir desta data, permitida a recondução, conforme dispõe o Art. 41, da Lei Municipal Complementar nº 009/2021, de 11 de março de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 06 de julho de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**034F79D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção da Central de Velório Municipal, por período de 04 (quatro) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: JOTAV CONSTRUCOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA - Valor: R\$ 198.410,32. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação – Cpl, Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.

Ouro Velho - PB, 08 de Julho de 2021

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**4C5CAF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção da Central de Velório Municipal, por período de 04 (quatro) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial Municipal - Mural - 08/06/2021; www.ourovelho.pb.gov.br -08/06/2021; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame -08/06/2021; Sítio Eletrônico Oficial: www.ourovelho.pb.gov.br -08/06/2021. Licitantes cadastrados neste processo: B2 CONSTRUCOES EIRELI CNPJ: 27.944.573/0001-20; CONSTRUTORA MONTEIRENSE EIRELI - CNPJ: 05.439.461/0001-89; CONTACT EMPREENDIMENTOS & SERVICOS EIRELI CNPJ: 20.177.982/0001-07; FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - ME - CNPJ: 25.080.166/0001-96; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 26.836.842/0001-71; IOA Serviços e Produtos Musical EIRELI - CNPJ: 08.397.547/0001-84; JOTAV CONSTRUCOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 40.065.143/0001-04; LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI -CNPJ: 33.683.371/0001-74; TORRES CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 14.313.165/0001-28; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.566.790/0001-87; VENTURA & LEITE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.261.300/0001-34. Às 14:15 horas do dia 08/07/2021, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 011 de 04/01/2021, composta pelos servidores: ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Presidente; MÁRCIA REJANE BERNARDO DE **MENEZES** Membro; VERA LÚCIA FERREIRA

NASCIMENTO - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: CONSTRUTORA MONTEIRENSE EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; B2 CONSTRUCOES EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA – ME - Envelope sem representante: participação válida; CONTACT EMPREENDIMENTOS & SERVICOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; TORRES CONSTRUCOES LTDA - Envelope sem representante: participação válida; IOA Serviços e Produtos Musical EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; JOTAV CONSTRUCOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA - Envelope sem representante: participação válida; VENTURA & LEITE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - Representante: Herick Fabricio Lima Trajano. Considerados os valores ofertados por cada proponente, devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: JOTAV CONSTRUCOES, SERVICOS SOLUCOES LTDA - Valor: R\$ 198.410,32. O valor global constante da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ANTONIO NASCIMENTO	HENRIQUE	MENEZES	MÁRCIA RE	JANI	E BERNAR	RDO DE MENE	ZES
VERA LÚCIA F	ERREIRA DO NA	SCIMENTO	VENTURA ENGENHAR			SERVICOS	DE

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

Participante	Proposta	Class.	Obs.		
1 - Lote Único - Construção da Central de Velório Municipal					
JOTAV CONSTRUCOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA	198.410,32	1			
VENTURA & LEITE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	226.539,57	2			
TORRES CONSTRUCOES LTDA	238.681,28	3			
FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA – ME	240.635,23	4			
IOA Serviços e Produtos Musical EIRELI	247.235,88	5			
HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI	248.012,90	6			
LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI	268.476,31	7			
ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	272.791,39	8			
B2 CONSTRUCOES EIRELI	276.213,83	9			
CONTACT EMPREENDIMENTOS & SERVICOS EIRELI	278.811,57	10			

Ouro Velho - PB, 08 de Julho de 2021

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia Código Identificador: 3858415C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 019,2021

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Rede de Abastecimento d'água do Sítio Boa Vista dos Zuzas, por período de 02 (dois) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Recursos previstos no QDD2021. VIGÊNCIA: até 08/09/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00019/2021 - 08.07.21 - HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - R\$ 40.018,62

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**DC3C0479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 - CONTRATO Nº 010/2021

Ementa: 001° Termo Aditivo ao Contrato n° 010/2021, que si celebram o Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI na <u>Prestação de Serviços de Construção de Ginásio de Esportes</u>, de acordo com o Contrato de Repasse n° 1060493-21/2018 (Esporte e Grandes Eventos Esportivos — Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional Recreativo e de Lazer), forma abaixo:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, no presente termo aditivo ao Contrato nº 010/2021 são partes: De um lado, Prefeitura Municipal de Ouro Velho-PB, devidamente qualificado no contrato originário, Praça Coronel Sérgio Dantas, nº 055, Centro, Ouro Velho/PB, CNPJ nº 08.872.459/0001-97, neste ato representado pelo Prefeito Augusto Santa Cruz Valadares, Brasileiro, Divorciado, Advogado, residente e domiciliada na Avenida Jacinto Dantas Filho, nº 043, Casa 1º Andar, Centro, Ouro Velho/PB, CPF nº 039.958..644-06, Carteira de Identidade nº 6.304.598 SDS/PE, e outro lado a Empresa LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI da forma já qualificada no contrato originário, Rua Antonio Felix, nº 211, Centro, Itapetim - PE , CNPJ sob nº 33.683.371/0001-74, representantes legais ao final assinados, na Prestação de Serviços de Construção de Ginásio de Esportes do referido Município, de acordo com o Contrato de Repasse nº 1060493-21/2018 (Esporte e Grandes Eventos Esportivos - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional Recreativo e de Lazer). nos autos da Tomada de Preços nº 009/2020, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Fundamentação Legal — Este Contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e Lei nº 9.649/98 de 27 de maio de 1998, e demais legislações pertinentes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objetivo <u>acréscimo de prazo</u> ao Contrato nº 010/2021-CPL, exclusivamente no tocante ao Contrato de Repasse nº 1060493-21/2018 (Esporte e Grandes Eventos Esportivos – Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional Recreativo e de Lazer), <u>pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando em 23/06/2021 até 23/06/2022.</u>

Paragrafo Único – Justifica-se o presente termo aditivo em virtude de acréscimo de prazo, conforme justificativa do Engenheiro Fiscal deste Município.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas às demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI que não colidem com as estabelecidas neste termo aditivo.

Paragrafo Único – Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – A contratante providenciará a publicação do respectivo extrato de aditivo nos meios de publicações oficiais (Diário Municipal, Estadual e da União), no prazo máximo de até 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura.

Paragrafo Único – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho, 23 de junho de 2021

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES	LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI
Prefeito Municipal	Contratado
WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA	DR. BRUNO SOARES ALCÂNTARA
Secretário de Serviços Urbanos	Advogado – OAB/PB nº 21.401

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**FEFB2E96

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 375/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **08 de abril de 2013** e que entrou em **exercício no cargo em 08 de abril de 2013**, a cada dia 08 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **08 de abril de 2013**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 458/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **GILVÂNIA LIMA SILVA**, matrícula nº 0065742, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 19/07/2021 a 17/08/2021.

Picuí-PB, 06 de julho de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**EDE0ACFC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMAS RESOLUÇÃO CMAS N°008/2021

Dispõe acerca do processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para compor a biênio 2021-2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal N°1.765 de 22 de Dezembro de 2016 do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

CONSIDERANDO, o inciso II do parágrafo primeiro do art. 17 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 5.003, de 4 de março de 2004, que dispõe sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 28, de 29 de outubro de 2013, que dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no caso de vacância no Conselho Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 6, de 21 de maio de 2015, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, e revoga a Resolução nº 24, de 16 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO o trabalho da Comissão Eleitoral para condução do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 08 de Julho de 2021;

CONSIDERANDO, o término de mandato dos conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social, biênio 2019/2021, havendo a necessidade em renovar o presente colegiado;

CONSIDERANDO, a Resolução do CMAS de N°007/2021, onde dispõem acerca da criação da Comissão Eleitoral para condução do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Pombal/PB, biênio 2021/2023.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Dispor acerca do processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, para compor a biênio 2021/2023.
- **Art. 2º** Todas as informações inerentes ao processo eleitoral esta disposto no Edital Nº001/2021 elaborado pela Comissão Eleitoral para condução do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil.
- **Art. 3º** O Edital Nº001/2021 esta disponibilizado na Sala dos Conselhos Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social SMTRDS e publicado em Diário Oficial dos Municípios da Paraíba FAMUP.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal/PB, 08 de Julho de 2021.

KAMILLA DANTAS DE SOUSA Presidente do CMAS

Publicado por: Danielle Pereira de Araujo Lacerda

Código Identificador: F6580AF2

CMAS EDITAL N°001 DE 08 DE JULHO DE 2021. Convocação para a Assembléia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, biênio 2021/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista, a Lei Municipal N°1.765 de 22 de Dezembro de 2016 do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e as Resoluções do CMAS N° 07 e 08, de julho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba.

CONVOCA:

- Art. 1º Os representantes de Usuários, das Entidades e Organizações da Assistência Social e dos Trabalhadores do SUAS, de âmbito municipal, para a Assembleia de eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Pombal/PB, titulares e suplentes, para o biênio 2021/2023, a ser realizada no dia 21 de Julho de 2021, na Sala dos Conselhos, lotada à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, conforme cronograma a seguir.
- **12 a 14/07/2021 -** Prazo para apresentar pedido de habilitação juntamente com a documentação exigida, perante a Comissão Eleitoral para Entidades, Trabalhadores e Usuários habilitados para designar candidatas/eleitores.
- **15/07/2021** Análise dos pedidos de habilitação para Entidades habilitadas, Usuários e Trabalhadores do SUAS.
- 16/07/2021 Divulgação no Diário Oficial dos Municípios dos da Paraíba FAMUP resultado da análise dos pedidos de habilitação das Entidades Interessadas, representantes de usuários e dos Trabalhadores dos SUAS habilitados e não habilitados.
- 19/07/2021 Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão.
- 20/07/2021 Prazo para julgamento de recursos apresentados.
- 21/07/2021 Publicação no Diário Oficial dos Municípios FAMUP da decisão da Comissão, contendo de representantes de Usuários, das Entidades e dos Trabalhadores do SUAS habilitados e não habilitados.
- 22/07/2021 Assembleia de Eleição.
- **23/07/2021 -** Publicação da nomeação e Posse dos Conselheiros (as) do CMAS para o biênio 2021/2023.
- **Art. 2º** O CMAS convidará o Ministério Público Estadual para fiscalizar o pleito.
- **Art. 3º** Os representantes de Usuários, das Entidades e Organizações da Assistência Social e dos Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social SUAS serão doravante denominados segmentos de representação da Sociedade Civil.
- **Art. 4º** Poderão participar do processo eleitoral, exclusivamente, os segmentos de representação da Sociedade Civil que atuam em âmbito municipal e que estiverem habilitados a designar candidato, observados os seguintes critérios:
- I as Entidades e Organizações de Assistência Social abrangidas pela Resolução n°14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.
- Parágrafo Único somente poderá se inscrever para o segmento Entidades / Organizações, aquela que esteja devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Pombal/PB, tendo seu cadastro Ativo.

- **II** os representantes de Usuários que congreguem as pessoas destinatárias da política de Assistência Social, de acordo com a Resolução do CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015.
- III Os representantes dos trabalhares do SUAS, em conformidade com a norma operacional básica de recursos humanos do sistema único de Assistência Social-NOB-RH/SUAS e a resolução CNAS nº 09, de 15 de abril de 2014.
- **Art. 5º** Os segmentos de representação da Sociedade Civil deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação ao processo eleitoral:

I - para as Entidades e Organizações de Assistência Social:

- a) Requerimento de habilitação (anexo);
- b) Comprovante de inscrição no CMAS de Pombal/PB.
- c) Ofício de designação de representantes para participar do processo eleitoral;
- ${f d}$) Cópia de documento oficial com foto de representantes.

II - para os representantes dos Usuários:

- a) Requerimento de habilitação (anexo);
- b) Cópia de documento oficial com foto de representantes;
- c) Número de Inscrição Social-NIS.

III - para os representantes dos Trabalhadores do SUAS:

- a) Requerimento de habilitação (anexo);
- b) Cópia de documento oficial com foto de representantes;
- c) Número de matrícula do servidor lotado na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social SMTRDS.
- **Art. 6**°O pedido de habilitação de inscrição deverá ser entregue na Sala dos Conselhos situada na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social SMTRDS, localizada na Rua Coronel José Avelino, N° 901, Petrópolis, Pombal PB.
- **Art.** 7ºEm decorrência do estado de anormalidade vivenciado por ocasião da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID 19)**as inscrições também poderão ser feitas através do seguinte endereço eletrônico**cmaspombal@outlook.com desde que conste em anexo Formulário de Inscrição e toda documentação descrita no Art. 5º deste Edital.
- Parágrafo único: A não apresentação ou não envio de qualquer um dos documentos necessários para realização das inscrições acarretará na NÃO HABILITAÇÃO da representação demandante da inscrição.
- **Art. 8º** Outras informações poderão ser obtidas na Sala dos Conselhos lotada a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social SMTRDS, telefone (83) 999778129 ou endereço eletrônico cmaspombal@outlook.com.
- Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal/PB, 08 de Julho de 2021.

KAMILLA DANTAS DE SOUSA

MARCÍLIO ANDRADE ALVES

COMISSÃO ELEITORAL ORGANIZADORA

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS – BIÊNIO 2021/2023.

I-Nome da Entidade/Organização						
Presidente:		CNPJ:				
Endereço:		N°				
Rairro:	Telefone:					

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda Código Identificador: ED82A25F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021

OBJETO: AOUISICÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 014/2021, de 11/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00023/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

MARCONELDO DANTAS GOMES-ME (FRIGORIFICO CARNES E CIA).

CNPJ: 09.485.318/0001-84.

Valor: R\$ 99.528,00.

- WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA.

CNPJ: 19.164.442/0001-00. Valor: R\$ 87.164,00.

Pombal - PB, 08 de Julho de 2021

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes Código Identificador:7BA50951

GABINETE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021

Pombal - PB, 08 de Julho de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00023/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

-MARCONELDO **DANTAS** GOMES-ME (FRIGORIFICO

CARNES E CIA).

CNPJ: 09.485.318/0001-84.

Valor: R\$ 99.528,00.

-WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA.

CNPJ: 19.164.442/0001-00. Valor: R\$ 87.164,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Eriston de Abrantes Pontes

Código Identificador: A0E36422

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 024/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2021, que objetiva: Contratação dos serviços de transporte para realização de diversas viagens transportando o Secretário de Finanças ou Servidores, do Município, com 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine fechada, 4X4, Diesel, ano 2020/2021, com ar e direção hidráulica; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CESARINO CONSTRUCOES EIRELI - EPP - R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Princesa Isabel - PB, 19 de Maio de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:7BEFFFC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 066/2021 DA DISPENSA Nº 024/2021

OBJETO: Contratação dos serviços de transporte para realização de diversas viagens transportando o Secretário de Finanças ou Servidores, do Município, com 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine fechada, 4X4, Diesel, ano 2020/2021, com ar e direção hidráulica. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL DOTAÇÃO: 02.00 SEC. FINANCAS, ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO (04.123.2026.2088 MANTER ATIVIDADES DAS FINANÇAS) 0010000.00 (Recursos Ordinários) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA), conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e CESARINO CONSTRUCOES EIRELI - EPP - R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Princesa Isabel - PB, 20 de Maio de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**296CBD10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 058/2021

Tomada de Preços Nº005/2021.Contratante:Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08.Contratada: E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 17.560.794/0001-40. Considerando o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido o valor solicitado ao presente contrato, fundamentado na cláusula décima. Considerando os bons préstimos dos serviços prestados pela CONTRATADA, ainda por se tratar de serviços de obra e engenharia, executados e não previsto no valor atual de R\$ 63.147,52 (sessenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) e após o aditivo ficara com valor final de R\$ 78.246,01 (setenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e um centavo), o valor do aditivo é R\$ 15.098,47 (quinze mil noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), resultando na repercussão financeira de 23,91%, valor este dentro da porcentagem máxima permitida que seja de até 25% do valor contrato. Conforme a planilha de readequação apresentando todos os itens de acréscimos, conforme planilha Anexa ao memorando. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes:Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. Emanoel Loudal Florentino Teixeira (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 08 de julho de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**040FE84A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 080/2021

Tomada de Preços Nº007/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ N° 08.888.968/0001-08.Contratada:E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 17.560.794/0001-40. Considerando o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido o valor solicitado ao presente contrato, fundamentado na cláusula décima. Considerando os bons préstimos dos serviços prestados pela CONTRATADA, ainda por se tratar de serviços de obra e engenharia, executados e não previsto no valor atual de R\$ 145.466,28 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos) e após o aditivo ficara com valor final de R\$ 160.739,07 (cento e sessenta mil, setecentos e trinta e nove reais e sete centavos), o valor do aditivo é R\$ 15.272,79 (quinze mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), resultando na repercussão financeira de 10,50%, valor este dentro da porcentagem máxima permitida que seja de até 25% do valor contrato. Conforme a planilha de readequação apresentando todos os itens de acréscimos, conforme planilha Anexa ao memorando. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes:Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. Emanoel Loudal Florentino Teixeira (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 30 de junho de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**C3314828

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de insumos hospitalares para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 07.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0007.2022 - Manter o Programa de Saúde Bucal 3390.30.99 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Ficha: 224 e 225 4490.52.99 - Equipamento e Material Permanente / Ficha: 230 e 231 10.301.0007.2023 - Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Saúde 3390.30.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Ficha: 238 4490.52.99 – Equipamento e Material Permanente / Ficha: 242 10.301.0007.2024 - Desenvolver as Atividades do PSF 3390.30.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Ficha: 251 e 252 4490.52.99 – Equipamento e Material Permanente / Ficha: 257 e 258 10.301.0007.2026 - Desenvolver as Atividades do PAB 3390.30.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Ficha: 285 e 286 4490.52.99 – Equipamento e Material Permanente / Ficha: 291 e 292. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00072/2021 - 06.07.21 - N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 147.538,25; CT Nº 00073/2021 -06.07.21 - FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA - R\$ 115.271,00; CT Nº 00074/2021 -06.07.21 - PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 47.850,00; CT N° 00075/2021 - 06.07.21 - MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI - R\$ 2.560,00.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**62FAFC68

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 211/2021

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS DE CONFECÇÃO IMPRESSÃO DE FORMULÁRIOS PADROZINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00034/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021: 02.01 Gabinete do Prefeito - 04.122.2003.2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito - 02.02 Manutenção da Procuradoria Geral do Município – 02.03 Secretaria de Administração 04.122.2003.2004 - Manut das atividades dos Serviços Administrativos – 02.04 Secretaria de Finanças – 04.122.2003.2005 Manutenção das Atividades dos Serviços Financeiros - 02.05 Sec Infra Estrutura Urb Rural - 15.122.2003.2009 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura - 02.06 Secretaria de Saúde e Meio Ambiente - 10.122.2003.2084 Manutenção e Administração da Sec. de Saúde - 10.122.2003.2085 - Manutenção dos Conselhos de Saúde 02.07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2008 Manutenção da Secretaria de Educação - 12.122.2003.2089 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO 12.361.1006.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – 12.361.1006.2057 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDAMENTAL - 12.362.1006.2076 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. MÉDIO -12.365.1006.2077 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL – 12.365.1006.2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.122.2003.2049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.122.2003.2088 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.241.1018.2100 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA ID - 08.243.1018.2011 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - 08.243.1018.2117 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO - 10.122.2003.2051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1017.2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF – 10.301.1017.2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - PACS -10.301.1017.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL – 10.301.1017.2094 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO Á SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF – 10.301.1017.2097 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E POSTOS MÉDICOS - 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.122.2003.2053 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.1018.2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PAIF - 08.244.1018.2079 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL - CRAS - 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS - 04.122.2003.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS - 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES - 13.122.2003.2068 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES - 13.392.1020.2039 MANUT.DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS - 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00211/2021 - 06.07.21 - JANILENE RODRIGUES GONCALVES SARMENTO - R\$ 17.221,05

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:2C6B552F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES Pregão Presencial Nº 23/2021

Objeto: aquisição parcelada de serviços de serigrafia.

O pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12 de Julho de 2021, ás 10:30 horas, na sala de reuniões na PREF. MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, Situada a Rua José Domingos de Oliveira, 55, São Francisco, reunião de convocação dos remanescentes interessados, para que seja aberto o envelope de habilitação na presença dos demais, uma vez que o primeiro colocado de alguns itens teve contrato rescindido por inexecução do mesmo, informamos ainda que o não comparecimento dos interessados será considerado o mesmo como desistente.

S. Francisco, 08 de Julho de 2021.

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:F7859BD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 212/2021

CONTRATO Nº 212/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO DISTRITO DE RAMADA, MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, CONFORME ESPECIFICACÕES ANEXAS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco

CONTRATADO: - AM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ N. 13.351.120/0001-85

FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações

posteriores

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Anual do Município (2021), 02.05 SEC. INFRA EST. URB. RURAL

15.451.1011.2105 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

CAIXA ECONOMICA - CONTRATO DE REPASSE Nº 1063332-59/2019

CONVENIO SICONV Nº 886791/2019 – MINISTERIO CIDADANIA. ESPORTE E DESENVOLVIMENTO

DATA DO CONTRATO: 07/07/2021

VALOR GLOBAL: R\$ 305.018,28 (trezentos e cinco mil, dezoito reais e vinte e oito centavos)

VIGÊNCIA: 07/07/2021 até 12 meses.

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito do Município

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: EF60B0D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 159/2021

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021 - 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
 10.122.2003.2084 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE SAÚDE 10.301.1017.2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF 10.301.1017.2087 MANUTENÇÃO OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10.301.1017.2097 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E POSTOS MÉDICOS 10.301.1017.2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00159/2021 - 01.06.21 -BIOMED DIST. HOSP. N.S. CONCEIÇÃO LTDA - R\$ 1.953,00; CT Nº 00160/2021 - 01.06.21 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI - R\$ 7.300,00; CT N° 00161/2021 - 01.06.21 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 6.584,52; CT Nº 00162/2021 - 01.06.21 - FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA - R\$ 2.932,80; CT N° 00163/2021 - 01.06.21 -FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PROD. FARM., MÉDICOS E HOSP. LTDA ME - R\$ 595,50; CT Nº 00164/2021 - 01.06.21 -NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMP. E EXP. DE MEDICAMENTO LTDA EPP - R\$ 71.485,00; CT N° 00165/2021 - 01.06.21 -ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.922,40; CT N° 00166/2021 -01.06.21 - PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - R\$ 1.556,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: CE1DF29E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 160/2021

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2084 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE SAÚDE 10.301.1017.2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF 10.301.1017.2087 MANUTENÇÃO OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10.301.1017.2097

MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E POSTOS MÉDICOS 10.301.1017.2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00159/2021 - 01.06.21 -BIOMED DIST. HOSP. N.S. CONCEIÇÃO LTDA - R\$ 1.953,00; CT N° 00160/2021 - 01.06.21 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI - R\$ 7.300.00; CT N° 00161/2021 - 01.06.21 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 6.584,52; CT N° 00162/2021 - 01.06.21 - FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA - R\$ 2.932,80; CT N° 00163/2021 - 01.06.21 -FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PROD. FARM., MÉDICOS E HOSP. LTDA ME - R\$ 595,50; CT Nº 00164/2021 - 01.06.21 -NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMP. E EXP. DE MEDICAMENTO LTDA EPP - R\$ 71.485,00; CT N° 00165/2021 - 01.06.21 ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.922,40; CT N° 00166/2021 -01.06.21 - PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - R\$ 1.556,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**F88B75A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 161/2021

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2084 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE SAÚDE 10.301.1017.2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF 10.301.1017.2087 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10.301.1017.2097 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E POSTOS MÉDICOS 10.301.1017.2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00159/2021 - 01.06.21 -BIOMED DIST. HOSP. N.S. CONCEIÇÃO LTDA - R\$ 1.953,00; CT N° 00160/2021 - 01.06.21 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI - R\$ 7.300,00; CT N° 00161/2021 - 01.06.21 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 6.584,52; CT Nº 00162/2021 - 01.06.21 - FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA - R\$ 2.932,80; CT N° 00163/2021 - 01.06.21 -FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PROD. FARM.. MÉDICOS E HOSP. LTDA ME - R\$ 595,50; CT N° 00164/2021 - 01.06.21 -NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMP. E EXP. DE MEDICAMENTO LTDA EPP - R\$ 71.485,00; CT N° 00165/2021 - 01.06.21 -ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.922,40; CT N° 00166/2021 -01.06.21 - PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - R\$ 1.556,00.

> Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:202D4595

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 162/2021

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021 — 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2084 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE SAÚDE 10.301.1017.2023 MANUTENCÃO DO PROGRAMA

SAUDE DA FAMILIA – PSF 10.301.1017.2087 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10.301.1017.2097 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E POSTOS MÉDICOS 10.301.1017.2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00159/2021 - 01.06.21 -BIOMED DIST. HOSP. N.S. CONCEIÇÃO LTDA - R\$ 1.953,00; CT N° 00160/2021 - 01.06.21 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI - R\$ 7.300,00; CT N° 00161/2021 - 01.06.21 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 6.584,52; CT Nº 00162/2021 - 01.06.21 - FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA - R\$ 2.932,80; CT N° 00163/2021 - 01.06.21 -FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PROD. FARM., MÉDICOS E HOSP. LTDA ME - R\$ 595,50; CT N° 00164/2021 - 01.06.21 -NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMP. E EXP. DE MEDICAMENTO LTDA EPP - R\$ 71.485,00; CT N° 00165/2021 - 01.06.21 -ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.922,40; CT N° 00166/2021 -01.06.21 - PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - R\$ 1.556,00.

Publicado por: Francisco Lopes de Lima

Código Identificador: 1A5EC889

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 163/2021

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2084 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE SAÚDE 10.301.1017.2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF 10.301.1017.2087 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10.301.1017.2097 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E POSTOS MÉDICOS 10.301.1017.2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00159/2021 - 01.06.21 - BIOMED DIST. HOSP. N.S. CONCEIÇÃO LTDA - R\$ 1.953,00; CT N° 00160/2021 - 01.06.21 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI - R\$ 7.300,00; CT N° 00161/2021 - 01.06.21 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 6.584.52; CT N° 00162/2021 - 01.06.21 - FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA - R\$ 2.932,80; CT N° 00163/2021 - 01.06.21 -FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PROD. FARM., MÉDICOS E HOSP. LTDA ME - R\$ 595,50; CT N° 00164/2021 - 01.06.21 -NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMP. E EXP. DE MEDICAMENTO LTDA EPP - R\$ 71.485,00; CT N° 00165/2021 - 01.06.21 -ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.922,40; CT N° 00166/2021 -01.06.21 - PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - R\$ 1.556,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**15601058

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 164/2021

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021 – 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

10.122.2003.2084 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE SAÚDE 10.301.1017.2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF 10.301.1017.2087 MANUTENÇÃO OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10.301.1017.2097 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E POSTOS MÉDICOS 10.301.1017.2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00159/2021 - 01.06.21 -BIOMED DIST. HOSP. N.S. CONCEIÇÃO LTDA - R\$ 1.953,00; CT N° 00160/2021 - 01.06.21 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI - R\$ 7.300,00; CT N° 00161/2021 - 01.06.21 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 6.584,52; CT N° 00162/2021 - 01.06.21 - FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA - R\$ 2.932,80; CT N° 00163/2021 - 01.06.21 -FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PROD. FARM., MÉDICOS E HOSP. LTDA ME - R\$ 595,50; CT N° 00164/2021 - 01.06.21 -NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMP. E EXP. DE MEDICAMENTO LTDA EPP - R\$ 71.485,00; CT N° 00165/2021 - 01.06.21 ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.922,40; CT N° 00166/2021 -01.06.21 - PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - R\$ 1.556,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**3B285139

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 165/2021

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2084 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE SAÚDE 10.301.1017.2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF 10.301.1017.2087 MANUTENÇÃO OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10.301.1017.2097 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E POSTOS MÉDICOS 10.301.1017.2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00159/2021 - 01.06.21 -BIOMED DIST. HOSP. N.S. CONCEIÇÃO LTDA - R\$ 1.953,00; CT Nº 00160/2021 - 01.06.21 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI - R\$ 7.300,00; CT N° 00161/2021 - 01.06.21 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 6.584,52; CT N° 00162/2021 - 01.06.21 - FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA - R\$ 2.932,80; CT N° 00163/2021 - 01.06.21 -FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PROD. FARM., MÉDICOS E HOSP. LTDA ME - R\$ 595,50; CT N° 00164/2021 - 01.06.21 -NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMP. E EXP. DE MEDICAMENTO LTDA EPP - R\$ 71.485,00; CT N° 00165/2021 - 01.06.21 ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.922,40; CT N° 00166/2021 -01.06.21 - PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - R\$ 1.556,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**05847DE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 166/2021

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL:

Pregão Presencial nº 00024/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2084 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE SAÚDE 10.301.1017.2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF 10.301.1017.2087 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10.301.1017.2097 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E POSTOS MÉDICOS 10.301.1017.2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00159/2021 - 01.06.21 -BIOMED DIST. HOSP. N.S. CONCEIÇÃO LTDA - R\$ 1.953,00; CT Nº 00160/2021 - 01.06.21 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI - R\$ 7.300,00; CT N° 00161/2021 - 01.06.21 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 6.584,52; CT N° 00162/2021 - 01.06.21 - FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA - R\$ 2.932,80; CT N° 00163/2021 - 01.06.21 FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PROD. FARM., MÉDICOS E HOSP. LTDA ME - R\$ 595,50; CT N° 00164/2021 - 01.06.21 NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMP. E EXP. DE MEDICAMENTO LTDA EPP - R\$ 71.485,00; CT N° 00165/2021 - 01.06.21 -ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.922,40; CT N° 00166/2021 -01.06.21 - PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - R\$ 1.556,00.

Publicado por: Francisco Lopes de Lima

Código Identificador:239D1194

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL

LEI Nº 652, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias gerais do Município de São José da Lagoa Tapada para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

- I das disposições relativas das receitas municipais;
- II das disposições relativas dos gastos municipais;
- III da estrutura e organização do orçamento municipal;
- IV das disposições relativas com a política de pessoal;
- V as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal.

CAPÍTULO II DAS RECEITAS MUNICIPAIS

- Art. 2º Compõem-se às receitas municipais de:
- I tributos próprios diretos;
- II provenientes de atividades econômicas e de serviços;

- III transferências constitucionais, legais e voluntárias;
- IV empréstimos e financiamentos.
- **Art. 3º** Para estimativa de receita serão considerados os fatores conjunturais, a carga de trabalho para o serviço remunerado e as alterações da legislação tributária.
- **Art. 4º** O Município ficará obrigado a arrecadar todos os impostos e taxas de sua competência, inclusive as receitas originárias dos serviços administrativos do Município, por delegação a instituições públicas ou privadas na forma conveniada.
- **Art. 5º** As receitas provenientes de convênios serão estimadas no orçamento do município, com base nas projeções estabelecidas pelo órgão repassador ou de acordo com documentos apresentados que lhe assegurem a liberação dos recursos.
- **Art.** 6º A receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica **FUNDEB**, constituída de acordo com a legislação pertinente, será prevista no orçamento, tendo como base de cálculo o número de alunos do município matriculados no exercício anterior e aprovados pelo Ministério da Educação e Desporto, vezes o valor **per capta** do Estado.

CAPÍTULO III DOS GASTOS MUNICIPAIS

- **Art. 7º** Os gastos municipais são aqueles destinados à realização das atribuições inerentes aos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.
- **Art. 8º** Para a fixação dos gastos municipais devem ser observados os fatores conjunturais, carga de trabalho, receita do serviço quando este for remunerado e projetado os gastos de pessoal de acordo com a política salarial estabelecida pelo Poder Executivo Municipal, dentro dos limites e restrições legais.
- **Art. 9º** Os gastos com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, serão fixados no orçamento municipal de acordo com as regras e critérios técnicos estabelecidos no art. 8º 'caput', observando-se a legislação específica.
- **Art. 10** Na fixação e aplicação dos recursos de 25% da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino é defeso despesas com:
- I distribuição com merenda escolar;
- II assistência a estudantes;
- III realização de obras de infra-estrutura na rede escolar;
- IV pessoal em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino;
- V outras atividades desvinculadas do ensino municipal.
- **Art. 11** O gestor municipal deverá ser prudente quanto aos gastos do município, aplicando quando necessárias medidas corretivas e apropriadas para evitar desequilíbrios fiscais.

CAPÍTULO IV SEÇÃO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 12 São executadas como prioridades as seguintes ações, para o exercício de 2022:

I. Legislativo:

manutenção das atividades da Câmara Municipal.

II. Administração:

manutenção e administração do Gabinete do Prefeito;

divulgação de atividades executivas;

realização de festividades e promoções sociais;

manutenção e administração da Secretaria de Administração;

manutenção dos encargos sociais;

manutenção e execução de sentenças judiciárias;

treinar, aperfeiçoar e capacitar servidores públicos municipais;

manutenção e administração da Secretaria de Planejamento;

manutenção e administração da Secretaria de Finanças;

manutenção dos serviços de assistência jurídica;

manutenção das atividades da ouvidoria municipal;

reforma e ampliação do edifício sede da prefeitura.

III. Segurança Pública:

a) manutenção da guarda municipal.

Assistência Social:

- a) manutenção e administração da Secretaria Municipal de Ação Social;
- b) manutenção do conselho tutelar da criança e do adolescente;
- c) assistência ao idoso e a pessoas portadoras de necessidades especiais;
- d) assistência a pessoas carentes do município;
- e) manutenção do programa de atenção integral a família PAIF;
- f) manutenção do Programa FNAS/IGDBF;
- g) manutenção de programas sociais;

manutenção do CRAS;

índice de gestão descentralizada - IGD/SUAS;

- j) serviços de convivência e fortalecimento de vínculos SCFV;
- k) manutenção do programa Criança Feliz;
- l) aquisição de veículo;
- m) manutenção das ações do fundo dos direitos da pessoa idosa;
- ${f n}$) manutenção dos benefícios eventuais;
- o) cofinanciamento dos serviços, programas e projetos do SUAS.

V. Previdência Social

manutenção dos segurados do IPESSJ;

 $manuten\mbox{\it ção do instituto de previdência municipal} - \mbox{\it IPESSJ}.$

Saúde:

manutenção e administração da Secretaria Municipal de Saúde;

- b) manutenção do conselho municipal de saúde;
- c) treinar, aperfeiçoar e capacitar o pessoal da saúde;

manutenção e administração das unidades básicas de saúde – UBS;

- e) manutenção do programa estratégia de saúde da família ESF;
- f) manutenção do programa de agentes comunitários de saúde ACS;

- g) manutenção do programa de saúde bucal;
- h) manutenção dos serviços de atendimento móvel de urgência -SAMU:
- i) manutenção da unidade mista de saúde Cacilda Braga;
- j) manutenção do programa de vigilância sanitária;
- k) manutenção do programa de vigilância e promoção da saúde;
- aquisição e mobiliários e outros equipamentos para a atenção básica;
- m) teto da média e alta complexidade ambulatório e hospitalar -MAC;
- n) manutenção do programa farmácia básica;
- o) manutenção dos programas SUS;
- p) combate a pandemia CIVID 19;
- q) aquisição de veículo;
- r) reforma de unidade básica de saúde UBS;
- s) manutenção do programa Previne Brasil;
- t) construção de polos de academia da saúde;
- u) manutenção da policlínica Dr. Pedro Queiroga de Oliveira;
- v) manutenção do programa QUALIFAR SUS;

VII. Educação:

realização de cursos de treinamento, reciclagem e capacitação de professores e profissionais do ensino fundamental;

- b) aquisição de veículo para o transporte escolar;
- c) manutenção e administração da Secretaria de Educação;
- d) manutenção e desenvolvimento do ensino;
- e) fundo de manutenção do ensino fund. e valorização do magistério;
- f) manutenção e administração do ensino infantil;

programa dinheiro direto na escola – PDDE;

reforma e ampliação de unidade de escolar;

manutenção do transporte escolar;

manutenção do PNAT – Ensino Fundamental;

manutenção do PNAT - Ensino Médio;

manutenção do PNAT – Ensino Infantil;

manutenção de programas de educação;

aquisição de veículo;

manutenção do programa salário educação;

manutenção de unidade escolar;

manutenção do PNAE - Ensino Fundamental;

manutenção do PNAE - Pré-Escolar;

manutenção do PNAE - Creche;

manutenção do PNAE - EJA;

aquisição de mobiliários e outros equipamentos para a EMEF;

aquisição de mobiliários e outros equipamentos para as EMEI;

manutenção e administração de creches;

manutenção do programa de educação de jovens e adultos – EJA; implantação do programa de educação de jovens e adultos na comunidade.

VIII. Direitos da Cidadania:

manutenção do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente;

manutenção dos serviços de acolhimento de crianças/adolescentes em famílias acolhedoras.

VIII. Cultura:

manutenção e administração da secretaria de cultura e turismo;

aquisição de mobiliário e equipamentos para a biblioteca municipal;

manutenção da fanfarra municipal;

manutenção e administração das atividades do departamento de cultura e turismo.

IX. Urbanismo:

manutenção e administração do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana;

- b) manutenção dos serviços de limpeza pública;
- c) manutenção do cemitério público municipal;
- d) manutenção e administração dos serviços de jardinamento;

manutenção e administração da garagem municipal;

manutenção de vias urbanas;

pavimentação em paralelepípedos de ruas e avenidas;

pavimentação asfáltica em ruas e avenidas.

X. Habitação:

construção de unidades populares;

apoio na elaboração de planos habitacionais.

XI. Saneamento:

a) manutenção e administração dos serviços de saneamento;

implantação de sistema de abastecimento d'água em comunidades rural:

construção de galerias pluviais;

implantação do sistema de esgotamento sanitário;

implantação de sistema de abastecimento d'água na sede do município;

XII. Gestão Ambiental:

gestão das ações do fundo municipal do meio ambiente;

gestão integrada de resíduos sólidos.

XIII. Agricultura:

- a) manutenção e Administração da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
- b) construção e instalação de poços tubulares;

- c) manutenção dos serviços de abastecimento;
- d) assistência aos agricultores e meeiros;
- e) reforma e ampliação de açude comunitário;
- f) construção do matadouro público municipal;
- g) manutenção do matadouro municipal;
- h) manutenção do açougue municipal.

XIV. Energia:

ampliação da iluminação pública;

manutenção dos serviços de iluminação pública.

XV. Transporte:

 a) construção de passagens molhadas em comunidades rurais do município;

manutenção e conservação de estradas municipais.

XVI. Desporto e Lazer:

manutenção do campo de futebol municipal;

programa permanente de apoio a prática de atividade esportivas de base e lazer nas comunidades rurais e sede do município;

XVII. Encargos Especiais:

a) serviço da dívida interna.

SEÇÃO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 13 O orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas da administração, inclusive as provenientes de convênios de modo a expressar as políticas e programas de governo.

Parágrafo único – Farão parte do orçamento municipal os recursos vinculados aos Fundos Especiais, de acordo com a legislação específica.

- Art. 14 A previsão da receita e a fixação da despesa no orçamento municipal terão como princípio o equilíbrio, de modo a evitar o déficit das contas do Município.
- **Art. 15** Constará do orçamento municipal reserva de contingência no limite de até 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2022, com a finalidade de atender passivos contingentes e, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
- **Art. 16** Na programação orçamentária o detalhamento da despesa será feito por unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto/atividade com os respectivos elementos de despesa.
- Art. 17 A discriminação da receita no orçamento será feita por categorias econômicas, subcategorias, fontes, subfontes, rubricas e subrubricas, de forma a demonstrar a sua caracterização constante na legislação.
- **Art. 18** O Município não poderá programar no orçamento nem despender no exercício de 2022, despesas com pessoal e encargos, inclusive serviços em substituição de servidores do município que ultrapassem os percentuais da sua receita corrente líquida, a seguir discriminados:
- I até 6% (seis) por cento para Câmara de Vereadores;

II – até 54% (cinqüenta e quatro) por cento para o Poder Executivo.
Parágrafo Único – Para o cumprimento do disposto no caput do art.
18 e seus dispositivos, fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações e adequações na sua estrutura administrativa que visem eliminar os percentuais excedentes, sem prejuízos da aplicação do disposto nos §§ 3° e 4° do art. 169 da Constituição Federal.

- **Art. 19** Os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, serão fixados no orçamento municipal em separado, indicando em cada projeto e/ou atividade o título "à conta FUNDEB", para atender o disposto na legislação específica.
- **Art. 20** É defeso a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a títulosm de:
- I subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de natureza continuada que prestem serviços essenciais e de assistência social, médica e educacional;
- II doações financeiras para cobrir necessidades de pessoas físicas, exceto para pessoas justificadamente pobres da forma da lei, devendo ser organizado registros pessoais dos beneficiários.
- § 1º Os recursos destinados para subvenções sociais, deverão ser autorizados mediante lei específica.
- § 2º O limite da dotação orçamentária para doações financeiras a pessoas físicas não poderá ultrapassar a 4% (quatro) por cento das receitas correntes efetivamente arrecadadas, excluindo-se as receitas de convênios e vinculadas a fundos.
- **Art. 21** Na fixação das despesas com recursos de convênios para investimentos, constará da meta e a indicação da sua fonte.
- **Art. 22** É vedado ao Município incluir na lei orçamentária anual, transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes federados, salvo em situações que demonstrem o interesse público, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio 2000.
- **Art. 23** Constará do orçamento municipal autorização para abertura de créditos suplementares até o limite de 50% (cinqüenta) por cento, bem assim, para operação de crédito por antecipação de receita orçamentária até o limite de 15% (quinze) por cento da receita prevista, nos termos do art. 7°, da Lei n° 4.320/64.
- Art. 24 A abertura de créditos suplementares e especiais, dependerá da existência de recursos disponíveis, não podendo ser utilizada anulação de dotação orçamentária comprometida.
- **Art. 25** Quando a abertura de créditos suplementares e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais, serão utilizados os recursos oriundos das suas respectivas fontes, conforme dispõe o art. 72 da Lei Federal nº 4.320/64.
- **Art. 26** Caso a Câmara de Vereadores não devolva o orçamento do município para sanção no prazo legal, o Poder Executivo poderá executar a sua programação em até o limite de dois doze avos do total de cada dotação.
- **Art. 27** Após a promulgação do orçamento o Poder Executivo com base nos limites nele fixados, aprovará uma programação de cotas orçamentárias ou trimestrais, para cada unidade orçamentária, com a finalidade de manter o equilíbrio entre receita arrecadada e despesa realizada.
- **Art. 28** Quando da previsão da receita, para a distribuição das cotas bimestrais, forem inferiores a prevista, são limitadas às despesas distribuídas nas cotas do bimestre seguinte.
- **Art. 29** Na execução do orçamento o Poder Executivo fica autorizado a tomar as medidas corretivas necessárias para manutenção do controle e do equilíbrio fiscal, observando com prioridade:
- I das despesas decorrentes de normas legais e contratos administrativos:
- II as despesas de manutenção e conservação dos serviços públicos;
- III os compromissos advindos de convênios e outros semelhantes;

IV – os investimentos.

- **Art. 30** Bimestralmente, o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria, elaborará o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, o Relatório de Gestão Fiscal e o demonstrativo a que se refere o art. 52 c/c art. 63, da Lei Complementar nº 101/2000 (**Lei de Responsabilidade Fiscal**).
- **Art. 31** Trimestralmente, a Contadoria avaliará a situação das aplicações obrigatórias no ensino, saúde, pessoal e encargos, a movimentação dos recursos do FUNDEB, e das alterações orçamentárias.

SEÇÃO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

- Art. 32 O projeto de lei orçamentária, relativo ao exercício de 2022, como instrumento de transparência da gestão fiscal, deverá assegurar o controle social na sua execução mediante o incentivo a participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão (LC 101/00; art. 48, parágrafo único).
- **Art. 33** Se verificando, ao final de um bimestre, que a regularização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenhos e movimentação financeira segundo os critérios:
- I redução de empenhos relativos a horas extras;
- II redução de empenhos relativos a serviços de terceiros;
- III redução de empenhos com obras, exceto as decorrentes de convênios;
- IV redução de despesas de consumo.
- ${f V}$ as normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos orçamentários;
- ${f VI}$ as condições e exigências para transferências de recursos a instituições públicas e privadas;
- VII a forma de utilização e montante da reserva de contingência.
- § 1°. O montante da despesa a ser empenhada em 2022 não ultrapassará a realização da receita orçamentária no mesmo período.
- § 2°. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecido no Anexo de Metas Fiscais, o Executivo promoverá, através de ato próprio, no montante necessário, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenhos e movimentação financeira, segundo critérios estabelecidos nos parágrafos seguintes.
- § 3°. A limitação dos empenhos de que trata o parágrafo anterior será feita de forma proporcional sobre todos os itens.
- § 4°. O Prefeito baixará ato determinando índice de redução de empenhos sobre os itens definidos no inciso IV do caput deste artigo, além de determinar, dentro de cada item, os subitens que serão reduzidos.
- § 5°. Reconhecido o déficit, todos os empenhos ficam suspensos até que o ato seja baixado.
- \S 6°. Não serão objeto de limitação de empenhos as obrigações constitucionais e legais e as relativas ao pagamento da dívida fundada interna.

CAPÍTULO V

DA POLÍTICA DE PESSOAL

- **Art. 34** Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Administração, autorizado a realizar o seguinte:
- I Reestruturar o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores municipais, observando as condições estabelecidas nesta lei e as restrições do artigo 71 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, considerando-se para tanto a despesa relativa à contratação de pessoal, a qualquer título, seja em caráter efetivo, através de concurso público, ou por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do disposto no artigo 169 da Constituição Federal;
- II Programa de treinamento e qualificação do servidor público municipal;
- ${
 m III}$ Realização de concurso público para provimento dos cargos integrantes do Quadro Permanente de Pessoal.

CAPÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

- **Art. 35** Poderá o Poder Executivo Municipal realizar no exercício financeiro de 2022:
- I atualização e adequação do Código Tributário do Município a nova sistemática tributária nacional;
- II melhoramento do serviço de arrecadação dos tributos municipais com adoção de medidas capazes de motivar o contribuinte ao pagamento e evitar a evasão de receitas.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 36 A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, somente será admitida se:
- I respeitados os limites de que trata o art.18 desta lei;
- II houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrente.
- **Art. 37** Não será permitido o empenhamento de despesas a posterior, toda despesa devera ser empenhada, previamente, e constar nos registros de controle, nos balancetes mensais, relatórios e demonstrativos periódicos.
- **Art. 38** Fica a cargo da Contadoria e Unidade de Finanças da Prefeitura, a coordenação e elaboração dos instrumentos de que trata esta lei.
- **Art. 39** São partes integrantes desta Lei, os anexos de que tratam das Metas e Riscos Fiscais e das Despesas de Capital, conforme dispõe a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.
- Art. 40 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba em 22 de Junho de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito

ANEXOS METAS E RISCOS FISCAIS

SUMÁRIO

01 - Demonstrativo de Metas Anuais segundo parágrafo 1°, do art. 4°, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes,

relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes".

- 02 Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior ao de Referência segundo parágrafo 2°, do art. 4®, da Lei Responsabilidade Fiscal LRF, tendo como finalidade estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior ao que se refere a LDO, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos.
- 03 Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores segundo parágrafo 2°, do art. 4°, da Lei de Responsabilidade Fiscal LRF, deve ainda compor o Anexo de Metas Fiscais, Metas Anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica.
- 04 Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido segundo parágrafo 1°, do art. 4®, da Lei de Responsabilidade Fiscal LRF, trazendo em conjunto uma análise dos valores apresentados, esclarecendo os motivos das variações do PL do ente da Federação como, por exemplo, fatos que venham a causar desequilíbrio entre as variações ativas e passivas e outros que contribuam para o aumento ou diminuição líquida patrimonial.
- 05 Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos segundo parágrafo 2°. o art. 4°, da Lei de Responsabilidade Fiscal LRF, como uma continuidade da demonstração da evolução do patrimônio líquido, devem ser destacadas as origens e aplicações de recursos obtidos com a alienação de ativos.
- 06 Demonstrativo da Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, visando atender o estabelecido peto art. 4º, parágrafo 2º, inciso IV, alínea a, da LRF Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos.
- 07 Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita que visa atender ao art. 4°, parágrafo 2°, inciso V, da LRF Lei de Responsabilidade Fiscal, e será acompanhado de análise dos critérios estabelecidos para as renúncias de receitas e suas respectivas compensações, a fim de dar maior consistência as valores.
- 08 Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado foi instituído pela LRF Lei de Responsabilidade Fiscal no art. 17°, conceituando-a com Despesa Corrente derivada de Lei.
- 09 Comentário dos Anexos de Metas Fiscais.
- 10 Comentário dos Anexos de Riscos Fiscais.

ANEXO DE METAS FISCAIS

O Presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no Inciso 1° do Art. 4° da Lei Complementar 101, de 4/05/2000, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício. Tem por objetivo estabelecer as prioridades da Administração as metas fiscais em valor correntes e constantes, relativas as receitas, despesas, resultado nominal, este entendido como a diferença entre a receita total arrecadada e a despesa total realizada, e ao montante da dívida do Município.

I - PRIORIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

As metas fiscais para o exercício, que servirão de base para a elaboração do Orçamento, deverão traduzir as seguintes prioridades;

- 1. ampliação da receita tributária, mediante a atualização do cadastro imobiliário;
- adequação das despesas correntes à arrecadação;
- redução do déficit financeiro.

II - METAS FISCAIS

As metas fiscais para o exercício estão distribuídas na forma a seguir especificada e os respectivos valores da aplicação dos critérios e das premissas mencionadas neste documento. O documento que contém a memória e metodologia de cálculo utilizado para a definição dos resultados pretendidos deverá ficar devidamente arquivado na Prefeitura Municipal.

1 - AS METAS RELATIVAS AS RECEITAS

As metas relativas á receita estão consolidadas a nível do Município e demonstradas em anexos, destina-se a demonstrar as principais variações entre a receita programada e a projetada.

1.1 - CRITÉRIOS E PREMISSAS UTILIZADAS

Para a definição do valor da receita projetada, foram utilizados os seguintes critérios e premissas, sendo a metodologia e os cálculos demonstrados em memória à parte:

- crescimento vegetativo, levando em consideração a evolução da receita dos 3 (três) últimos exercícios, não incluídos os efeitos inflacionários;
- incremento na arrecadação tributária, tendo em vista as ações relacionadas com a revisão da planta tributária e incremento da fiscalização;
- incremento na arrecadação, tendo em vista as ações realizadas no exercício anterior, a serem desenvolvidas no exercício em referência, relacionadas com a cobrança da Dívida Ativa;
- projeção dos efeitos inflacionários estimados, com base na variação do índice de preços.

Da estimativa da receita total, calculada conforme critérios acima definidos, deverá ser deduzido o valor especificado no Anexo, destinado á concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, conforme definida no Inciso 1°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 101/2000. Este anexo apresenta uma estimativa dos valores máximos de renúncia, por tributo.

No caso de os valores especificados no referido anexo não serem contemplados no Orçamento, mediante redução da previsão da receita orçamentária total, a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita somente poderá ocorrer, desde que sejam previamente definidas as medidas de compensação para o mesmo período. Neste caso, deve ser demonstrado o valor do aumento de receita que se pretende atingir por tributo e se este decorrerá de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de novo tributo ou contribuição ou outra medida na área tributária.

Dentre as medidas de compensação, poderão ser adotadas as seguintes:

- atualização do cadastro imobiliário e fiscal do Município, objetivando ampliar a base para lançamento de impostos;
- revisão dos critérios para cobrança de taxas municipais, adequandoas ao custo real dos serviços que constituem os respectivos fatos geradores;
- implantação da utilização da Contribuição de Melhorias como instrumento financiador de obras municipais, especialmente no que se refere á pavimentação de ruas.

A concessão ou ampliação do incentivo ou benefício tributário somente entrará em vigor quando implementadas as medidas acima definidas.

2. - METAS RELATIVAS À DESPESAS

As metas relativas às despesas demonstradas nos anexos, destina-se a demonstrar as principais variações entre a despesa programada para o corrente exercício e a projetada.

Metas físicas, a nível de atividades e projetos, por função de governo e respectivos programas, cujo somatório dos valores atribuídos às mesmas traduzir-se-á na meta fiscal de despesas.

2.1 - CRITÉRIOS E PREMISSAS UTILIZADAS

O valor total anual projetado para as despesas deverá ficar limitado sobre a receita total anual projetada podendo oscilar ao longo do exercício. A variação percentual refere-se á margem para a geração de superávit primário, destinado à liquidação de dívida. No valor projetado para a despesa total, está incluída uma margem para despesas consideradas como obrigatórias de caráter continuado, nos termos do Art. 17, da Lei Complementar n® 101, de 4/05/2000.

3. - METAS DE RESULTADO PRIMÁRIOS E NOMINAL

Constam em anexo, respectivamente, os valores estabelecidos como metas de resultados primários e nominal a serem obtidos ao finai do exercício

4. - METAS RELATIVAS AO MONTANTE DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO

As metas relativas ao montante da dívida do Município ao final do exercício estão especificadas nos Anexos.

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador: ACF47AD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO – DESPESAS DE CAPITAL

LEI N° 652, DE 22 DE JUNHO DE 2021

ANEXO - DESPESAS DE CAPITAL

	LDO - EXERC	ÍCIO FINANCEIRO	2022	
DESPESA DE CAPITAL	CÓDIGO VALOR		% sobre o Total da Despesa	
I . DESPESA DE CAPITAL	4.0.00.00.00	5.832.024,00	16,40	
II . INVESTIMENTOS	4.4.00.00.00	4.978.368,00	14,01	
V . APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	4.978.368,00	14,01	
VI . OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	3.487.168,00	9,80	
VII . EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.426.010,00	4,01	
VIII. AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.4.90.61.00	46.845,00	0,14	
IX. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.4.90.93.00	18.345,00	0,06	
XIII. AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	4.6.00.00.00	853.656,00	2,39	
XIV. APLICAÇÕES DIRETAS	4.6.90.00.00	122.496,00	0,34	
XV. PRINCIPAL DA DIV. CONT. RESGATADA	4.6.90.71.00	122.496,00	0,34	
XVI. PRINCIPAL DA DIV. CONT. RESG – INST.	4.6.91.00.00	731.160,00	2,05	
XVII. PRINCIPAL DA DIV. CONT. RESG – INST.	4.6.91.71.00	731.160,00	2,05	

Gabinete Constitucional do Prefeito do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, em 22 de Junho de 2021.

CLAÚDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA Prefeito

 ${\bf Publicado\ por:}$

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador: 505679D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº. 003, DE 06 DE JULHO DE 2021.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB, no uso de suas atribuições e c/c art. 46, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, resolve CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital Nº. 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 15 de Fevereiro de 2020, homologado pelo decreto nº. 579/2021, de 18 de Fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 23 de Fevereiro de 2021, para preenchimento de vagas do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada:

MÉDICO CLÍNICO GERAL (PSF)

CLASSIFAÇÃO	NOME	Inscrição
4°	LUCIO RAVEL SILVA ANDRADE COSTA	023

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)

CLASSIFAÇÃO	NOME	Inscrição
4°	CICERA MARTA DE LUCENA BRITO	064

O candidato convocado deverá comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB, sito na Rua Francisca Tomaz da Silva nº 54, Centro, São José da Lagoa Tapada-PB, Paraíba, de 09/07/2021 a 02/08/2021, nos dias úteis, das 08h00min às 11h30min, munido do original e cópia autenticada dos documentos abaixo relacionados, bem como original dos exames necessários à prévia inspeção médica oficial:

DOCUMENTOS:

Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

Carteira de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoas Física (CPF/MF);

Titulo Eleitoral:

Quitação eleitoral (comprovante de votação e/ou certidão);

Carteira de Reservista e/ou Certificado de Dispensa de Incorporação ao Serviço Militar;

Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Certidão de Antecedentes Criminais (Justiça Estadual e da Justiça Federal);

- i) Comprovante de residência;
- j) Diploma e/ou Certificado que comprove a escolaridade exigida, bem como registro e inscrição no Conselho Profissional quando assim o exigir;
- k) Título de Especialista quando assim o exigir;
- 1) Registro de Nascimento de filho(s) menor(es) de 14 anos;
- m) Cartão de Vacina para crianças de 01 mês a 05 anos;
- n) Declaração de matricula escolar para crianças entre 06 a 14 anos;
- o) Comprovante de Inscrição no PIS ou PASEP (se possuir);
- p) Atestado de aptidão física e mental (em receituário do Médico consultado ou da Instituição de Saúde onde for realizada a consulta, conforme o seguinte modelo de texto: **ATESTO que** (NOME DA PESSOA INDICADA) goza de boa saúde física e mental, estando, portanto, apto(a) para exercer cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB. Local e Data. Nome do Médico e Carimbo/CRM);
- q) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- r) Conta bancária Bradesco;
- s) Declaração de Imposto de Renda (IRPF), exercício 2020, acompanhada do respectivo recibo de entrega a Receita Federal e das atualizações e complementações posteriores, se declarante.

EXAMES MÉDICO:

Hemograma completo validade 06 meses;

Glicemia de jejum validade 06 meses;

PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) validade 365 dias;

TGO – TGP – Gama GT – validade 06 meses;

Ureia e creatinina - validade 06 meses;

Acido Úrico - validade 06 meses;

Urina tipo I - validade 06 meses;

Eletrocardiograma (ECG) com laudo - validade 06 meses;

Raios X de tórax com laudo - validade 06 meses;

Colpocitologia oncótica (mulheres acima de 25 anos) – validade365 dias;

Mamografia (mulheres acima de 40 anos) - validade 365 dias;

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documentação, constante acima, acarretará o não cumprimento das exigências prevista no Edital do Concurso Público N°. 001/2020.

A declaração de acumulação de cargo público, função pública e proventos de aposentadoria ou sua negativa; declaração de bens e valores ou sua negativa na hipótese do candidato não ser declarante do IRPF, bem como termo de compromisso de ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Administração Municipal, previstas/previsto Edital Nº. 001/2020 serão prestadas/firmado em formulário próprio fornecido pela Secretaria Municipal da Administração, quando da entrega da documentação descrita no presente edital e exposto na aludida peça editalícia.

São José da Lagoa Tapada-PB, de 06 de Julho de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:203F6D04

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 09 de julho 2021, no site oficial dо www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PRECO, adjudicação POR ITEM, destinado ao Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos da farmácia básica. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 23 de julho de 2021, às 09:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 08 de julho de 2021.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Presidente

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**DF4E7852

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 09 de julho de 2021, no site oficial do município:

www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos injetáveis. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 26 de julho de 2021, às 09:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail:

licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 08 de julho de 2021.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Presidente

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:D2924EB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 09 de julho 2021, oficial município: no site do www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PRECO, adjudicação POR ITEM, destinado ao Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de uso hospitalar. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 28 de julho de 2021, às 09:00 horas (horário local). na sede da Prefeitura Municipal - Sala das Licitações - situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através e-mail: do licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 08 de julho de 2021.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Presidente

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**4A275B5A

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA Nº 045/2021

Ref. Processo Licitatório nº 086/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DE ENFRENTAMENTO À COVID19.

TERMO DE DISPENSA Nº 045/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA (CNPJ: 10.719.048/0001-08), com a importância global de R\$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento na legislação temporária específica: Medida Provisória nº 1.047/ 2021, art. 2º, inciso I, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DE ENFRENTAMENTO À COVID19** a fim de

atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/PB, 07 de julho de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**CC522D07

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2021 – DISPENSA Nº 045/2021

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 086/2021 – DISPENSA nº 045/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: RITA DE ANDRADE VIEIRA (CNPJ: 10.719.048/0001-08); OBJETO: aquisição de Materiais Hospitalares de enfrentamento à COVID19; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 122 0015 2093 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19; ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;FONTE: 0.1.214/340.214; 0.2.214/341.214; DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00MATERIAL **CONSUMO** DE FONTE: 0.1.530/300.530: 0.1.211/300.211: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 13 10 122 0051 2011 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE AO EM; DESPESA:3.3.90.30.00MATERIAL ELEMENTO DE CONSUMO FONTE:0.1.214/340.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS; ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.211/300.211;0.1.214/300.214; VALOR GLOBAL: R\$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: legislação temporária específica: Medida Provisória nº 1.047/2021, art. 2°, inciso I.

São José do Brejo do Cruz/PB, 07 de julho de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**0D112D84

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 181/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2021 – PROC. LICITATÓRIO N° 080/2021

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ n° 24.114.994/0001-35; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis; VALOR GLOBAL: R\$ 114.905,00 (cento e quatorze mil novecentos e cinco reais); VALIDADE: 08 de julho de 2021 a 08 de julho de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Jefferson Pablo Carvalho de Freitas - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 08 de julho de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador: A5DAFF3F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00016/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00016/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00016/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM ROCHA CRISTALINA, CONFORME NECESSIDADE DESTA EDILIDADE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: UNI POÇOS SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA - R\$ 45.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 05 de Julho de 2021

$LAELSON\,ALBUQUERQUE$

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:15BB26BB

ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00016/2021

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA N° DP00016/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM ROCHA CRISTALINA, CONFORME NECESSIDADE DESTA EDILIDADE; DESIGNO os servidores Luís Carlos da Silva, Secretário, como Gestor; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretario Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00016/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 05 de Julho de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**61AF1352

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM ROCHA CRISTALINA, CONFORME NECESSIDADE DESTA EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00016/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 18 544 1001 1004 Construção/Implantação do Sistema de Abastecimento D Água 4490.51 99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00061/2021 - 06.07.21 - UNI POÇOS SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA - R\$ 45.000,00.

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**B055BEB1

ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, GESTÃO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CAPACITAÇÃO DE AGENTES FISCAIS E CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MERYCLIS D' MEDEIROS BATISTA - R\$ 25.200,00.

São Miguel de Taipu - PB, 08 de Julho de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**1DE7FB1C

ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE № IN00005/2021

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, GESTÃO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CAPACITAÇÃO DE AGENTES FISCAIS E CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO; DESIGNO os servidores Margareth Angela Bezerra da Silva, Secretaria, como Gestor; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretario Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 08 de Julho de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**52069283

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO **TÉCNICO** DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, GESTÃO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CAPACITAÇÃO DE AGENTES FISCAIS E CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT N° 00062/2021 - 08.07.21 - MERYCLIS D' MEDEIROS BATISTA - R\$ 25.200,00.

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**82E46B05

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 446/2021

LEI MUNICIPAL Nº 446/2021

CRIA OS COMPONENTES DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN, DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, DO ESTADO DA PARAÍBA, DEFINE OS PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com os Decretos nº 6.272 e nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§2º É dever do poder público, além do previsto no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) consiste na garantia do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem à diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a garantia do direito de todas as pessoas ao acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, à obesidade, à contaminação de alimentos e a mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

- I a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de trabalho e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
- II a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
- III a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
- IV a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
- V a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
- VI a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do Estado;
- VII a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto à tolerância com maus hábitos alimentares, quanto à desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto à falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção de alimentos mediante critérios fundamentados na sustentabilidade, dentre outros;
- **Art. 5º** A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) requer o respeito à soberania do município sobre a produção e o consumo de alimentos.
- **Art. 6º** O Município de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do Estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II

DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

- **Art. 7º** A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada da população far-se-á por meio do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), integrado, no Município de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.
- **Art. 8º** O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) reger-se-á pelos princípios e diretrizes dispostos na Lei n.º 11.346 de 15 de setembro de 2006.
- **Art.9º** São componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN):
- I a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- II o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional COMSEA;

III - a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal;

IV – os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentados pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Nacional.

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal, respeitada a legislação aplicável.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- **Art. 10.** Tendo em vista o disposto na presente Lei, ficam revogadas disposições contrárias.
- **Art. 11.** O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.
- Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 28 de junho de 2021.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**0DD354BB

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução da Obra de Reforma e Ampliação do Centro Público de Convivência no Município de São Sebastião do Umbuzeiro— PB, conforme Projeto Básico de Engenharia; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - CNPJ: 17.560.794/0001- R\$ 410.432,73.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 07 de Julho de 2021

ADRIANO JERONIMO WOLFF

Prefeito

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**5C7C8BAB

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE SELEÇÃO EDITAL N.º. 003/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO CEPS N.º. 003/2021)

AVISO DE SELEÇÃO EDITAL n.º. 003/2021

(Processo Administrativo CEPS n.º. 003/2021)

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Úmbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; regulamentada pelo Lei Municipal n.º. 334/2011, de 19 de Setembro de 2011, para a seguinte função temporária: 01) Enfermeiro (a), Junto a Secretaria Municipal de Saúde

– Unidade Básica de Saúde da Família de Mão Beijada – Responsável Técnico do ESF 02. - (01 vaga). As inscrições são gratuitas, apenas presenciais, e serão realizadas de 9 a 15 de julho de 2021, das 08h às 13h no Prédio da Prefeitura Municipal. Currículo e seus comprovantes devem ser entregues no ato.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 08 de julho de 2021.

HÉRICA MARIA TEIXEIRA MEDEIROS

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

Publicado por: João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:F3DE18F8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO _ TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da Obra de Reforma e Ampliação do Centro Público de Convivência no Município de São Sebastião do Umbuzeiro— PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2021. DOTAÇÃO: Recurso oriundos do Programa de Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) — Reforma e Ampliação de Centro Público de Convivência no Município de São Sebastião do Umbuzeiro—PB — Ministério da Cidadania, objeto do CT Nº 1065921—71/2019. VIGÊNCIA: até 07/01/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e: CT Nº 00035/2021 - 08.07.21 - E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - R\$ 410.432,73.

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**775C935D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.381/2021 SAPÉ, 08 DE JUNHO DE 2021. AUTORIA: VEREADOR JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS SILVA

INSTITUI O DIA E A SEMANA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DE LUTA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica instituído o "Dia Municipal de Inclusão e de Luta das Pessoas com Deficiência" para a promoção da conscientização, anualmente no dia 21 de setembro, data em que já é lembrada nacionalmente.
- **Art. 2º** Fica instituída a "Semana Municipal de inclusão e de Luta das Pessoas com Deficiência", para a promoção da conscientização, no mês de setembro, em local a ser definido pelo Poder Executivo, no dia 21 de setembro.
- **Art.** 3º O dia e a Semana Municipal de Inclusão e de Luta das Pessoas com Deficiência passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município Sapé-PB.
- **Art. 4º** O Poder Executivo poderá promover, em parceria com movimentos sociais ligados à causa da pessoa com deficiência, a divulgação do "Dia e Semana Municipal de Inclusão e de Luta das Pessoas com Deficiência" com reuniões, exposições, debates e apresentações voltadas á discussão sobre a efetivação da Política de Inclusão no Município de acordo com a Lei Federal nº 13.146 de 15 de julho de 2015 Lei Brasileira de Inclusão.
- **Art.** 5º As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de verba orçamentária do orçamento municipal.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal regulamentará através das secretarias competentes as atividades a serem desenvolvidas na Semana Municipal de Inclusão e de Luta das Pessoas com Deficiência.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 08 de junho de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**2FAF8337

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 044/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, <u>DEFERIU</u> o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
1947	Reinaldo Gomes Chacon	Vigia	Secretaria de Educação	01/07/2021 a 30/08/2021
2091284	Marília Regina da Silva Gomes de Luna		Secretaria de Desenvolvimento Social	28/06/2021 a 15/09/2021

Sapé, 08 de julho de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**2F38D9F7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 020/2021

DISPENSA 020/2021 N°. CONTRATO: 163/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: HOMERO GOMES FERREIRA - ME 87324504434, CNPJ n 28.462.147/0001-12, localizado a Rua de Figueiredo, 148, Casa, Centro, Itaporanga – PB

Objeto: Locação de estrutura grid, iluminação, gerador, led, para realização da Live Junina "TALENTOS DA SERRA", pela Secretaria Municipal de Cultura de Serra Grande - PB.

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação

Recursos Próprios do Município de Serra Grande em consonância a lei orçamentária ano 300/2020, para o exercício no ano de 2021. 02.200 Secretaria Municipal de Cultura

13 392 1002 2054 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura Manter o funcionamento do Fundo Municipal de Cultura, com o objetivo de promover o desenvolvimento da cultura no município;

Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data do Contrato: 08 de julho de 2021.

Vigência: 02(dois) meses, considerado da data de sua assinatura

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Andreson Filho **Código Identificador:**43AEE37E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2021, que objetiva: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA DO **IMPLANTAÇÃO** DE CENTRO FORMAÇÃO LOCALIZADO CAPACITAÇÃO, NA **RUA JOANA** EVANGELISTA DE GOUVEIA, SANTA TEREZA, SOLEDADE -PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MESTRE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - R\$ 14.500,00.

Soledade - PB, 06 de Julho de 2021

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**BC79BB9A

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE № IN00016/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO, LOCALIZADO NA RUA JOANA EVANGELISTA DE GOUVEIA, SANTA TEREZA, SOLEDADE – PB; DESIGNO os servidores Júlio Cezar de Vasconcelos Garcia, Secretário de Infraestrtura, como Gestor; e Gilvanira Maria Gomes Lucena Sampaio, Controladora Geral, para

Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Soledade - PB, 06 de Julho de 2021

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**55809CA7

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO CAPACITAÇÃO, LOCALIZADO NA RUA **JOANA** EVANGELISTA DE GOUVEIA, SANTA TEREZA, SOLEDADE -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de tranferências: 02.005 SECRETARIA INFRAESTRUTURA 15 451 2013 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 1001 Recursos Ordinários 000129 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12 361 2025 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 1113 Transferências do FUNDEB 40% 000166 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 06/09/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00109/2021 - 06.07.21 -ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - R\$ 14.500,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:** A65313FC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 08/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12 e do outro lado a empresa L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 17.227.485/0001-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 08/2021, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens descritos na tabela abaixo não terem sido suficientes até o termino da vigência do contrato:

ITEM	PRODUTO	UND	QTDA Licitada	QTDA Acrescentada	P.LICITADA	P.ADITIVO
147	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/AG. 13X4,5	UNIDADE	1500	13.500	0,29	3.915,00
V.GLOBAL	·	_		_	_	3.915,00

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quarta e décima sexta do contrato originário e com o disposto no Art. 65, II, alínea "d" e parágrafo 1, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Décima Quarta e Sexta do Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Termo Aditivo será de R\$ 3.915,00 (Três Mil Novecentos e Quinze Reais).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 08/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: ÁGUA BRANCA - PB, 08 de julho de 2021, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:72C5EA9A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2021

Aos 05 dias do mês de Julho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, Estado da Paraíba, localizada na Av. Santa Cecília - Centro - Santa Cecília - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 185, de 02 de Maio de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00007/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de limpeza, copa e cozinha, descartáveis e higiene pessoal para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa Cecília/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - CNPJ nº 01.612.643/0001-59.

VENCED	OOR: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE					
	0.479.340/0001-61					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo: comum.	USE	GRF c/ 11	3860	1,49	5.751,40
8	Bacia, material: alumínio, diâmetro: 50 cm.	BALDUINO	UND	20	43,98	879,60
9	Bacia, material: plástico, tamanho: médio, diâmetro: 30 cm.	IGUAL	UND	25	7,80	195,00
10	Bacia, material: plástico, tamanho: médio, diâmetro: 40 cm.	IGUAL	UND	25	7,45	186,25
11	Balde, material: plástico, material alça: plástico, capacidade: 7,20 l, cor: branca.	IGUAL	UND	52	9,00	468,00
12	Balde, material: plástico, tamanho: grande, capacidade: 15 l.	IGUAL	UND	122	17,00	2.074,00
13	Balde, material: plástico, tamanho: grande, capacidade: 20 l.	IGUAL	UND	30	20,15	604,50
14	Balde, material: plástico, tamanho: médio, material alça: arame galvanizado, capacidade: 10 l, cor: preta, características adicionais: não aplicável.	IGUAL	UND	50	11,25	562,50
15	Bandeja, comprimento: 40 cm, largura: 30 cm, características adicionais: sem alça e lisa, material: plástico rígido e resistente, cor: branca.	ARCA PLAST	UND	15	25,90	388,50
19	Copo descartável, material: plástico, capacidade: 200 ml, aplicação: água, características adicionais: transparente.	CRISTALCOPO	PCT c/ 100	2220	5,40	11.988,00
20	Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 300 ml, aplicação: água, suco e refrigerente, características adicionais: sem tampa.	CRISTALCOPO	PCT c/ 100	480	7,10	3.408,00
21	Copo descartável, material: resina termoplástica, capacidade: 50 ml, características adicionais: abnt,nbr 14.865, cor: branco.	CRISTALCOPO	PCT c/ 100	160	2,25	360,00
28	Dispensador, material: plástico abs, aplicação: para álcool gel, características adicionais: suporte de parede.	PREMISSE	UND	205	57,20	11.726,00
29	Dispenser papel toalha, material: plástico abs, tipo: interfolha, cor: branca e cinza, características adicionais: interfolha 3 dobras: 23x27 cm e 2 dobras: 23x23 cm, dimensões: 32 x 26,70 x 12,80 cm.	PREMISSE	UND	26	57,25	1.488,50
30	Dispenser para copo plástico, material: aço inoxidável, capacidade copo: 200 ml, capacidade: 100 un, material base: aço inoxidável.	BRINOX	UND	5	87,50	437,50
31	Escorredor louça, material: aço inoxidável, capacidade: 13 pratos, características. adicionais: compartimentos para talheres e copos	ULTIMIL	UND	2	119,60	239,20
34	Esponja limpeza, material: espuma, nylon, formato: retangular, abrasividade: mínima, média, aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: dupla face, comprimento mínimo: 110 mm, largura mínima: 75 mm, espessura mínima: 20 mm.	BRILHUS	UND	2080	0,98	2.038,40
37	Faqueiro, material embalagem: papelão, material talheres: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, quantidade facas: 6 un, quantidade garfos: 6 un, quantidade colheres: 6 un, quantidade colheres café: 6 um.	DO LAR	CX c/ 24un	7	72,00	504,00
38	Flanela, material: algodão, comprimento: 40 cm, largura: 60 cm, cor: branca, características adicionais: acabamento nas bordas.	SÃO JOSE	UND	890	2,48	2.207,20
42	Garrafa térmica, material: plástico, capacidade: 2 l, cor: azul, características adicionais: para café, serve com pressão.	ALADIN	UND	20	76,50	1.530,00
43	Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 22 cm, comprimento: 23 cm, cor: branca, tipo folhas: simples.	MALU	CX c/ 50un	962	1,28	1.231,36
45	Inseticida, tipo: tipo piretróide, apresentação: impregnado em rede de material sintético, aplicação: p, cama, cônico, dimensões: mínimo de $10 \text{ m} \times 0,50 \text{ m} \times 2 \text{ m}$, componentes: c, suporte metálico.	BAYGON	UND	264	9,00	2.376,00
46	Jarra, material: plástico resistente, capacidade: 3 l, modelo: com tampa e aparador para gelo, cor: branca, características adicionais: com bico no corpo e alça, graduada.	PLASUTIL	UND	15	24,80	372,00
47	Jarra, material: plástico, capacidade: 02 l, modelo: com tampa e alça, aplicação: água,suco, características adicionais: com bico no corpo.	PLASUTIL	UND	15	16,10	241,50
48	Jarra, material: vidro, capacidade: 02 l.	MADRI	UND	15	25,81	387,15
50	Lenço umedecido, material: não tecido, dimensões: cerca de 2,5 x 4 cm, componentes: impregnado c, álcool, tipo uso: descartável, embalagem: embalagem individual.	COPERALCOOL	UND	300	18,20	5.460,00
56	Lustrador móveis, componentes: cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, a, aroma: lavanda, aplicação: móveis e superfícies lisas, aspecto físico: pastoso.	BRY	FR c/ 200m	120	5,95	714,00
57	Luva borracha, material: borracha nitrílica, tamanho: médio, características adicionais: resistente produtos químicos, uso: limpeza pesada, formato: anatômico, espessura: 0,56 mm, comprimento: mínimo de 46 cm.	SOFT	PAR	82	11,40	934,80
58	Luva borracha, material: látex antiderrapante, tamanho: médio, características adicionais: sem forro, uso: limpeza em geral.	BOM PACK	PAR	287	5,00	1.435,00
59	Luva segurança, material: raspa de couro ao cromo, tamanho: 560 a 600 mm, aplicação: segurança e proteção individual., características adicionais: palma, dorso s, ref., tira de ref. entre polegar e, modelo: cano longo.	BORRACHAS LONDRINA	UND	70	21,10	1.477,00
61	Palito, material: madeira, comprimento: 25 cm, aplicação: churrasco.	BOM PACK	PCT c/ 100	100	6,00	600,00
62	Palito, material: madeira, comprimento: 6 cm.	PARANA	CX c/ 100u	186	0,65	120,90
63	Palito, material: madeira, formato: chato, comprimento: 10 cm, aplicação: picolé.	GABOARDI	PCT c/ 100	100	4,00	400,00
64	Pano limpeza, material: 100% algodão, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, características adicionais: chão, cor: branca.	SÃO JOSE	UND	930	3,99	3.710,70
65	Pano prato, material: algodão, comprimento: 68 cm, largura: 40 cm, cor: branca, características adicionais: não aplicável.	SÃO JOSE	UND	510	2,49	1.269,90
66	Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 7,50 m, largura: 30 cm, apresentação: rolo.	WDA	RO c/7,50	190	3,45	655,50

68	Papel higiênico, material: celulose virgem ou aparas excelente qualidade, comprimento: 30 m, largura: 10 cm, tipo: folha simples, cor: branca, características adicionais: macio, absorvente e homogêneo.		PCT c/ 4un	4550	3,69	16.789,50
70	Polidor, aspecto físico: líquido, composição: óxido de alumínio e água destilada.	LIMPAJÁ	FR c/ 500m	140	1,98	277,20
72	transmitância: transparente.	ICASA PLASTICOS	UND	33	22,75	750,75
74	Prato, material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: descartável, diâmetro: 21 cm, cor: branca.	BOM PACK	PCT c/ 10u	1620	4,99	8.083,80
75	Prato, material: vidro, aplicação: jantar, diâmetro: 26 cm, cor: incolor, formato: redondo, transmitância: transparente.	BOM SABOR	UND	150	5,98	897,00
76	Rodo, material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: $40\mathrm{cm}$, cor: parda, quantidade borrachas: $2\mathrm{un}$.	SAFIRA	UND	221	8,40	1.856,40
77	Sabão barra, composição básica: sabão glicerinado, tipo: neutro, características adicionais: 1ª qualidade.	RISO	EMB c/ 5un	427	6,20	2.647,40
79	Sabão pó, aspecto físico: pó, composição: tensoativo aniônico, tamponantes e corantes, características adicionais: branqueador óptico, essência, alvejante e carga.	ALA	CX c/ 500g	2136	3,25	6.942,00
80	Sabonete líquido, aspecto físico: líquido viscoso, acidez: ph 6 a 8, aplicação: assepsia das mãos, características adicionais: agente bactericida, composição: tensoativos aniônicos e não aniônicos, solvente.	NATHY	EMB c/ 100	1129	12,15	13.717,35
82	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: branco leitoso, largura: 75 cm, altura: 105 cm, aplicação: hospitalar, material: resina termoplástica.	RECIPLAST	PCT c/ 100	30	40,20	1.206,00
84	Saco plástico lixo, capacidade: 30 l, cor: branco leitoso, largura: 59 cm, altura: 62 cm, aplicação: hospitalar, material: polietileno alta densidade.	RECIPLAST	PCT c/ 100	30	16,50	495,00
85	Saco plástico lixo, capacidade: 30 l, cor: preta, largura: 59 cm, altura: 62 cm, características adicionais: material orgânico, espessura: 0,08 mm, normas técnicas: nbr 9190 e 9191, material: polietileno	VITALINO	PCT c/ 10u	1212	3,49	4.229,88
87	Saco plástico lixo, capacidade: 50 l, cor: preta, largura: 53 cm, altura: 80 cm, características adicionais: peça única,suporta 10kg, identificado, etiquetado, espessura: 0,10 mm, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno alta densidade.	COSMOS	PCT c/ 10u	1830	3,90	7.137,00
88	Sacola, material: polietileno alta densidade, largura: 40 cm, espessura: 6 micra, cor: branca, características adicionais: personalizada com logotipo, altura: 50 cm, tipo: camiseta, aplicação: acondicionamento de objetos variados.	SO EMBALAGEM	KG	5	23,50	117,50
89	Solução limpeza multiuso, composição básica: formaldeído, lauril éter sufato de sódio, aspecto físico: líquido, características adicionais: tampa dosadora de fluxo.	LIMPAJÁ	FR c/ 500m	180	2,99	538,20
93	Toalha de papel, material: 100% fibras celulósicas, tipo folha: dupla picotada, comprimento: 22 cm, largura: 20 cm, cor: branca, características adicionais: gofrado, em bobinas de 60 folhas.	LEVE	PCT c/ 2ro	5231	3,99	20.871,69
98	Vassoura, material cerdas: náilon, material cabo: madeira, comprimento cerdas: 15 cm, características adicionais: cabo curto, aplicação: limpeza em geral.	BRUXAXA	UND	825	9,10	7.507,50
99	Vassoura, material cerdas: palha, material cabo: madeira, comprimento cerdas: 60 cm, características adicionais: cabo curto, aplicação: limpeza em geral.	BRUXAXA	UND	135	6,90	931,50
100	Vassoura, material cerdas: pêlo sintético, material cabo: madeira, comprimento cepa: 30 cm, características adicionais: com cabo, aplicação: limpeza em geral.	BRUXAXA	UND	140	19,25	2.695,00
103	Xícara, material: vidro, tipo: café, cor: branca, capacidade: 80 ml, características adicionais: com pires.	SCHMIOLT	UND	368	14,20	5.225,60
TOTAL						171.338,63

	DOR: COMERCIAL ITAENGA EIRELI 5.393.407/0001-00					
NPJ: 3 FEM	S.393.407/0001-00 ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	OUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	Álcool etflico limpeza de ambientes, tipo: hidratado, aplicação: produto limpeza doméstica, características adicionais: incolor, concentração: 46°inpm.	COPERALCOOL	FR c/ 500m	432	4,49	1.939,68
	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel	ASSEPTGEL	FR c/ 500m	165	8,08	1.333,20
	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel	ASSEPTGEL	GL c/ 51	46	87,40	4.020,40
	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido.	ASSEPTGEL	GL c/ 51	21	38,45	807,45
	Aparelho barbear, tipo: descartável, material lâmina: lâmina aço inox, quantidade lâminas: 2 un, material cabo: plástico, características adicionais: com fita lubrificante.	BIC	CTE c/ 2un	100	2,23	223,00
	Avental, material: plástico polietileno, tipo: impermeável, características adicionais: manga longa, punho com elástico, tira na cintura, gramatura: 40 g,m2, aplicação: proteção e segurança, tamanho: único.	VEBENE	UND	10	21,99	219,90
5	Caçarola, material: alumínio reforçado, capacidade: 5,6 l, altura: 12,50 cm, características adicionais: com tampa e alças reforçadas, nº 24.	VIGOR	UND	3	74,65	223,95
7	Coador descartável café, material: papel, tamanho: 103.	PLASTIL	CX c/ 30un	10	3,45	34,50
8	Copo de vidro, capacidade: 350 ml, cor: incolor, tipo uso: água, suco, refrigerante.	NADIR	UND	204	6,00	1.224,00
2	Desentupidor pia, material: borracha flexível, cor: preta, altura: 10 cm, diâmetro: 12 cm, material cabo: madeira, comprimento cabo: 60 cm.	PLASTIL	UND	55	4,90	269,50
3	Desinfetante, composição: à base de quaternário de amônio, princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio +tensioativos, teor ativo: teor ativo em torno de 15%, forma física: solução aquosa, característica adicional: com aroma.	LIMPA MAIS	UND c/ 11	2070	3,35	6.934,50
4	Desodorizador sanitário, composição: dodecil benzeno, sulfonato de sódio, coadjuvante e, essência: variado, aspecto físico: sólido, características adicionais: pastilha adesiva.	TRI-D	EMB c/ 40g	2690	1,65	4.438,50
5	Desodorizador, essência: lavanda,jasmim, apresentação: aerosol, aplicação: aromatizador ambiental, características adicionais: não contenha cfc.	BOM AR	FR c/ 360m	456	9,40	4.286,40
6	Detergente, composição: alquil benzeno sulfato sódio, lauril, éter, neutro, características adicionais: biodegradável, bico dosador, aspecto físico: líquido.	LIMPA MAIS	FR c/ 21	1662	3,90	6.481,80
7	Detergente, composição: alquil benzeno sulfato sódio, lauril, éter, neutro, características adicionais: biodegradável, bico dosador, aspecto físico: líquido.	LIMPA MAIS	EMB c/ 500	436	1,45	632,20
2	Escova limpeza geral, material corpo: plástico, material cerdas: náilon, características adicionais: formato arredondado, aplicação: vaso sanitário.	CONDOR	UND	145	6,00	870,00
3	Escova roupa, material corpo: plástico, material cerdas: pet, cor cerdas: branca e azul.	CONDOR	UND	70	3,98	278,60
5	Esponja limpeza, material: lâ aço inoxidável, formato: circular, aplicação: utensílios e limpeza em geral.	CONDOR	PCT c/ 60g	194	1,45	281,30
5	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: policarbonato, tamanho: 6 pol, aplicação: cortar alimentos, tipo: cozinha, cor cabo: branca.	ARTHI	UND	5	22,00	110,00
9	Fósforo, material corpo: madeira, cor cabeça: vermelha, tipo: longo.	BILLA	PCT c/ 10c	98	3,10	303,80
)	Frigideira, material: alumínio polido, tipo: rasa, diâmetro: 40 cm, material cabo: baquelite antitérmico, aplicação: copa e cozinha.	VIGOR	UND	3	110,00	330,00
	Frigideira, material: alumínio, tipo: funda, diâmetro: 30 cm, material cabo: alumínio, aplicação: copa e cozinha.	VIGOR	UND	2	58,50	117,00
ı	Haste flexível, material haste: plástico, material ponta: espuma, aplicação: higiene pessoal, características adicionais: descartável.	COTTON	CX c/ 100u	100	2,38	238,00
)	Kit Mop Giratório 8 Litros, 1 balde com alça, cesto e moldura, 1 cabo telescópio com base, cabo inferior e superior, 2 refis de microfibra.	MOR	UND	7	117,00	819,00
l	Limpador base ácida, composição básica: ácido sulfônico, fluorídrico e muriático, aspecto físico: líquido, cor: incolor, aplicação: limpeza de pisos, características adicionais: biodegradável.	VALENÇA	FR c/ 11	152	5,90	896,80
2	Limpa-vidro, aspecto físico: líquido, composição: lauril éter, sulfato de sódio, características adicionais: pulverizador com gatilho, validade mínima 3 anos.	UAU	FR c/ 500m	240	4,50	1.080,00
3	Lixeira, material: plástico, capacidade: 10 l, tipo: com tampa e pedal, diâmetro: 28 cm, altura: 45 cm, cor: branca.	IGUAL	UND	286	47,00	13.442,00

54	Lixeira, material: plástico, capacidade: 10 l, tipo: com tampa, diâmetro: 25 cm, altura: 24 cm, cor: anil.	IGUAL	UND	260	49,95	12.987,00
55	Lixeira, material: polipropileno, capacidade: 100 l, tipo: redonda, características adicionais: com tampa e duas alças.	IGUAL	UND	155	136,90	21.219,50
50	Pá coletora lixo, material coletor: plástico, material cabo: madeira, comprimento cabo: 80 cm, comprimento: 23 cm, largura: 19 cm, aplicação: limpeza, características adicionais: cabo revestido em plástico.	BRUXAXA	UND	129	6,95	896,55
57	Papel filme, material: pvc – cloreto de polivinila, comprimento: 30 m, largura: 29 cm, apresentação: rolo, aplicação: doméstica.	WYDA	RO c/ 100m	190	11,19	2.126,10
59	Pegador alimento, material: aço inoxidável, comprimento: 18 cm.	VIGOR	UND	25	12,38	309,50
1	Pote alimentos, material: plástico, formato: redondo, capacidade: 2 l, transmitância: transparente.	PLASTIL	UND	23	14,24	327,52
'3	Prato, material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: descartável, diâmetro: 15 cm, cor: branca.	CAFEST	PCT c/ 10u	550	1,38	759,00
8	Sabão barra, tipo: coco natural, peso: 200 g, formato: retangular, cor: branca.	ESPUMIL	EMB c/ 5un	165	7,10	1.171,50
1	Sabonete, aspecto físico: sólido, peso: 90 g, aroma: suave, cor: branca.	MARAN	UND	175	1,74	304,50
3	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: verde, largura: 105 cm, altura: 75 cm, espessura: 0,10 micra, normas técnicas: nbr 9190 e 9191, material: polietileno.	RECIPLAST	PCT c/ 100	980	40,60	39.788,00
86	Saco plástico lixo, capacidade: 50 l, cor: branco leitoso, largura: 70 cm, altura: 57 cm, aplicação: hospitalar, material: polietileno alta densidade.	RECIPLAST	PCT c/ 100	30	18,50	555,00
0	Suporte filtro café, material: plástico, modelo: tradicional, cor: marrom, tamanho referência: nº 103.	PLASTIL	UND	2	8,18	16,36
1	Talher descartável, material: plástico, tipo: garfo, aplicação: copa e cozinha, tamanho: adulto, características adicionais: descartável resistente.	CAFEST	PCT c/ 50u	1345	4,20	5.649,00
2	Talher descartável, material: plástico, tipo: garfo, aplicação: refeição, cor: branca.	CAFEST	PCT c/ 50u	620	3,34	2.070,80
4	Toalha mão, material: 100% algodão, cor: c, cor, comprimento: 50 cm, largura: 30 cm.	TEKA	UND	6	6,12	36,72
5	Toalha rosto, material: 100% algodão, cor: branca, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm.	TEKA	UND	30	10,05	301,50
6	Toalha Umidecida Infantil.	TEKA	PCT c/ 50u	300	9,15	2.745,00
7	Touca, tipo: descartável, material: polipropileno, cor: branca, características adicionais: tamanho único com elástico.	BOMPACK	PCT c/ 100	50	27,50	1.375,00
01	Vela iluminação, vela de parafina.	SÃO DOMINGOS	CX c/ 8un	32	2,95	94,40
02	Xícara, material: porcelana, tipo: chá, cor: branca, capacidade: 200 ml, características adicionais: lisa.	NADIR	UND	20	11,20	224,00
OTAI						144,792,43

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Cecília firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Santa Cecília, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00007/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE.

CNPJ: 40.479.340/0001-61.

Itens: 1 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 19 - 20 - 21 - 28 - 29 - 30 - 31 - 34 - 37 - 38 - 42 - 43 - 45 - 46 - 47 - 48 - 50 - 56 - 57 - 58 - 59 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 68 - 70 - 72 - 74 - 75 - 76 - 77 - 79 - 80 - 82 - 84 - 85 - 87 - 88 - 89 - 93 - 98 - 99 - 100 - 103.

Valor: R\$ 171.338,63.

- COMERCIAL ITAENGA EIRELI.

CNPJ: 35.393.407/0001-00.

Itens: 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 16 - 17 - 18 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 32 - 33 - 35 - 36 - 39 - 40 - 41 - 44 - 49 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 60 - 67 - 69 - 71 - 73 - 78 - 81 - 83 - 86 - 90 - 91 - 92 - 94 - 95 - 96 - 97 - 101 - 102.

Valor: R\$ 144.792,43.

Total: R\$ 316.131,06.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

Santa Cecília - PB, 05 de Julho de 2021

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:51463118

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº: RP 00008/2021

Aos 05 dias do mês de Julho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, Estado da Paraíba, localizada na Av. Santa Cecília - Centro - Santa Cecília - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei

Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 185, de 02 de Maio de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2021 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Santa Cecília/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - CNPJ nº 01.612.643/0001-59.

VENCED	OR: ADEVALDO SEVERINO DE FARIAS					
	347.687/0001-22					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Alicate universal	TRAMONTINA GERDAU	Unidade	10 20	19,40 20,70	194,00 414,00
5	Arame 14 mm galvanizado Arame 18 mm galvanizado	GERDAU	Kg Kg	100	15,90	1.590,00
9	Arame farpado 250 m	NELORE	Rolo	20	239,00	4.780,00
10	Arame farpado 500 m	NELORE	Rolo	20	429,00	8.580,00
18	Barra chata 3/4"x1/8" 6m	ACO	Unidade	10	23,00	230,00
	Basculante 100x100	CEARENSE				
19 20	Basculante 100x100 Basculante 100x80	QUALIFORT QUALIFORT	Unidade Unidade	10 10	220,00 175,00	2.200,00 1.750,00
22	Basculante 100x80 Basculante 50x50	QUALIFORT	Unidade	10	79,00	790,00
25	Basculante 80x80	QUALIFORT	Unidade	20	169,00	3.380,00
27	Bucha para parafuso 10mm	IV PLAST	Unidade	500	0,19	95,00
28	Bucha para parafuso 12mm	IV PLAST	Unidade	500	0,19	95,00
29	Bucha para parafuso 6mm	IV PLAST	Unidade	500	0,09	45,00
30	Bucha para parafuso 8mm	IV PLAST	Unidade	500	0,13	65,00
33 34	Caixa d'água 310 L Caixa d'água 500L	FORTLEV FORTLEV	Unidade Unidade	10 10	170,00 202,00	1.700,00 2.020,00
38	Cola instantânea 20g	TEK BOND	Unidade	10	7,90	79,00
39	Cola silicone uso geral 50g	TEK BOND	Unidade	20	5,90	118,00
44	Corrugado 1/2 (canoit) 50m	FORTLEV	Rolo	2	70,00	140,00
45	Corrugado 3/4 (canoit) 50m	FORTLEV	Rolo	10	76,00	760,00
47	Dobradiça de canto 3 ½	SILVANA	Par	48	6,90	331,20
49	Durepoxi 100g	LOCTITE	Unidade	10	5,00	50,00
50	Eletrodo revestido 2,5mm E6013	STAR	kg	10 10	19,90	199,00
51 54	Eletrodo revestido 3,25mm E6013 Espátula aço 6cm	STAR ATLAS	kg Unidade	10	20,50 5,70	205,00 57,00
55	Estribo 7/17	GERDAU	Caixa	20	140,00	2.800,00
56	Estribo 7/27	GERDAU	Caixa	5	170,00	850,00
60	Ferro 1/2	GERDAU	Vara	50	100,00	5.000,00
65	Ferrolho chato nº04 para cadeado	SILVANA	Unidade	10	6,90	69,00
66	Fita crepe 19mmx50m	ADERE	Unidade	50	4,40	220,00
69	Gesso	GESSO	Kg	100	1,90	190,00
70	Grampo para cerca	GERDAU	Kg	40	19,95	798,00
71	Janela de calha	ARMAZEM TIO LUIZ	Unidade	10	66,00	660,00
78	Lixa para ferro	TIGRE	Unidade	100	2,85	285,00
79	Lixa para madeira	TIGRE ACO	Unidade	200	0,99	198,00
85	Metalon 20x20 CH18 galvanizado 6m	CEARENCE ACO	Unidade	50	48,00	2.400,00
86	Metalon 20x30 CH18 galvanizado 6m	CEARENCE ACO	Unidade	10	46,00	460,00
87	Metalon 20x40 CH18 galvanizado 6m	CEARENCE ACO	Unidade	10	66,00	660,00
88	Metalon 30x30 CH18 galvanizado 6m	CEARENCE ACO	Unidade	10	89,00	890,00
90	Metalon 30x50 CH18 galvanizado 6m Parafuso 3.5x20	CEARENCE CISER	Unidade Unidade	10 500	98,00 0,10	980,00 50,00
100	Pincel broxa	ATLAS	Unidade	30	5,90	177,00
103	Porta prensada 60cm/70cm/80cm	MADEREIRA SANTA	Unidade	30	120,00	3.600,00
104	Porta prensada 90cm	CLARA MADEREIRA SANTA CLARA	Unidade	10	125,00	1.250,00
109	Prego caiba	GERDAU	Kg	30	19,90	597,00
111	Prego telheiro	ASA TIGRE	Kg	30	11,90	357,00
112	Rebite de repuxo 310	CISER	Unidade	500	0,19	95,00
113	Rebite de repuxo 410	CISER	Unidade	500	0,27	135,00
117	Rolo 15 cm	ATLAS	Unidade	20	5,90	118,00
118 119	Rolo 5 cm	ATLAS	Unidade	20	3,70	74,00 118,00
119	Rolo de 9 cm Rolo de lã 23 cm com cabo	ATLAS ATLAS	Unidade Unidade	30	5,90 13,70	411,00
126	Tarjeta 2.1/2'	SILVANA	Par	20	4,45	89,00
137	Trena métrica 5 m	STARRETT	Unidade	10	13,90	139,00
140	Trincha 1"	TIGRE	Unidade	24	2,40	57,60
141	Trincha 2 ½	TIGRE	Unidade	24	4,90	117,60
142	Trincha 2"	TIGRE	Unidade	24	3,40	81,60
143	Trincha 3/4	TIGRE	Unidade	24	2,35	56,40
144 145	Trincha 3" Tubo patente galvanizado 1" 6m	ACO	Unidade Unidade	10	6,85 70,00	164,40 700,00
	· · ·	CEARENSE ACO		10	104,00	1.040,00
146	Tubo patente galvanizado 1.1/2" 6m	CEARENSE ACO	Unidade			,
149	Varão liso/barra redonda 1/2" com 6m	CEARENSE	Unidade	10	48,00	480,00
159	Cabo PP 2x1,5	COBRECOM	M	200	4,80	960,00
160	Cabo PP 2x2,5	COBRECOM	M	300	6,20	1.860,00
161	Cabo PP 3x1,5mm	COBRECOM	M	200	7,20	1.440,00

163	Caixa de medição	IMPLAST	Unidade	20	69,00	1.380,00
164	Caixa de medição trifásica	IMPLAST	Unidade	5	185,00	925,00
165	Caixa para embutir 4.2	TRAMONTINA	Unidade	200	1,49	298,00
166	Caixa para embutir 4x4 sextavada	TRAMONTINA	Unidade	150	2,85	427,50
167 170	Canaleta PVC com adesivo 2m Cano eletro duto PVC rígido antichama3/4	TRAMONTINA AMANCO	Unidade Unidade	25 40	7,70 12,70	192,50 508,00
174	Conector para áster	ASA TIGRE	Unidade	30	9,40	282,00
175	Cordão paralelo 2x2,5mm	COBRECOM	M	200	4,40	880,00
176	Cordão paralelo2x4mm	COBRECOM	M	200	3,35	670,00
177	Disjuntor 15 A	PIAL	Unidade	30	9,90	297,00
178	Disjuntor 20 A	PIAL	Unidade	30	9,70	291,00
180 181	Extensão elétrica 10m Extensão elétrica 5m	PLUZIE PLUZIE	Unidade Unidade	10 10	25,00 12,00	250,00 120,00
182	Fio 06 mm	COBRECOM	M	500	5,90	2.950,00
188	Fixa fio	RIBEIRO	Unidade	60	2,90	174,00
190	Interruptor 1 tec. + tomada 2 p + t	PLUZIE	Unidade	30	9,80	294,00
191 192	Interruptor 1 tecla interna	PLUZIE	Unidade	50 30	4,80 9,60	240,00
192	Interruptor 2 tecla com tomada 2 pf + t Interruptor 2 tecla interna	PLUZIE PLUZIE	Unidade Unidade	30	7,80	288,00 234,00
195	Interruptor simples externo	PLUZIE	Unidade	30	4,80	144,00
199	Lâmpada eletrônica 46 w	NEOTRON	Unidade	130	41,50	5.395,00
200	Lâmpada eletrônica 9 w	PHILLIPS	Unidade	120	7,40	888,00
202	Lâmpada LED 23w Bulbo	PHILLIPS	Unidade	50	49,00	2.450,00
205 211	Lâmpada LED 9w Bulbo Plug macho 2P	PHILLIPS TRAMONTINA	Unidade Unidade	50 20	7,40 2,49	370,00 49,80
211	Tomada simples externa	PLUZIE	Unidade	50	3,45	172,50
219	Adaptador curto sold. 25x3/4"	FORTLEV	Unidade	20	0,98	19,60
220	Adaptador curto sold. 32x1"	FORTLEV	Unidade	20	2,00	40,00
222	Adaptador frange 50/1 ½	FORTLEV	Unidade	20	17,50	350,00
223	Anel de vedação para bacia	TEK BOND	Unidade	20	6,90	138,00
224 226	Assento sanitário Bacia sanitária convencional	HERC DECA	Unidade Unidade	50 30	24,00 129,00	1.200,00 3.870,00
227	Bucha de redução 25/20 soldável	FORTLEV	Unidade	20	0,60	12,00
229	Bucha de redução 50/40 esgotos	FORTLEV	Unidade	30	1,99	59,70
230	Caixa para descarga completa	GRANPLAST	Unidade	30	49,00	1.470,00
232	Cola branca	NORCOLA	Kg	20	11,99	239,80
234	Curva 45° 100 mm PVC esgoto	FORTLEV	Unidade	30	7,99	239,70
235	Ducha Higiênica	LORENZETTI	Unidade Unidade	5	24,99 3,85	124,95 231,00
239	Joelho 100 mm PVC esgoto Joelho 20 mm PVC soldável	FORTLEV FORTLEV	Unidade	100	0,69	69,00
240	Joelho 25 mm PVC soldável	FORTLEV	Unidade	50	0,75	37,50
241	Joelho 25/1/2 soldável PVC LR	FORTLEV	Unidade	20	2,00	40,00
243	Joelho 40 mm PVC esgoto	FORTLEV	Unidade	50	1,55	77,50
249	Parafuso para bacia bucha 10	DALCON	Unidade	50	1,49	74,50
250 251	Pia lavatório suspensa Plug rosqueável ½ PVC	DECA AMANCO	Unidade Unidade	10 20	53,00 0,69	530,00 13,80
254	Registro passagem 25 mm plástico	HERC	Unidade	20	6,40	128,00
257	Sifão sifonado duplo	HERC	Unidade	10	11,99	119,90
258	Sifão sifonado triplo	HERC	Unidade	10	14,99	149,90
264	Te 32 mm PVC soldável	FORTLEV	Unidade	10	3,45	34,50
265	Te 40 mm PVC esgoto	FORTLEV	Unidade	25	2,17	54,25
268 271	Te 75 mm PVC esgoto Torneira para jardim ½	FORTLEV HERC	Unidade Unidade	25 10	7,85 3,00	196,25 30,00
278	Tubo PVC 40 mm esgoto	FORTLEV	Unidade	80	29,00	2.320,00
282	Válvula para lavatório	LUCONI	Unidade	30	2,49	74,70
283	Válvula para pia	LUCONI	Unidade	30	2,49	74,70
284	Veda rosca 50 m	POLYFITA	Unidade	10	5,70	57,00
291 293	Botas de borracha Broca aço rápido nº04	PEGA FORT TRAMONTINA	Par Unidade	10 10	36,00 2,50	360,00 25,00
293	Broca aço rápido nº08		Unidade	10	5,90	59,00
298	Broca aço rapido il 00 Broca para concreto nº06	TRAMONTINA	Unidade	10	4,99	49,90
300	Broca para concreto nº10	TRAMONTINA	Unidade	10	9,90	99,00
301	Broca para concreto nº12	TRAMONTINA	Unidade	10	11,90	119,00
302	Cadada 25 mm	PADO	Unidade	20	12,90	258,00
304 306	Cadeado 35 mm Cadeado 45 mm	PADO PADO	Unidade Unidade	30 20	22,90 27,80	687,00 556,00
309	Capa de chuva polietileno com manga longa e capuz	LEVORIM	Unidade	50	32,50	1.625,00
315	Disco diamantado liso 4.1/2"	NORTON	Unidade	10	11,40	114,00
316	Disco diamantado segmentado 4.1/2"	NORTON	Unidade	10	11,40	114,00
317	Disco diamantado turbo 4.1/2"	NORTON	Unidade	10	11,40	114,00
319 320	Disco para corte de ferro 7" Disco serra circular 4.1/2"	NORTON NORTON	Unidade Unidade	10 10	5,90 8,90	59,00 89,00
320	Disco serra circular 4.1/2" Enxada com cabo	TRAMONTINA	Unidade	20	42,00	840,00
325	Lâmina serra manual	STARRETT	Unidade	20	7,85	157,00
326	Luva de couro	LIMEIRA	Par	40	9,80	392,00
330	Martelo unha 25mm cabo em madeira	TRAMONTINA	Unidade	5	26,00	130,00
333	Óculos de proteção incolor	3M	Unidade	50	8,90	445,00
334 337	Óculos de proteção preto	3M LEVORIM	Unidade	50 10	9,70	485,00 355,00
TOTAL	Pneu para carro de mão	LE V ORIIVI	Unidade	10	35,50	99.873,25
TOTAL						//.013,23

VENCEDOR: JOAO BATISTA DA SILVA – ME							
CNPJ: 12.423.684/0001-13							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
2	Arame 12 mm galvanizado	GERDAU	Kg	150	16,50	2.475,00	
4	Arame 16 mm galvanizado	GERDAU	Kg	50	20,00	1.000,00	
6	Arame de estribo 4.2	SINOBRAS	Unidade	100	9,50	950,00	
7	Arame de estribo 5.0	SINOBRAS	Unidade	100	25,00	2.500,00	

		ver one	I., .		440.00	2 200 00
8	Arame farpado 100 m Arame recozido 18 mm	NELORE GERDAU	Rolo	20 150	119,00 19,20	2.380,00 2.880,00
12	Arco de Serra	STARRETT	Kg Unidade	10	23,90	239,00
13	Areia	JOSE ANANIAS	M³	150	39,00	5.850,00
14	Argamassa	NOSSA COLA	Saco	250	9,00	2.250,00
15	Arremate forro PVC	FORTLEV	Peça	100	32,00	3.200,00
16	Balde p/ construção	TERRAPLAST	Unidade	30	11,00	330,00
17	Barra chata 1/2"x1/8" 6m	GERDAU	Unidade	10	53,00	530,00
21	Basculante 40x40 Basculante 60x60	QUALIFORT QUALIFORT	Unidade Unidade	10	50,00 100,00	1.000,00
24	Basculante 60x80	QUALIFORT	Unidade	10	115,00	1.150,00
26	Brita	MINERAÇÃO	M³	100	103,00	10.300,00
31	Caibro misto	TIBORANA	M	900	4,15	3.735,00
32	Caixa d'água 1000L	FORTLEV	Unidade	10	349,00	3.490,00
35	Cal virgem	MINERAÇÃO	Kg	2000	0,29	580,00
36	Cerâmica (piso)	INCEFRA	M²	600	29,40	17.640,00
37	Cimento 50kg	NACIONAL	Saco	1000	26,00	26.000,00
40	Cobogó Corda de seda 10 mm	JOÃO BATISTA RIO MAR	Unidade Kg	100	9,00 14,00	900,00 210,00
42	Corda de seda 6 mm	RIO MAR	Kg	10	13,00	130,00
43	Corda de seda 8 mm	RIO MAR	Kg	15	13,50	202,50
46	Dobradiça de canto 2"	SILVANA	Par	60	4,80	288,00
48	Dobradiça de chumbar	SILVANA	Par	30	8,00	240,00
52	Esmalte sintético 3,6 ml galão	LUX	Galão	50	60,00	3.000,00
53	Esmalte sintético 900 ml	LUX	Quarto	30	23,00	690,00
57	Fechadura comum G	SILVANA	Unidade	30	23,60	708,00
58 59	Fechadura comum p Fechadura externa	SILVANA SILVANA	Unidade Unidade	30 100	11,90 38,00	357,00 3.800,00
61	Ferro 1/4	SINOBRAS	Vara	100	34,50	3.450,00
62	Ferro 3/8	SINOBRAS	Vara	120	65,00	7.800,00
63	Ferro 5/16	SINOBRAS	Vara	120	47,00	5.640,00
64	Ferro 6.0	SINOBRAS	Vara	50	27,50	1.375,00
67	Forro PVC	FORTLEV	M ²	600	32,00	19.200,00
68	Fundo para galvanizado 3,6l	EUCATEX	Galão	20	112,00	2.240,00
72	Laje	JOÃO BATISTA	M ³	300	45,00	13.500,00
73 74	Linha 3x2 Linha 3x3	TIBORANA TIBORANA	M M	100	9,50 10,90	950,00 1.090,00
75	Linha 3x4	TIBORANA	M	150	18,00	2.700,00
76	Linha 3x5	TIBORANA	M	80	23,00	1.840,00
77	Linha 3x6	TIBORANA	M	80	25,00	2.000,00
80	Lona preta 4m micra 150	LONAX	M	1000	6,50	6.500,00
81	Lona preta 6m micra 150	LONAX	M	1000	10,00	10.000,00
82	lona preta 8m micra 150	LONAX	M	1000	11,00	11.000,00
83	Massa corrida galão	LUX	Galão	30	20,00	600,00
91	Massa corrida latão Pedra rachão	LUX MINERAÇÃO	Balde M³	30	34,00 79,00	1.700,00 2.370,00
92	Peneira retangular 40x60	TELA FORT				
			Unidade			280.00
93	Pia para cozinha 1,00	MARMOBELL	Unidade Unidade	10	28,00 80,00	280,00 800,00
93 94 95	Pia para cozinha 1,00 Pia para cozinha 1,20 Pia para cozinha 1,40	MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL	Unidade Unidade Unidade	10 10 10	80,00 100,00 120,00	800,00 1.000,00 1.200,00
93 94 95 96	Pia para cozinha 1,00 Pia para cozinha 1,20 Pia para cozinha 1,40 Pia para cozinha 1,50	MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL	Unidade Unidade Unidade Unidade	10 10 10 10	80,00 100,00 120,00 140,00	800,00 1.000,00 1.200,00 1.400,00
93 94 95 96 97	Pia para cozinha 1,00 Pia para cozinha 1,20 Pia para cozinha 1,40 Pia para cozinha 1,50 Pia para cozinha 1,60	MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL	Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade	10 10 10 10 10	80,00 100,00 120,00 140,00 160,00	800,00 1.000,00 1.200,00 1.400,00 1.600,00
93 94 95 96 97 98	Pia para cozinha 1,00 Pia para cozinha 1,20 Pia para cozinha 1,40 Pia para cozinha 1,50 Pia para cozinha 1,60 Pia para cozinha 1,80	MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL	Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade	10 10 10 10 10 10	80,00 100,00 120,00 140,00 160,00 180,00	800,00 1.000,00 1.200,00 1.400,00 1.600,00 1.800,00
93 94 95 96 97 98 99	Pia para cozinha 1,00 Pia para cozinha 1,20 Pia para cozinha 1,40 Pia para cozinha 1,50 Pia para cozinha 1,60 Pia para cozinha 1,80 Pia para cozinha 2,00	MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL	Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade	10 10 10 10 10 10 10	80,00 100,00 120,00 140,00 160,00 180,00 200,00	800,00 1.000,00 1.200,00 1.400,00 1.600,00 1.800,00 2.000,00
93 94 95 96 97 98	Pia para cozinha 1,00 Pia para cozinha 1,20 Pia para cozinha 1,40 Pia para cozinha 1,50 Pia para cozinha 1,60 Pia para cozinha 1,80	MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL	Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade	10 10 10 10 10 10	80,00 100,00 120,00 140,00 160,00 180,00	800,00 1.000,00 1.200,00 1.400,00 1.600,00 1.800,00
93 94 95 96 97 98 99	Pia para cozinha 1,00 Pia para cozinha 1,20 Pia para cozinha 1,40 Pia para cozinha 1,50 Pia para cozinha 1,60 Pia para cozinha 1,80 Pia para cozinha 2,00 Porta de almofada	MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL KDK	Unidade	10 10 10 10 10 10 10 10 20	80.00 100,00 120,00 140,00 160,00 180,00 200,00 209,00	800,00 1.000,00 1.200,00 1.400,00 1.600,00 1.800,00 2.000,00 4.180,00
93 94 95 96 97 98 99 101 102	Pia para cozinha 1,00 Pia para cozinha 1,20 Pia para cozinha 1,40 Pia para cozinha 1,50 Pia para cozinha 1,60 Pia para cozinha 1,80 Pia para cozinha 1,80 Pia para cozinha 2,00 Porta de almofada Porta de calha	MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL KDK TIBORANA	Unidade	10 10 10 10 10 10 10 10 20 20 10	80,00 100,00 120,00 140,00 160,00 180,00 200,00 209,00 130,00	800,00 1.000,00 1.200,00 1.400,00 1.600,00 1.800,00 2.000,00 4.180,00 2.600,00
93 94 95 96 97 98 99 101 102 105 106	Pia para cozinha 1,00 Pia para cozinha 1,20 Pia para cozinha 1,40 Pia para cozinha 1,50 Pia para cozinha 1,60 Pia para cozinha 1,80 Pia para cozinha 2,00 Porta de almofada Porta de almofada Porta sanfonada 60 cm Porta sanfonada 70 cm Porta sanfonada 80 cm	MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MIRMOBELL MORMOBELL MORMOB	Unidade	10 10 10 10 10 10 10 10 20 20 10	80,00 100,00 120,00 140,00 160,00 180,00 200,00 209,00 130,00 117,00 135,00 152,00	800,00 1.000,00 1.200,00 1.400,00 1.600,00 1.800,00 2.000,00 4.180,00 2.600,00 1.170,00 1.350,00 1.520,00
93 94 95 96 97 98 99 101 102 105 106 107 108	Pia para cozinha 1,00 Pia para cozinha 1,20 Pia para cozinha 1,40 Pia para cozinha 1,50 Pia para cozinha 1,60 Pia para cozinha 1,80 Pia para cozinha 2,00 Porta de almofada Porta de calha Porta sanfonada 60 cm Porta sanfonada 70 cm Porta sanfonada 80 cm	MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL KDK TIBORANA FORTLEV FORTLEV MISTA	Unidade	10 10 10 10 10 10 10 20 20 20 10 10	80,00 100,00 120,00 140,00 160,00 180,00 200,00 209,00 130,00 117,00 135,00 152,00 74,00	800,00 1.000,00 1.200,00 1.400,00 1.600,00 1.800,00 2.000,00 4.180,00 2.600,00 1.170,00 1.350,00 1.520,00 3.700,00
93 94 95 96 97 98 99 101 102 105 106 107 108 110	Pia para cozinha 1,00 Pia para cozinha 1,20 Pia para cozinha 1,40 Pia para cozinha 1,50 Pia para cozinha 1,60 Pia para cozinha 1,80 Pia para cozinha 2,00 Porta de almofada Porta de calha Porta sanfonada 60 cm Porta sanfonada 70 cm Porta sanfonada 80 cm Portal Prego ripa	MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL KDK TIBORANA FORTLEV FORTLEV FORTLEV MISTA GERDAU	Unidade	10 10 10 10 10 10 10 10 20 20 20 10 10 10 50 30	80.00 100,00 120,00 140,00 140,00 180,00 200,00 209,00 130,00 117,00 135,00 152,00 74,00 19,80	800,00 1.000,00 1.200,00 1.400,00 1.600,00 1.800,00 2.000,00 4.180,00 2.600,00 1.170,00 1.350,00 1.520,00 3.700,00 594,00
93 94 95 96 97 98 99 101 102 105 106 107 108 110 114	Pia para cozinha 1,00 Pia para cozinha 1,40 Pia para cozinha 1,40 Pia para cozinha 1,50 Pia para cozinha 1,60 Pia para cozinha 1,60 Pia para cozinha 1,80 Pia para cozinha 2,00 Porta de almo fada Porta de calha Porta sanfonada 60 cm Porta sanfonada 70 cm Porta sanfonada 80 cm Portal Porta	MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL KDK TIBORANA FORTLEV FORTLEV FORTLEV FORTLEV MISTA GERDAU NOSSA COLA	Unidade Kg	10 10 10 10 10 10 10 20 20 10 10 10 50 30	80.00 100,00 120,00 140,00 160,00 180,00 200,00 209,00 130,00 117,00 135,00 152,00 74,00 19,80 3,00	800,00 1.000,00 1.200,00 1.400,00 1.600,00 1.800,00 2.000,00 4.180,00 2.600,00 1.170,00 1.350,00 1.520,00 3.700,00 594,00 450,00
93 94 95 96 97 98 99 101 102 105 106 107 108 110	Pia para cozinha 1,00 Pia para cozinha 1,20 Pia para cozinha 1,40 Pia para cozinha 1,50 Pia para cozinha 1,60 Pia para cozinha 1,80 Pia para cozinha 2,00 Porta de almofada Porta de calha Porta sanfonada 60 cm Porta sanfonada 70 cm Porta sanfonada 80 cm Portal Prego ripa	MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL KDK TIBORANA FORTLEV FORTLEV FORTLEV MISTA GERDAU	Unidade	10 10 10 10 10 10 10 10 20 20 20 10 10 10 50 30	80.00 100,00 120,00 140,00 140,00 180,00 200,00 209,00 130,00 117,00 135,00 152,00 74,00 19,80	800,00 1.000,00 1.200,00 1.400,00 1.600,00 1.800,00 2.000,00 4.180,00 2.600,00 1.170,00 1.350,00 1.520,00 3.700,00 594,00
93 94 95 96 97 98 99 101 102 105 106 107 108 110 114 115	Pia para cozinha 1,00 Pia para cozinha 1,40 Pia para cozinha 1,40 Pia para cozinha 1,50 Pia para cozinha 1,60 Pia para cozinha 1,60 Pia para cozinha 1,80 Pia para cozinha 2,00 Porta de almofada Porta de calha Porta sanfonada 60 cm Porta sanfonada 70 cm Porta sanfonada 80 cm Porta Porta Porta Porta Sanfonada 80 cm Porta Rejunte Removedor de tinta 900ml	MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL KDK TIBORANA FORTLEV FORTLEV FORTLEV FORTLEV FORTLEV ROSSA COLA ROYAL FIX	Unidade	10 10 10 10 10 10 10 20 20 10 10 10 50 30 150	80,00 100,00 120,00 140,00 160,00 180,00 200,00 209,00 130,00 117,00 135,00 152,00 74,00 19,80 3,00 28,00	800,00 1.000,00 1.200,00 1.200,00 1.400,00 1.600,00 1.800,00 2.000,00 4.180,00 2.600,00 1.170,00 1.350,00 1.520,00 3.700,00 594,00 450,00 280,00
93 94 95 96 97 98 99 101 102 105 106 107 108 110 114 115 116	Pia para cozinha 1,00 Pia para cozinha 1,40 Pia para cozinha 1,50 Pia para cozinha 1,60 Pia para cozinha 1,60 Pia para cozinha 1,80 Pia para cozinha 2,00 Porta de almofada Porta de calha Porta sanfonada 60 cm Porta sanfonada 70 cm Portal Prego ripa Rejunte Removedor de tinta 900ml Ripa mista	MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL KDK TIBORANA FORTLEV FORTLEV FORTLEV MISTA GERDAU NOSSA COLA ROYAL FIX MISTA	Unidade	10 10 10 10 10 10 10 20 20 20 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	80.00 100,00 120,00 140,00 140,00 160,00 180,00 200,00 209,00 130,00 117,00 135,00 74,00 19,80 3,00 28,00 1,60 111,00 14,90	800,00 1.000,00 1.200,00 1.200,00 1.400,00 1.600,00 1.800,00 2.000,00 4.180,00 2.600,00 1.170,00 1.350,00 1.520,00 3.700,00 594,00 450,00 280,00 3.200,00
93 94 95 96 97 98 99 101 102 105 106 1107 108 110 114 115 116 1120 122 123	Pia para cozinha 1,00 Pia para cozinha 1,40 Pia para cozinha 1,50 Pia para cozinha 1,60 Pia para cozinha 1,60 Pia para cozinha 1,80 Pia para cozinha 2,00 Porta de almofada Porta de calha Porta sanfonada 60 cm Porta sanfonada 80 cm Porta sufonada 80 cm Portal Prego ripa Rejunte Removedor de tinta 900ml Ripa mista Rolo de espuma 23 cm c cabo Tábua madeira mista 30cm Tábua pinho 15 cm	MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL KDK TIBORANA FORTLEV FORTLEV FORTLEV MISTA GERDAU NOSSA COLA ROYAL FIX MISTA TIGRE PINHO PINHO	Unidade M Unidade M	10 10 10 10 10 10 10 10 20 20 20 10 10 10 50 30 150 10 2000 30 60 60	80.00 100,00 120,00 140,00 140,00 140,00 180,00 200,00 209,00 130,00 117,00 135,00 152,00 74,00 19,80 3,00 28,00 1,60 11,00 14,90 5,80	800,00 1.000,00 1.200,00 1.200,00 1.400,00 1.600,00 1.800,00 2.000,00 4.180,00 2.600,00 1.170,00 1.350,00 1.520,00 3.700,00 594,00 450,00 280,00 3.200,00 330,00 894,00 348,00
93 94 95 96 97 98 99 101 102 105 106 110 114 115 116 120 122 123 124	Pia para cozinha 1,00 Pia para cozinha 1,20 Pia para cozinha 1,40 Pia para cozinha 1,50 Pia para cozinha 1,60 Pia para cozinha 1,80 Pia para cozinha 2,00 Porta de almofada Porta de calha Porta sanfonada 60 cm Porta sanfonada 70 cm Porta sanfonada 80 cm Portal Prego ripa Rejunte Removedor de tinta 900ml Ripa mista Rolo de espuma 23 cm c cabo Tábua mista 30cm Tábua pinho 15 cm Tábua pinho 20cm	MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL KDK TIBORANA FORTLEV FORTLEV FORTLEV MISTA GERDAU NOSSA COLA ROYAL FIX MISTA TIGRE PINHO PINHO	Unidade M Unidade M M M M	10 10 10 10 10 10 10 10 20 20 20 10 10 50 30 150 10 2000 330 60 60	80.00 100,00 120,00 140,00 140,00 160,00 180,00 200,00 209,00 130,00 117,00 135,00 152,00 74,00 19,80 3,00 28,00 1,60 11,00 14,90 5,80 7,40	800,00 1.000,00 1.200,00 1.200,00 1.400,00 1.600,00 1.800,00 2.000,00 4.180,00 2.600,00 1.170,00 1.350,00 1.520,00 3.700,00 594,00 450,00 280,00 3.200,00 330,00 894,00 444,00
93 94 95 96 97 98 99 101 102 105 106 107 110 114 115 116 120 122 123 124 125	Pia para cozinha 1,00 Pia para cozinha 1,40 Pia para cozinha 1,50 Pia para cozinha 1,50 Pia para cozinha 1,80 Pia para cozinha 1,80 Pia para cozinha 2,00 Porta de almo fada Porta de almo fada Porta sanfonada 60 cm Porta sanfonada 70 cm Porta sanfonada 80 cm Porta leme company c	MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL KDK TIBORANA FORTLEV FORTLEV FORTLEV FORTLEV FORTLEV MISTA GERDAU NOSSA COLA ROYAL FIX MISTA TIGRE PINHO PINHO PINHO	Unidade M Unidade M M M M	10 10 10 10 10 10 10 20 20 20 10 10 50 30 150 10 2000 30 60 60 60	80,00 100,00 120,00 140,00 140,00 160,00 180,00 200,00 209,00 130,00 117,00 135,00 152,00 74,00 19,80 3,00 28,00 1,60 11,00 11,00 14,90 5,80 7,40 12,80	800,00 1.000,00 1.200,00 1.200,00 1.400,00 1.600,00 1.800,00 2.000,00 4.180,00 2.600,00 1.170,00 1.350,00 1.520,00 3.700,00 594,00 450,00 3.200,00 3.200,00 330,00 894,00 444,00 1.536,00
93 94 95 96 97 98 99 101 102 105 106 107 108 111 115 116 120 122 123 124 125 127	Pia para cozinha 1,00 Pia para cozinha 1,40 Pia para cozinha 1,50 Pia para cozinha 1,60 Pia para cozinha 1,60 Pia para cozinha 1,80 Pia para cozinha 2,00 Porta de almofada Porta de calha Porta sanfonada 60 cm Porta sanfonada 70 cm Porta sanfonada 80 cm Porta Porta Prego ripa Rejunte Removedor de tinta 900ml Ripa mista Rolo de espuma 23 cm c cabo Tábua madeira mista 30cm Tábua pinho 15 cm Tábua pinho 30 cm Tabua pinho 30 cm Tajeta 3	MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL KDK TIBORANA FORTLEV FORTLEV FORTLEV FORTLEV FORTLEV FORTLEV ROYAL FIX MISTA TIGRE PINHO PINHO PINHO PINHO SILVANA	Unidade M Unidade M Unidade M Unidade M Unidade	10 10 10 10 10 10 10 10 20 20 10 10 10 10 50 30 150 10 2000 30 60 60 60 60 60 48	80,00 100,00 120,00 140,00 140,00 160,00 180,00 200,00 209,00 130,00 117,00 135,00 152,00 74,00 19,80 3,00 28,00 1,60 11,00 14,90 5,80 7,40 12,80 5,00	800,00 1.000,00 1.200,00 1.200,00 1.400,00 1.600,00 1.800,00 2.000,00 4.180,00 2.600,00 1.170,00 1.350,00 1.520,00 3.700,00 450,00 3200,00 330,00 894,00 348,00 348,00 444,00 1.536,00 240,00
93 94 95 96 97 98 99 101 102 105 106 107 108 110 114 115 116 120 122 123 124 125 127 128	Pia para cozinha 1,00 Pia para cozinha 1,20 Pia para cozinha 1,40 Pia para cozinha 1,50 Pia para cozinha 1,60 Pia para cozinha 1,80 Pia para cozinha 2,00 Porta de almofada Porta de calha Porta sanfonada 60 cm Porta sanfonada 70 cm Porta sanfonada 80 cm Portal Prego ripa Rejunte Removedor de tinta 900ml Ripa mista Rolo de espuma 23 cm c cabo Tábua pinho 15 cm Tábua pinho 15 cm Tábua pinho 30 cm Tafua da lambrado fio 12	MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL KDK TIBORANA FORTLEV FORTLEV FORTLEV MISTA GERDAU NOSSA COLA ROYAL FIX MISTA TIGRE PINHO PINHO PINHO SILVANA BELGO	Unidade M Unidade M M M M M M M M M M M M M M M M M M M	10 10 10 10 10 10 10 10 20 20 10 10 10 10 10 10 10 10 20 20 30 48 400	80,00 100,00 120,00 140,00 140,00 160,00 180,00 200,00 209,00 130,00 117,00 135,00 152,00 74,00 19,80 3,00 28,00 1,60 11,00 14,90 5,80 7,40 12,80 5,00 24,00	800,00 1.000,00 1.200,00 1.200,00 1.400,00 1.600,00 1.800,00 2.000,00 4.180,00 2.600,00 1.170,00 1.350,00 1.520,00 3.700,00 594,00 280,00 3.200,00 330,00 894,00 348,00 444,00 1.536,00 240,00 9.600,00
93 94 95 96 97 98 99 101 102 105 106 107 108 111 115 116 120 122 123 124 125 127	Pia para cozinha 1,00 Pia para cozinha 1,40 Pia para cozinha 1,50 Pia para cozinha 1,60 Pia para cozinha 1,60 Pia para cozinha 1,80 Pia para cozinha 2,00 Porta de almofada Porta de calha Porta sanfonada 60 cm Porta sanfonada 70 cm Porta sanfonada 80 cm Porta Porta Prego ripa Rejunte Removedor de tinta 900ml Ripa mista Rolo de espuma 23 cm c cabo Tábua madeira mista 30cm Tábua pinho 15 cm Tábua pinho 30 cm Tabua pinho 30 cm Tajeta 3	MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL KDK TIBORANA FORTLEV FORTLEV FORTLEV FORTLEV FORTLEV FORTLEV ROYAL FIX MISTA TIGRE PINHO PINHO PINHO PINHO SILVANA	Unidade M Unidade M Unidade M Unidade M Unidade	10 10 10 10 10 10 10 10 20 20 10 10 10 10 50 30 150 10 2000 30 60 60 60 60 60 48	80,00 100,00 120,00 140,00 140,00 160,00 180,00 200,00 209,00 130,00 117,00 135,00 152,00 74,00 19,80 3,00 28,00 1,60 11,00 14,90 5,80 7,40 12,80 5,00	800,00 1.000,00 1.200,00 1.200,00 1.400,00 1.600,00 1.800,00 2.000,00 4.180,00 2.600,00 1.170,00 1.350,00 1.520,00 3.700,00 594,00 450,00 280,00 3.200,00 330,00 894,00 348,00 444,00 1.536,00 240,00
93 94 95 96 97 98 99 101 102 105 106 107 108 110 114 115 116 122 123 124 125 127 128 129	Pia para cozinha 1,00 Pia para cozinha 1,40 Pia para cozinha 1,50 Pia para cozinha 1,60 Pia para cozinha 1,80 Pia para cozinha 1,80 Pia para cozinha 2,00 Porta de almofada Porta de calha Porta sanfonada 60 cm Porta sanfonada 70 cm Porta sanfonada 80 cm Portal Prego ripa Rejunte Removedor de tinta 900ml Ripa mista Rolo de espuma 23 cm c cabo Tábua madeira mista 30cm Tábua pinho 15 cm Tábua pinho 20cm Tábua pinho 30 cm Tajeta 3 Tela de alambrado fio 12 Telha canal	MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL KDK TIBORANA FORTLEV FORTLEV MISTA GERDAU NOSSA COLA ROYAL FIX MISTA TIGRE PINHO PINHO PINHO PINHO PINHO SILVANA BELGO BELA VISTA	Unidade M Unidade M Unidade M M M M M M M M M M M M M M M M M M M	10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	80,00 100,00 120,00 140,00 140,00 140,00 180,00 200,00 209,00 130,00 117,00 135,00 74,00 19,80 3,00 28,00 1,60 111,00 14,90 5,80 7,40 12,80 5,00 24,00 450,00	800,00 1.000,00 1.200,00 1.200,00 1.400,00 1.400,00 1.800,00 2.000,00 4.180,00 2.600,00 1.70,00 1.350,00 3.700,00 594,00 450,00 280,00 3.200,00 330,00 894,00 444,00 1.536,00 240,00 9.600,00 1.500,00
93 94 95 96 97 98 99 101 102 105 106 110 111 115 116 1120 122 123 124 125 127 128 129 130	Pia para cozinha 1,00 Pia para cozinha 1,40 Pia para cozinha 1,50 Pia para cozinha 1,60 Pia para cozinha 1,80 Pia para cozinha 1,80 Pia para cozinha 2,00 Porta de almofada Porta de calha Porta sanfonada 60 cm Porta sanfonada 80 cm Porta sanfonada 80 cm Portal Prego ripa Rejunte Removedor de tinta 900ml Ripa mista Rolo de espuma 23 cm c cabo Tábua madeira mista 30cm Tábua pinho 20cm Tábua pinho 30 cm Tarjeta 3 Tela de alambrado fio 12 Telha canal Telha de fibra	MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL KDK TIBORANA FORTLEV FORTLEV FORTLEV MISTA GERDAU NOSSA COLA ROYAL FIX MISTA TIGRE PINHO PINHO PINHO PINHO PINHO SILVANA BELGO BELA VISTA BRASILIT	Unidade M M M M M M M M M M M M M M M M M M M	10 10 10 10 10 10 10 10 20 20 10 10 10 10 50 30 150 10 2000 30 60 60 60 60 60 48 48 400 30 150	80.00 100,00 120,00 140,00 140,00 140,00 180,00 200,00 209,00 130,00 117,00 135,00 152,00 74,00 19,80 3,00 28,00 1,60 111,00 14,90 5,80 7,40 12,80 5,00 24,00 450,00 19,00	800,00 1.000,00 1.200,00 1.200,00 1.400,00 1.600,00 1.800,00 2.000,00 4.180,00 2.600,00 1.170,00 1.350,00 1.520,00 3.700,00 594,00 450,00 280,00 3.200,00 330,00 894,00 444,00 1.536,00 240,00 240,00 9,600,00 13.500,00 2.850,00
93 94 95 96 97 98 99 101 102 105 106 107 108 110 114 115 116 120 122 123 124 125 127 128 129 130 131 131 132 133	Pia para cozinha 1,00 Pia para cozinha 1,40 Pia para cozinha 1,50 Pia para cozinha 1,60 Pia para cozinha 1,60 Pia para cozinha 1,80 Pia para cozinha 2,00 Porta de almo fada Porta de almo fada Porta sanfonada 60 cm Porta sanfonada 70 cm Porta sanfonada 80 cm Porta le more de le more de le more de le more de la more de	MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL KDK TIBORANA FORTLEV FORTLEV FORTLEV FORTLEV FORTLEV FORTLEV FORTLEV MISTA GERDAU NOSSA COLA ROYAL FIX MISTA TIGRE PINHO PINHO PINHO PINHO PINHO SILVANA BELGO BELA VISTA BRASILIT ANJO BELA VISTA	Unidade M M M M M M M M M M M M M M M M M M M	10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	80.00 100,00 110,00 120,00 140,00 140,00 160,00 180,00 200,00 209,00 130,00 117,00 135,00 152,00 74,00 19,80 3,00 28,00 1,60 11,00 14,90 5,80 7,40 12,80 5,00 24,00 450,00 19,00 150,00 150,00 150,00 150,00 150,00 170,00	800,00 1.000,00 1.200,00 1.200,00 1.400,00 1.600,00 1.800,00 2.000,00 4.180,00 2.600,00 1.170,00 1.350,00 1.520,00 3.700,00 3.200,00 3.200,00 3.200,00 3.48,00 444,00 1.536,00 240,00 9.600,00 13.500,00 44.000,00 17.000,00
93 94 95 96 97 98 99 101 102 105 106 110 114 115 116 120 122 123 124 125 127 128 129 130 131 131	Pia para cozinha 1,00 Pia para cozinha 1,20 Pia para cozinha 1,40 Pia para cozinha 1,50 Pia para cozinha 1,60 Pia para cozinha 1,80 Pia para cozinha 2,00 Porta de almofada Porta de calha Porta sanfonada 60 cm Porta sanfonada 70 cm Porta sanfonada 80 cm Portal Prego ripa Rejunte Removedor de tinta 900ml Ripa mista Rolo de espuma 23 cm c cabo Tábua madeira mista 30cm Tábua pinho 15 cm Tábua pinho 20cm Tábua pinho 30 cm Tarjeta 3 Tela de alambrado fio 12 Telha canal Telha canal Telha de fibra Thinner IL Tijolo 8 furos	MARMOBELL MARMOB	Unidade M M M M M M M M M M M M M M M M M M M	10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	80.00 100,00 120,00 140,00 140,00 160,00 180,00 200,00 209,00 130,00 117,00 135,00 152,00 74,00 19,80 3,00 28,00 1,60 11,00 14,90 5,80 7,40 12,80 5,00 24,00 450,00 19,00 12,00 550,00	800,00 1.000,00 1.200,00 1.200,00 1.400,00 1.600,00 1.800,00 2.000,00 4.180,00 2.600,00 1.170,00 1.350,00 1.350,00 3.700,00 594,00 450,00 280,00 3.200,00 330,00 894,00 444,00 1.536,00 240,00 9.600,00 13.500,00 600,00 44.000,00
93 94 95 96 97 98 99 101 102 105 106 107 108 110 114 115 116 120 122 123 124 125 127 128 129 130 131 131 132 133	Pia para cozinha 1,00 Pia para cozinha 1,40 Pia para cozinha 1,50 Pia para cozinha 1,60 Pia para cozinha 1,60 Pia para cozinha 1,80 Pia para cozinha 2,00 Porta de almo fada Porta de almo fada Porta sanfonada 60 cm Porta sanfonada 70 cm Porta sanfonada 80 cm Porta le more de le more de le more de le more de la more de	MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL KDK TIBORANA FORTLEV FORTLEV FORTLEV MISTA GERDAU NOSSA COLA ROYAL FIX MISTA TIGRE PINHO PINHO PINHO PINHO PINHO SILVANA BELGO BELA VISTA BRASILIT ANJO BELA VISTA IQUINE LUX SHERWI	Unidade M M M M M M M M M M M M M M M M M M M	10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	80.00 100,00 110,00 120,00 140,00 140,00 160,00 180,00 200,00 209,00 130,00 117,00 135,00 152,00 74,00 19,80 3,00 28,00 1,60 11,00 14,90 5,80 7,40 12,80 5,00 24,00 450,00 19,00 150,00 150,00 150,00 150,00 150,00 170,00	800,00 1.000,00 1.200,00 1.200,00 1.400,00 1.600,00 1.800,00 2.000,00 4.180,00 2.600,00 1.170,00 1.350,00 1.520,00 3.700,00 3.200,00 3.200,00 3.200,00 3.48,00 444,00 1.536,00 240,00 9.600,00 13.500,00 44.000,00 17.000,00
93 94 95 96 97 98 99 101 102 105 106 110 111 111 115 116 120 122 123 124 125 127 128 129 130 131 132 133 134	Pia para cozinha 1,00 Pia para cozinha 1,40 Pia para cozinha 1,50 Pia para cozinha 1,50 Pia para cozinha 1,80 Pia para cozinha 1,80 Pia para cozinha 2,00 Porta de almofada Porta de calha Porta sanfonada 60 cm Porta sanfonada 80 cm Porta sanfonada 80 cm Portal Prego ripa Rejunte Removedor de tinta 900ml Ripa mista Rolo de espuma 23 cm c cabo Tábua madeira mista 30cm Tábua pinho 15 cm Tábua pinho 30 cm Tajeta 3 Tela de alambrado fio 12 Telha canal Telha de fibra Thinner 1L Tijolo 8 furos Tinta látex 18 litros externo Tinta para piso 18 litros	MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL KDK TIBORANA FORTLEV FORTLEV FORTLEV GERDAU NOSSA COLA ROYAL FIX MISTA TIGRE PINHO PINHO PINHO PINHO PINHO PINHO SILVANA BELGO BELA VISTA BRASILIT ANJO BELA VISTA IQUINE LUX SHERWI WILLIANS	Unidade Kg Kg M M M M M M M M M M M M Linidade M M M M Linidade M M Linidade M M M Linidade M M M M Linidade M M M M Linidade M M M Linidade M M M M Linidade M M Linidade M M Linidade M M Linidade M Linidade Li	10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	80.00 100,00 110,00 120,00 140,00 140,00 180,00 180,00 200,00 209,00 130,00 117,00 135,00 152,00 74,00 19,80 3,00 28,00 1,60 111,00 14,90 5,80 7,40 12,80 5,00 24,00 450,00 19,00 12,00 550,00 170,00 63,00 218,00	800,00 1.000,00 1.200,00 1.200,00 1.400,00 1.600,00 1.800,00 2.000,00 4.180,00 2.600,00 1.170,00 1.350,00 1.520,00 3.700,00 594,00 450,00 280,00 3.200,00 3.200,00 3.48,00 444,00 1.536,00 240,00 9.600,00 13.500,00 2.850,00 600,00 44.000,00 17.000,00 6.300,00 21.800,00
93 94 95 96 97 98 99 101 102 105 106 1107 108 110 114 115 116 120 122 123 124 125 127 128 129 130 131 132 133 134	Pia para cozinha 1,00 Pia para cozinha 1,20 Pia para cozinha 1,40 Pia para cozinha 1,50 Pia para cozinha 1,60 Pia para cozinha 1,80 Pia para cozinha 2,00 Porta de almofada Porta de calha Porta sanfonada 60 cm Porta sanfonada 70 cm Porta sanfonada 80 cm Portal Prego ripa Rejunte Removedor de tinta 900ml Ripa mista Rolo de espuma 23 cm c cabo Tábua madeira mista 30cm Tábua pinho 15 cm Tábua pinho 30 cm Tarjeta 3 Tela de alambrado fio 12 Telha canal Telha de afibra Thinner IL Tijolo 8 furos Tinta látex 18 litros externo Tinta látex 18 litros externo Tinta látex 18 litros interno	MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL KDK TIBORANA FORTLEV FORTLEV FORTLEV MISTA GERDAU NOSSA COLA ROYAL FIX MISTA TIGRE PINHO PINHO PINHO PINHO PINHO SILVANA BELGO BELA VISTA BRASILIT ANJO BELA VISTA IQUINE LUX SHERWI	Unidade Tonidade Unidade M M M M M M M M M M M M M M M M M M M	10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	80.00 100,00 120,00 140,00 140,00 160,00 180,00 200,00 209,00 130,00 117,00 135,00 152,00 74,00 19,80 3,00 28,00 1,60 11,00 14,90 5,80 7,40 12,80 5,00 24,00 450,00 19,00 12,00 550,00 170,00 63,00	800,00 1.000,00 1.200,00 1.200,00 1.400,00 1.600,00 1.800,00 2.000,00 4.180,00 2.600,00 1.170,00 1.350,00 1.520,00 3.700,00 594,00 450,00 3.200,00 330,00 348,00 444,00 1.536,00 240,00 9.600,00 13.500,00 2.850,00 6.000 44.000,00 17.000,00 6.300,00
93 94 95 96 97 98 99 101 102 105 106 1107 108 110 114 115 116 120 122 123 124 125 127 128 129 130 131 132 133 134 135	Pia para cozinha 1,00 Pia para cozinha 1,20 Pia para cozinha 1,40 Pia para cozinha 1,50 Pia para cozinha 1,60 Pia para cozinha 1,80 Pia para cozinha 1,80 Pia para cozinha 2,00 Porta de almofada Porta de calha Porta sanfonada 60 cm Porta sanfonada 70 cm Porta sanfonada 80 cm Porta le para cozinha 2,00 Porta de calha Porta sanfonada 70 cm Porta sanfonada 70 cm Porta sanfonada 80 cm Porta le prego ripa Rejunte Removedor de tinta 900ml Ripa mista Rolo de espuma 23 cm c cabo Tábua madeira mista 30cm Tábua madeira mista 30cm Tábua pinho 20cm Tábua pinho 30 cm Tarjeta 3 Tela de alambrado fio 12 Telha canal Telha de fibra Thinner 1L Tijolo 8 furos Tinta látex 18 litros externo Tinta látex 18 litros externo Tinta para piso 18 litros Tira/chapa raiada galvanizada 6m	MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL KDK TIBORANA FORTLEV FORTLEV FORTLEV FORTLEV MISTA GERDAU NOSSA COLA ROYAL FIX MISTA TIGRE PINHO PINHO PINHO PINHO SILVANA BELGO BELA VISTA BRASILIT ANJO BELA VISTA IQUINE LUX SHERWI WILLIANS SINOBRAS	Unidade Kg Kg Wg Unidade M M Unidade M M M M M M M M M M M M M M M M M M M	10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	80.00 100,00 110,00 120,00 140,00 140,00 160,00 180,00 200,00 209,00 130,00 117,00 135,00 117,00 135,00 1180,00 28,00 1,60 11,00 14,00 19,80 3,00 28,00 1,60 11,00 14,90 5,80 7,40 12,80 5,00 24,00 4450,00 19,00 12,00 550,00 170,00 63,00 218,00 50,00	800,00 1.000,00 1.200,00 1.200,00 1.400,00 1.600,00 1.800,00 2.000,00 4.180,00 2.600,00 1.170,00 1.350,00 1.350,00 3.700,00 594,00 450,00 280,00 3.200,00 3.200,00 3.48,00 444,00 1.536,00 240,00 9.600,00 13.500,00 63.00,00 63.00,00 63.00,00 63.00,00 51.800,00 500,00 500,00
93 94 95 96 97 98 99 101 102 105 106 107 108 110 114 115 116 120 122 123 124 125 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 138	Pia para cozinha 1,00 Pia para cozinha 1,20 Pia para cozinha 1,40 Pia para cozinha 1,50 Pia para cozinha 1,60 Pia para cozinha 1,80 Pia para cozinha 2,00 Porta de almofada Porta de almofada Porta sanfonada 60 cm Porta sanfonada 70 cm Porta sanfonada 80 cm Porta le limba 1,80 Prego ripa Rejunte Removedor de tinta 900ml Ripa mista Rolo de espuma 23 cm c cabo Tábua madeira mista 30cm Tábua pinho 15 cm Tábua pinho 30 cm Tarjeta 3 Tela de alambrado fio 12 Telha canal Telha de fibra Thinner 1L Tijolo 8 furos Tinta látex 18 litros externo Tinta para piso 18 litros Tira/chapa raiada galvanizada 6m Trincha 1 ½	MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL KDK TIBORANA FORTLEV FORTLEV FORTLEV FORTLEV FORTLEV FORTLEV MISTA GERDAU NOSSA COLA ROYAL FIX MISTA TIGRE PINHO PINHO PINHO PINHO SILVANA BELGO BELA VISTA BRASILIT ANJO BELA VISTA IQUINE LUX SHERWI WILLIANS SINOBRAS TIGRE	Unidade Kg Kg Unidade M M M M M M M M M M M Latao M M M M Latao Latao Latao Unidade Unidade	10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	80.00 100,00 110,00 120,00 140,00 140,00 160,00 180,00 200,00 209,00 130,00 117,00 135,00 152,00 74,00 19,80 3,00 28,00 1,60 11,00 14,90 5,80 7,40 12,80 5,00 24,00 450,00 19,00 112,00 550,00 170,00 63,00 218,00 50,00 3,00	800,00 1.000,00 1.1000,00 1.200,00 1.200,00 1.400,00 1.600,00 1.800,00 2.000,00 4.180,00 2.600,00 1.170,00 1.350,00 1.520,00 3.700,00 594,00 450,00 3.200,00 3.200,00 348,00 444,00 1.536,00 240,00 9.600,00 13.500,00 2.850,00 6.300,00 41.000,00 17.000,00 6.300,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 500,00
93 94 95 96 97 98 99 101 102 105 106 107 108 110 114 115 116 120 122 123 124 125 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 138 138 139 147 148	Pia para cozinha 1,00 Pia para cozinha 1,40 Pia para cozinha 1,50 Pia para cozinha 1,60 Pia para cozinha 1,80 Pia para cozinha 1,80 Pia para cozinha 2,00 Porta de almofada Porta de almofada Porta sanfonada 60 cm Porta sanfonada 70 cm Porta sanfonada 80 cm Porta lamore de linta 900ml Ripa mista Rejunte Removedor de tinta 900ml Ripa mista Rolo de espuma 23 cm c cabo Tábua madeira mista 30cm Tábua pinho 15 cm Tábua pinho 30 cm Tarjeta 3 Tel de alambrado fio 12 Telha canal Telha de fibra Thinner 1L Tijolo 8 furos Tinta látex 18 litros externo Tinta látex 18 litros Tira/chapa raiada galvanizada 6m Trincha 1½ Trincha 1/2 Tubo patente galvanizado 2.1/2" 6m	MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL KDK TIBORANA FORTLEV FORTLEV FORTLEV MISTA GERDAU NOSSA COLA ROYAL FIX MISTA TIGRE PINHO PINHO PINHO PINHO SILVANA BELA VISTA BRASILIT ANJO BELA VISTA IQUINE LUX SHERWI WILLIANS SINOBRAS SINOBRAS SINOBRAS	Unidade Lunidade Unidade Lunidade Lunidade M M M M M M Litro Milheiro Folha Litro Milheiro Latão Latão Latão Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade	10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 20 20 10 10 10 10 20 30 150 30 60 60 60 60 60 60 120 48 400 30 150 50 80 100 100 100 10 10 24 24 24 10 10	80.00 100,00 110,000 120,000 140,000 140,000 180,000 200,000 200,000 209,000 130,000 117,000 152,000 74,000 19,80 3,000 28,000 1,600 111,000 14,900 5,800 7,400 12,80 5,000 24,000 450,000 19,000 12,000 550,000 170,000 63,000 11,500 180,000 121,000 180,000 11,500 180,000 121,000	800,00 1.000,00 1.200,00 1.200,00 1.400,00 1.600,00 1.800,00 2.000,00 4.180,00 2.600,00 1.170,00 1.350,00 1.520,00 3.700,00 594,00 450,00 280,00 330,00 3894,00 348,00 444,00 1.536,00 240,00 250,00 0 1.700,00 0 1.700,00 0 1.800,00 1.800,00 1.800,00 1.800,00 1.800,00 1.800,00 1.800,00 1.800,00 1.210,00
93 94 95 96 97 98 99 101 102 105 106 110 110 111 115 116 120 122 123 124 125 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 138 139 147 148 150	Pia para cozinha 1,00 Pia para cozinha 1,20 Pia para cozinha 1,40 Pia para cozinha 1,50 Pia para cozinha 1,60 Pia para cozinha 1,80 Pia para cozinha 2,00 Porta de almofada Porta de almofada Porta de calha Porta sanfonada 60 cm Porta sanfonada 70 cm Porta sanfonada 80 cm Porta lame to semble de lame fada Rejunte Removedor de tinta 900ml Ripa mista Rolo de espuma 23 cm c cabo Tábua madeira mista 30cm Tábua pinho 15 cm Tábua pinho 30 cm Tarjeta 3 Tela de alambrado fio 12 Telha de fibra Thinner 1L Tijolo 8 furos Tinta látex 18 litros externo Tinta látex 18 litros externo Tirta hara piso 18 litros Tira/chapa raiada galvanizada 6m Trincha 1½ Tincha 1½ Tincha 1/2 Tubo patente galvanizado 2.1/2" 6m Base para relê fotoelétrico	MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL KDK TIBORANA FORTLEV FORTLEV FORTLEV MISTA GERDAU NOSSA COLA ROYAL FIX MISTA TIGRE PINHO PIN	Unidade Lunidade Unidade Unidade M M M M M M For Folha Litro Milheiro Latão Latão Latão Latão Unidade	10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	80.00 100,00 110,00 120,00 140,00 140,00 180,00 180,00 200,00 209,00 130,00 117,00 135,00 152,00 74,00 19,80 3,00 28,00 1,60 111,00 14,90 5,80 7,40 12,80 5,00 24,00 450,00 19,00 12,00 550,00 170,00 63,00 218,00 50,00 3,00 1,50 180,00 19,00 1,50 180,00 19,00	800,00 1.000,00 1.1000,00 1.200,00 1.200,00 1.400,00 1.600,00 1.800,00 2.000,00 4.180,00 2.600,00 1.170,00 1.350,00 1.520,00 3.700,00 594,00 450,00 280,00 3.200,00 2.800,00 2.850,00 600,00 4.000,00 4.000,00 4.000,00 5.000,00 7.200 3.000,00 7.200 3.000 1.210,00 1.210,00 1.210,00 1.210,00 1.200,00
93 94 95 96 97 98 99 101 102 105 106 110 114 115 116 120 122 123 124 125 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 138 139 147 148 150 151	Pia para cozinha 1,00 Pia para cozinha 1,40 Pia para cozinha 1,50 Pia para cozinha 1,60 Pia para cozinha 1,60 Pia para cozinha 1,80 Pia para cozinha 2,00 Potta de almofada Potta de almofada Potta sanfonada 60 cm Potta sanfonada 70 cm Potta sanfonada 80 cm Potta sanfonada 80 cm Potta lemofada Rejunte Removedor de tinta 900ml Ripa mista Rolo de espuma 23 cm c cabo Tábua pinho 15 cm Tábua pinho 15 cm Tábua pinho 30 cm Tábua pinho 30 cm Tarjeta 3 Tela de alambrado fio 12 Telha canal Telha de fibra Thinner 1L Tijolo 8 furos Tinta látex 18 litros externo Tinta látex 18 litros interno Tiracha 1½ Trincha 1½ Trincha 1½ Trincha 1½ Trincha 1½ Trincha 1½ Trincha 1½ Tribo patente galvanizado 1.14* 6m Tubo patente galvanizado 2.1/2* 6m Base para relê fotoelétrico Bocal de louça rosca grossa	MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL KDK TIBORANA FORTLEV FORTLEV FORTLEV FORTLEV MISTA GERDAU NOSSA COLA ROYAL FIX MISTA TIGRE PINHO PINHO PINHO PINHO SILVANA BELGO BELA VISTA BRASILIT ANJO BELA VISTA IQUINE LUX SHERWI WILLIANS SINOBRAS TIGRE TIGRE TIGRE TIGRE TIGRE TIGRE SINOBRAS EXATRON BESTFER	Unidade M M M M M M M M M M M M M	10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	80.00 100,00 110,00 120,00 140,00 140,00 160,00 180,00 200,00 209,00 130,00 117,00 135,00 152,00 74,00 19,80 3,00 28,00 1,60 11,00 14,90 5,80 7,40 12,80 5,00 24,00 450,00 19,00 12,00 550,00 170,00 63,00 218,00 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1	800,00 1.000,00 1.000,00 1.200,00 1.400,00 1.400,00 1.600,00 1.800,00 2.000,00 4.180,00 2.600,00 1.170,00 1.350,00 1.520,00 3.700,00 594,00 450,00 280,00 3.200,00 330,00 894,00 444,00 1.536,00 240,00 9.600,00 13.500,00 240,00 0 21.800,00 500,00 500,00 72,00 36,00 1.210,00 1.960,00 1.210,00 1.960,00 1.210,00 1.960,00 1.210,00 1.960,00 1.210,00 1.960,00 1.960,00 1.960,00 1.960,00 1.960,00 1.960,00 1.960,00 1.960,00 1.960,00 1.960,00 1.960,00 1.960,00 1.960,00 1.960,00 1.960,00 1.960,00 1.960,00
93 94 95 96 97 98 99 101 102 105 106 107 1108 110 114 115 116 120 122 123 124 125 127 128 129 130 131 131 132 133 134 135 136 138 139 147 148 150 151 151 151 151 151 151	Pia para cozinha 1,00 Pia para cozinha 1,40 Pia para cozinha 1,50 Pia para cozinha 1,60 Pia para cozinha 1,80 Pia para cozinha 1,80 Pia para cozinha 2,00 Pia para cozinha 2,00 Pia para cozinha 2,00 Porta de almofada Porta de almofada Porta sanfonada 60 cm Porta sanfonada 70 cm Porta sanfonada 80 cm Porta lamore de linta 1900ml Rejunte Removedor de tinta 900ml Ripa mista Rolo de espuma 23 cm c cabo Tábua pinho 15 cm Tábua pinho 15 cm Tábua pinho 30 cm Tarjeta 3 Tela de alambrado fio 12 Telha de fibra Thinner 1L Tijolo 8 furos Tinta látex 18 litros externo Tinta látex 18 litros externo Tinta para piso 18 litros Tira/chapa raiada galvanizada 6m Tirincha 1½ Trincha 1/2 Tubo patente galvanizado 2.1/2" 6m Base para relê fotoelétrico Bocal de louga rosca grossa Bocal de teto	MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL KDK TIBORANA FORTLEV MISTA GERDAU NOSSA COLA ROYAL FIX MISTA TIGRE PINHO PINHO PINHO PINHO PINHO SILVANA BELGO BELA VISTA BELA VISTA IQUINE LUX SHERWI WILLIANS SINOBRAS TIGRE TIGRE TIGRE SINOBRAS EXATRON BESTFER PLUZIE	Unidade M M M M M M M M M M M M Latão Latão Latão Latão Latão Latão Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade	10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	80.00 100,00 110,00 120,00 140,00 140,00 160,00 180,00 200,00 209,00 130,00 117,00 135,00 152,00 74,00 19,80 3,00 28,00 1,60 11,00 14,90 5,80 7,40 12,80 5,00 24,00 450,00 19,00 12,00 550,00 170,00 63,00 218,00 50,00 3,00 1,50 180,00 19,80	800,00 1.000,00 1.000,00 1.200,00 1.200,00 1.400,00 1.600,00 1.800,00 2.000,00 4.180,00 2.600,00 1.170,00 1.350,00 1.520,00 3.700,00 3.700,00 3.200,00
93 94 95 96 97 98 99 101 102 105 106 110 114 115 116 120 122 123 124 125 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 138 139 147 148 150 151	Pia para cozinha 1,00 Pia para cozinha 1,40 Pia para cozinha 1,50 Pia para cozinha 1,60 Pia para cozinha 1,60 Pia para cozinha 1,80 Pia para cozinha 2,00 Potta de almofada Potta de almofada Potta sanfonada 60 cm Potta sanfonada 70 cm Potta sanfonada 80 cm Potta sanfonada 80 cm Potta lemofada Rejunte Removedor de tinta 900ml Ripa mista Rolo de espuma 23 cm c cabo Tábua pinho 15 cm Tábua pinho 15 cm Tábua pinho 30 cm Tábua pinho 30 cm Tarjeta 3 Tela de alambrado fio 12 Telha canal Telha de fibra Thinner 1L Tijolo 8 furos Tinta látex 18 litros externo Tinta látex 18 litros interno Tiracha 1½ Trincha 1½ Trincha 1½ Trincha 1½ Trincha 1½ Trincha 1½ Trincha 1½ Tribo patente galvanizado 1.14* 6m Tubo patente galvanizado 2.1/2* 6m Base para relê fotoelétrico Bocal de louça rosca grossa	MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL MARMOBELL KDK TIBORANA FORTLEV FORTLEV FORTLEV FORTLEV MISTA GERDAU NOSSA COLA ROYAL FIX MISTA TIGRE PINHO PINHO PINHO PINHO SILVANA BELGO BELA VISTA BRASILIT ANJO BELA VISTA IQUINE LUX SHERWI WILLIANS SINOBRAS TIGRE TIGRE TIGRE TIGRE TIGRE TIGRE SINOBRAS EXATRON BESTFER	Unidade M M M M M M M M M M M M M	10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	80.00 100,00 110,00 120,00 140,00 140,00 160,00 180,00 200,00 209,00 130,00 117,00 135,00 152,00 74,00 19,80 3,00 28,00 1,60 11,00 14,90 5,80 7,40 12,80 5,00 24,00 450,00 19,00 12,00 550,00 170,00 63,00 218,00 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1	800,00 1.000,00 1.000,00 1.200,00 1.200,00 1.400,00 1.600,00 1.800,00 2.000,00 4.180,00 2.600,00 1.170,00 1.350,00 1.520,00 3.700,00 594,00 450,00 280,00 3.200,00 330,00 894,00 444,00 1.536,00 240,00 9.600,00 13.500,00 240,00 0 21.800,00 500,00 500,00 72,00 36,00 1.210,00 1.960,00 1.210,00 1.960,00 1.210,00 1.960,00 1.210,00 1.960,00 1.210,00 1.960,00 1.210,00 1.960,00 1.960,00 1.960,00 1.960,00 1.960,00 1.960,00 1.960,00 1.960,00 1.960,00 1.960,00 1.960,00 1.960,00 1.960,00 1.960,00 1.960,00 1.960,00

		i i	ı	ī		
155	Bomba d'água 1/2HP	ECOBOMBA	Unidade	10	160,00	1.600,00
156	Bomba d'água 1HP	ECOBOMBA	Unidade	10	418,00	4.180,00
157	Bomba sapo submersa 2000 220V	AQUA FORT	Unidade	15	300,00	4.500,00
158 162	Braço para poste Cabo PP 3x2,5mm	PLASNETAL MEGATRON	Unidade M	100 200	41,00 9,00	4.100,00 1.800,00
168	Cano eletro duto PVC rígido antichama1	PLASTUBOS	Unidade	30	15,80	474,00
169	Cano eletro duto PVC rígido antichama1 ½	PLASTUBOS	Unidade	20	25,50	510,00
171	Centro de distribuição para 4 disjuntores	TIGRE	Unidade	6	20,00	120,00
172	Clits	MEGATRON	Par	50	0,19	9,50
173	Conector isolado perfurante 15mm	INCESA	Unidade	200	13,00	2.600,00
179	Disjuntor 30 A	TRAMONTINA	Unidade	60	9,70	582,00
183	Fio 10 mm (4,0)	MEGATRON	M	800	3,80	3.040,00
184	Fio 12 mm (2,5)	MEGATRON	M	1000	2,35	2.350,00
185	Fio 14 mm (1,5)	MEGATRON	M	1000	1,40	1.400,00
186	Fita isolante 20 m	3M	Unidade	80	5,00	400,00
187	Fita isolante alto fusão 10m	3M	Unidade	20	20,00	400,00
189	Haste cobreada	PLASNETAL	Unidade	30	19,00	570,00
194	Interruptor 3 tecla interna	PLUZIE	Unidade	20	9,80	196,00
196	Lâmpada eletrônica 15 w	PRATIK	Unidade	130	12,00	1.560,00
197	Lâmpada eletrônica 25 w	PRATIK	Unidade	125	20,00	2.500,00
198	Lâmpada eletrônica 30 w	PRATIK	Unidade	150	31,00	4.650,00
201	Lâmpada LED 13w Bulbo	PRATIK	Unidade	80	20,00	1.600,00
203	Lâmpada LED 30w Bulbo	PRATIK	Unidade	100	34,00	3.400,00
204	Lâmpada LED 40w Bulbo alta potência, bivolt, branca E27	PRATIK	Unidade	200	42,50	8.500,00
206	Lâmpada mista 160 w	FLC	Unidade	100	20,00	2.000,00
207	Lâmpada mista 250 w	FLC	Unidade	100	27,00	2.700,00
208	Parafuso para poste 1/2x20cm	PISA METALURGICA	Unidade	60	9,00	540,00
205	7. 0	PISA			40.00	400.00
209	Parafuso para poste 1/2x30cm	METALURGICA	Unidade	40	12,00	480,00
210	Plug fémea 2P	PLUZIE	Unidade	20	2,50	50,00
212	Plug macho 2P+T	PLUZIE	Unidade	10	4,00	40,00
213	Plug macho 2P+T	PLUZIE	Unidade	10	4,00	40,00
214	Relê fotoelétrico	QUALITRONIX	Unidade	200	17,00	3.400,00
215	Te elétrico	TRAMONTINA	Unidade	20	4,00	80,00
216	Tomada 2 p + t interna	PLUZIE	Unidade	100	7,90	790,00
217	Tomada para telefone	PLUZIE	Unidade	10	7,50	75,00
221	Adaptador frange 25/ ¾	FORTLEV	Unidade	20	7,50	150,00
225	Bacia sanitária acoplada	CELITE	Unidade	5	280,00	1.400,00
228	Bucha de redução 50/25 soldável	FORTLEV	Unidade	20	2,50	50,00
231	Chuveiro plástico sem registro ½	HERC	Unidade	20	6,90	138,00
233	Cola para cano PVC 75 g	POLYTUBES	Unidade	30	4,00	120,00
236	Engate para ligação	TIGRE	Unidade	30	4,50	135,00
238	Joelho 150 mm PVC esgoto	FORTLEV	Unidade	20	33,00	660,00
242	Joelho 32 mm PVC soldável Joelho 50 mm PVC esgoto	FORTLEV FORTLEV	Unidade Unidade	10 50	1,90 2,30	19,00 115,00
• 244						
244	0					
245	Joelho 50 mm soldável	FORTLEV	Unidade	20	4,00	80,00
245 246	Joelho 50 mm soldável Joelho 75 mm PVC esgoto	FORTLEV FORTLEV	Unidade Unidade	20 40	4,00 4,00	80,00 160,00
245 246 247	Joelho 50 mm soldável Joelho 75 mm PVC esgoto Mangueira Cristal 1" com 50m	FORTLEV FORTLEV PLASTMAN	Unidade Unidade Rolo	20 40 3	4,00 4,00 440,00	80,00 160,00 1.320,00
245 246 247 248	Joelho 50 mm soldável Joelho 75 mm PVC esgoto Mangueira Cristal 1" com 50m Mangueira Cristal 3/4" com 50m	FORTLEV FORTLEV PLASTMAN PLASTMAN	Unidade Unidade Rolo	20 40 3 3	4,00 4,00 440,00 220,00	80,00 160,00 1.320,00 660,00
245 246 247 248 252	Joelho 50 mm soldável Joelho 75 mm PVC esgoto Mangueira Cristal 1" com 50m Mangueira Cristal 3/4" com 50m Ralo popular	FORTLEV FORTLEV PLASTMAN PLASTMAN FORTLEV	Unidade Unidade Rolo Rolo Unidade	20 40 3 3 15	4,00 4,00 440,00 220,00 4,80	80,00 160,00 1.320,00 660,00 72,00
245 246 247 248	Joelho 50 mm soldável Joelho 75 mm PVC esgoto Mangueira Cristal 1" com 50m Mangueira Cristal 3/4" com 50m Ralo popular Ralo sifonado	FORTLEV FORTLEV PLASTMAN PLASTMAN	Unidade Unidade Rolo	20 40 3 3	4,00 4,00 440,00 220,00	80,00 160,00 1.320,00 660,00
245 246 247 248 252 253	Joelho 50 mm soldável Joelho 75 mm PVC esgoto Mangueira Cristal 1" com 50m Mangueira Cristal 3/4" com 50m Ralo popular	FORTLEV FORTLEV PLASTMAN PLASTMAN FORTLEV FORTLEV	Unidade Unidade Rolo Rolo Unidade Unidade	20 40 3 3 15	4,00 4,00 440,00 220,00 4,80 13,00	80,00 160,00 1.320,00 660,00 72,00 195,00
245 246 247 248 252 253 255	Joelho 50 mm soldável Joelho 75 mm PVC esgoto Mangueira Cristal 1" com 50m Mangueira Cristal 3/4" com 50m Ralo popular Ralo sifonado Registro passagem 50 mm plástico	FORTLEV FORTLEV PLASTMAN PLASTMAN FORTLEV FORTLEV FORTLEV	Unidade Unidade Rolo Rolo Unidade Unidade Unidade Unidade	20 40 3 3 15 15 10	4,00 4,00 440,00 220,00 4,80 13,00 14,90	80,00 160,00 1.320,00 660,00 72,00 195,00 149,00
245 246 247 248 252 253 255 256	Joelho 50 mm soldável Joelho 75 mm PVC esgoto Mangueira Cristal 1" com 50m Mangueira Cristal 3/4" com 50m Ralo popular Ralo popular Ralo sifonado Registro passagem 50 mm plástico Registro pressão plástico 25 mm	FORTLEV FORTLEV PLASTMAN PLASTMAN FORTLEV FORTLEV FORTLEV FORTLEV	Unidade Unidade Rolo Rolo Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade	20 40 3 3 15 15 10 15	4,00 4,00 440,00 220,00 4,80 13,00 14,90 9,00	80,00 160,00 1.320,00 660,00 72,00 195,00 149,00 135,00
245 246 247 248 252 253 255 256 259	Joelho 50 mm soldável Joelho 75 mm PVC esgoto Mangueira Cristal 1" com 50m Mangueira Cristal 3/4" com 50m Ralo popular Ralo sifonado Registro passagem 50 mm plástico Registro pressão plástico 25 mm Sifão sanfonado	FORTLEV FORTLEV PLASTMAN PLASTMAN FORTLEV FORTLEV FORTLEV FORTLEV SOCEL	Unidade Unidade Rolo Rolo Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade	20 40 3 3 15 15 10 15 50	4,00 4,00 440,00 220,00 4,80 13,00 14,90 9,00 4,40	80,00 160,00 1.320,00 660,00 72,00 195,00 149,00 135,00 220,00
245 246 247 248 252 253 255 256 259 260	Joelho 50 mm soldável Joelho 75 mm PVC esgoto Mangueira Cristal 1" com 50m Mangueira Cristal 3/4" com 50m Ralo popular Ralo sifonado Registro passagem 50 mm plástico Registro pressão plástico 25 mm Sifão sanfonado Te 100 mm PVC esgoto	FORTLEV FORTLEV PLASTMAN PLASTMAN FORTLEV FORTLEV FORTLEV FORTLEV SOCEL FORTLEV	Unidade Unidade Rolo Rolo Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade	20 40 3 3 3 15 15 10 15 50 30	4,00 4,00 440,00 220,00 4,80 13,00 14,90 9,00 4,40 9,00	80,00 160,00 1.320,00 660,00 72,00 195,00 149,00 135,00 220,00 270,00
245 246 247 248 252 253 255 256 259 260 261	Joelho 50 mm soldável Joelho 75 mm PVC esgoto Mangueira Cristal 1" com 50m Mangueira Cristal 3/4" com 50m Malo popular Ralo sifonado Registro passagem 50 mm plástico Registro pressão plástico 25 mm Sifão sanfonado Te 100 mm PVC esgoto Te 150 mm PVC esgoto	FORTLEV FORTLEV PLASTMAN PLASTMAN FORTLEV FORTLEV FORTLEV FORTLEV SOCEL FORTLEV FORTLEV	Unidade Unidade Rolo Rolo Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade	20 40 3 3 15 15 10 15 50 30 10	4,00 4,00 440,00 220,00 4,80 13,00 14,90 9,00 4,40 9,00 40,50	80,00 160,00 1.320,00 660,00 72,00 195,00 149,00 135,00 220,00 270,00 405,00
245 246 247 248 252 253 255 256 259 260 261 262 263 266	Joelho 50 mm soldável Joelho 75 mm PVC esgoto Mangueira Cristal 1" com 50m Mangueira Cristal 3/4" com 50m Ralo popular Ralo sifonado Registro passagem 50 mm plástico Registro pressão plástico 25 mm Sifão sanfonado Te 100 mm PVC esgoto Te 150 mm PVC esgoto Te 25 mm PVC soldável Te 25 mm PVC soldável Te 50 mm PVC esgoto	FORTLEV FORTLEV PLASTMAN PLASTMAN FORTLEV	Unidade Unidade Rolo Rolo Unidade	20 40 3 3 15 15 10 15 50 30 10 50 50 20	4,00 4,00 440,00 220,00 4,80 13,00 14,90 9,00 4,40 9,00 40,50 0,70 1,00 4,30	80,00 160,00 1.320,00 660,00 72,00 195,00 149,00 135,00 220,00 270,00 405,00 35,00 50,00 86,00
245 246 247 248 252 253 255 256 260 261 262 263 266 267	Joelho 50 mm soldável Joelho 75 mm PVC esgoto Mangueira Cristal 1" com 50m Mangueira Cristal 3/4" com 50m Malo popular Ralo sifonado Registro passagem 50 mm plástico Registro passagem 50 mm plástico Registro pressão plástico 25 mm Sifão sanfonado Te 100 mm PVC esgoto Te 150 mm PVC esgoto Te 25 mm PVC soldável Te 25 mm PVC soldável Te 50 mm PVC esgoto Te 50 mm PVC esgoto	FORTLEV FORTLEV PLASTMAN PLASTMAN FORTLEV	Unidade Unidade Rolo Rolo Unidade	20 40 3 3 15 15 10 15 50 30 10 50 50 50 20 10	4,00 4,00 440,00 220,00 4,80 13,00 14,90 9,00 4,40 9,00 40,50 0,70 1,00 4,30 6,00	80,00 160,00 1.320,00 660,00 72,00 195,00 149,00 135,00 220,00 270,00 405,00 35,00 50,00 86,00 60,00
245 246 247 248 252 253 255 256 259 260 261 262 263 266 267 269	Joelho 50 mm soldável Joelho 75 mm PVC esgoto Mangueira Cristal 1" com 50m Mangueira Cristal 3/4" com 50m Mangueira Cristal 3/4" com 50m Ralo popular Ralo sifonado Registro passagem 50 mm plástico Registro pressão plástico 25 mm Sifão sanfonado Te 100 mm PVC esgoto Te 150 mm PVC esgoto Te 20 mm PVC soldável Te 25 mm PVC soldável Te 50 mm PVC soldável Te 50 mm PVC soldável Te 50 mm PVC soldável Tomeira lavatório plástico ½	FORTLEV FORTLEV PLASTMAN PLASTMAN FORTLEV	Unidade Unidade Rolo Rolo Unidade	20 40 3 3 15 15 10 15 50 30 10 50 50 20 10 30	4,00 4,00 440,00 220,00 4,80 13,00 14,90 9,00 4,40 9,00 40,50 0,70 1,00 4,30 6,00 8,00	80,00 160,00 1.320,00 660,00 72,00 195,00 149,00 135,00 220,00 270,00 405,00 35,00 50,00 86,00 60,00 240,00
245 246 247 248 252 253 255 256 259 260 261 262 263 266 267 269 270	Joelho 50 mm soldável Joelho 75 mm PVC esgoto Mangueira Cristal 1" com 50m Mangueira Cristal 3/4" com 50m Mangueira Cristal 3/4" com 50m Ralo popular Ralo sifonado Registro passagem 50 mm plástico Registro pressão plástico 25 mm Sifão sanfonado Te 100 mm PVC esgoto Te 150 mm PVC esgoto Te 20 mm PVC soldável Te 25 mm PVC soldável Te 50 mm PVC soldável Te 50 mm PVC soldável Toneira lavatório plástico ½ Torneira para filtro	FORTLEV FORTLEV PLASTMAN PLASTMAN FORTLEV HERC HERC	Unidade Unidade Rolo Rolo Unidade	20 40 3 3 15 15 10 15 50 30 10 50 50 20 10 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	4,00 4,00 440,00 220,00 4,80 13,00 14,90 9,00 4,40 9,00 40,50 0,70 1,00 4,30 6,00 8,00 5,00	80,00 160,00 1.320,00 660,00 72,00 195,00 149,00 135,00 220,00 270,00 405,00 35,00 50,00 86,00 60,00 240,00 150,00
245 246 247 248 252 253 255 256 259 260 261 262 263 266 267 269 270 272	Joelho 50 mm soldável Joelho 75 mm PVC esgoto Mangueira Cristal 1" com 50m Mangueira Cristal 3/4" com 50m Malo popular Ralo sifonado Registro passagem 50 mm plástico Registro pressão plástico 25 mm Sifão sanfonado Te 100 mm PVC esgoto Te 150 mm PVC soldável Te 25 mm PVC soldável Te 50 mm PVC soldável Te 50 mm PVC soldável Te 50 mm PVC soldável Torneira lavatório plástico ½ Torneira para filtro Torneira para pia ½	FORTLEV FORTLEV PLASTMAN PLASTMAN FORTLEV HERC HERC	Unidade Unidade Rolo Rolo Unidade	20 40 3 3 15 15 10 15 50 30 10 50 50 20 10 30 30 20	4,00 4,00 440,00 220,00 4,80 13,00 14,90 9,00 4,40 9,00 40,50 0,70 1,00 4,30 6,00 8,00 5,00 7,00	80,00 160,00 1.320,00 660,00 72,00 195,00 149,00 135,00 220,00 270,00 405,00 35,00 50,00 86,00 60,00 240,00 150,00 140,00
245 246 247 248 252 253 255 256 259 260 261 262 263 266 267 269 270 272 273	Joelho 50 mm soldável Joelho 75 mm PVC esgoto Mangueira Cristal 1" com 50m Mangueira Cristal 3/4" com 50m Ralo popular Ralo sifonado Registro passagem 50 mm plástico Registro pressão plástico 25 mm Sifão sanfonado Te 100 mm PVC esgoto Te 150 mm PVC esgoto Te 20 mm PVC soldável Te 25 mm PVC soldável Te 50 mm PVC soldável Te 50 mm PVC soldável Torneira lavatório plástico ½ Torneira para filtro Torneira para filtro Torneira para pia ½ Tubo PVC 100 mm esgoto	FORTLEV FORTLEV PLASTMAN PLASTMAN PLASTMEV FORTLEV	Unidade Unidade Rolo Rolo Unidade	20 40 3 3 15 15 10 15 50 30 10 50 50 20 10 30 20 100	4,00 4,00 440,00 220,00 4,80 13,00 14,90 9,00 4,40 9,00 4,40 9,00 10,00 1	80,00 160,00 1,320,00 660,00 72,00 195,00 149,00 135,00 220,00 270,00 405,00 35,00 50,00 86,00 60,00 240,00 140,00 140,00 7,000,00
245 246 247 248 252 253 255 256 259 260 261 262 263 266 267 269 270 272 273 274	Joelho 50 mm soldável Joelho 75 mm PVC esgoto Mangueira Cristal 1" com 50m Mangueira Cristal 3/4" com 50m Ralo popular Ralo sifonado Registro passagem 50 mm plástico Registro passagem 50 mm plástico Registro pressão plástico 25 mm Sifão sanfonado Te 100 mm PVC esgoto Te 150 mm PVC esgoto Te 20 mm PVC soldável Te 25 mm PVC soldável Te 50 mm PVC soldável Te 50 mm PVC soldável Torneira lavatório plástico ½ Torneira para filtro Torneira para pia ½ Tubo PVC 100 mm esgoto Tubo PVC 150 mm esgoto	FORTLEV FORTLEV PLASTMAN PLASTMAN PLASTMEV FORTLEV	Unidade Unidade Rolo Rolo Unidade	20 40 3 3 15 15 10 15 50 30 10 50 50 20 10 30 20 100 50	4,00 4,00 440,00 220,00 4,80 13,00 14,90 9,00 4,40 9,00 40,50 0,70 1,00 4,30 6,00 8,00 5,00 7,00 70,00 210,00	80,00 160,00 1.320,00 660,00 72,00 195,00 149,00 135,00 220,00 270,00 405,00 35,00 50,00 86,00 60,00 240,00 150,00 140,00 1,00 7,000,00 10,500,00
245 246 247 248 252 253 255 256 259 260 261 262 263 266 267 269 270 270 272 273 274 275	Joelho 50 mm soldável Joelho 75 mm PVC esgoto Mangueira Cristal 1" com 50m Mangueira Cristal 3/4" com 50m Ralo popular Ralo sifonado Registro passagem 50 mm plástico Registro passagem 50 mm plástico Registro pressão plástico 25 mm Sifão sanfonado Te 100 mm PVC esgoto Te 150 mm PVC esgoto Te 20 mm PVC soldável Te 25 mm PVC soldável Te 50 mm PVC soldável Te 50 mm PVC soldável Torneira lavatório plástico ½ Torneira para filtro Torneira para pila ½ Tubo PVC 100 mm esgoto Tubo PVC 150 mm esgoto Tubo PVC 20 mm soldável	FORTLEV FORTLEV PLASTMAN PLASTMAN FORTLEV	Unidade Unidade Rolo Rolo Unidade	20 40 3 3 3 15 15 10 15 50 30 10 50 50 20 10 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	4,00 4,00 4,00 440,00 220,00 4,80 13,00 14,90 9,00 4,40 9,00 40,50 0,70 1,00 4,30 6,00 8,00 5,00 7,00 7,00 7,00 210,00 210,00	80,00 160,00 1.320,00 660,00 72,00 195,00 149,00 135,00 220,00 270,00 405,00 35,00 50,00 86,00 60,00 240,00 150,00 140,00 1.20,00 10.500,00 1.280,00
245 246 247 248 252 253 255 256 259 260 261 262 263 266 267 270 272 273 274 275 276	Joelho 50 mm soldável Joelho 75 mm PVC esgoto Mangueira Cristal 1" com 50m Mangueira Cristal 3/4" com 50m Ralo popular Ralo sifonado Registro passagem 50 mm plástico Registro pressão plástico 25 mm Sifão sanfonado Te 100 mm PVC esgoto Te 150 mm PVC esgoto Te 20 mm PVC soldável Te 25 mm PVC soldável Te 50 mm PVC soldável Te 50 mm PVC soldável Torneira lavatório plástico ½ Torneira para filtro Torneira para pia ½ Tubo PVC 150 mm esgoto Tubo PVC 150 mm esgoto Tubo PVC 20 mm soldável Tubo PVC 20 mm soldável	FORTLEV FORTLEV PLASTMAN PLASTMAN FORTLEV	Unidade Unidade Rolo Rolo Unidade	20 40 3 3 15 15 10 15 50 30 10 50 50 20 10 30 30 20 100 50 80 80	4,00 4,00 4,00 440,00 220,00 4,80 13,00 14,90 9,00 4,40 9,00 40,50 0,70 1,00 4,30 6,00 8,00 5,00 7,00 7,00 7,00 210,00 210,00	80,00 160,00 1.320,00 660,00 72,00 195,00 149,00 135,00 220,00 270,00 405,00 35,00 50,00 86,00 60,00 240,00 150,00 140,00 170,00 10,500,00 1.280,00 1.600,00
245 246 247 248 252 253 255 256 259 260 261 262 263 266 267 269 270 272 273 274 275 276 277	Joelho 50 mm soldável Joelho 75 mm PVC esgoto Mangueira Cristal 1" com 50m Mangueira Cristal 3/4" com 50m Ralo popular Ralo sifonado Registro passagem 50 mm plástico Registro pressão plástico 25 mm Sifão sanfonado Te 100 mm PVC esgoto Te 150 mm PVC esgoto Te 20 mm PVC soldável Te 25 mm PVC soldável Te 50 mm PVC soldável Te 50 mm PVC soldável Tomeira lavatório plástico ½ Torneira para filtro Torneira para pia ½ Tubo PVC 100 mm esgoto Tubo PVC 100 mm esgoto Tubo PVC 20 mm soldável Tubo PVC 25 mm soldável Tubo PVC 25 mm soldável	FORTLEV FORTLEV PLASTMAN PLASTMAN FORTLEV	Unidade Unidade Rolo Rolo Unidade	20 40 3 3 3 15 10 15 50 30 10 50 50 20 10 30 30 20 10 50 80 80 80 30	4,00 4,00 4,00 440,00 220,00 4,80 13,00 14,90 9,00 4,40 9,00 40,50 0,70 1,00 4,30 6,00 8,00 5,00 7,00 70,00 210,00 16,00 20,00 35,00	80,00 160,00 1.320,00 660,00 72,00 195,00 149,00 135,00 220,00 270,00 405,00 35,00 50,00 86,00 60,00 240,00 150,00 140,00 1.280,00 1.280,00 1.600,00 1.050,00
245 246 247 248 252 253 255 256 259 260 261 262 263 266 267 270 272 273 274 275 276 277 279	Joelho 50 mm soldável Joelho 75 mm PVC esgoto Mangueira Cristal 1" com 50m Mangueira Cristal 3/4" com 50m Ralo popular Ralo sifonado Registro passagem 50 mm plástico Registro pressão plástico 25 mm Sifão sanfonado Te 100 mm PVC esgoto Te 150 mm PVC esgoto Te 20 mm PVC soldável Te 25 mm PVC soldável Te 50 mm PVC soldável Te 50 mm PVC soldável Torneira lavatório plástico ½ Torneira para filtro Torneira para pia ½ Tubo PVC 100 mm esgoto Tubo PVC 25 mm soldável	FORTLEV FORTLEV PLASTMAN PLASTMAN FORTLEV	Unidade Unidade Rolo Rolo Unidade	20 40 3 3 3 15 15 10 15 50 30 10 50 50 20 10 30 30 20 100 50 80 80 80 80 50	4,00 4,00 4,00 440,00 220,00 4,80 13,00 14,90 9,00 4,40 9,00 40,50 0,70 1,00 4,30 6,00 8,00 5,00 7,00 70,00 210,00 16,00 20,00 35,00 46,00	80,00 160,00 1.320,00 660,00 72,00 195,00 149,00 135,00 220,00 270,00 405,00 35,00 50,00 86,00 60,00 240,00 150,00 11,280,00 1.280,00 1.050,00 1.280,00 1.050,00 1.250,00 1.250,00 1.250,00 1.250,00 1.250,00 1.250,00 1.250,00 1.250,00 1.250,00 1.250,00 1.250,00 1.250,00 1.250,00 1.250,00
245 246 247 248 252 253 255 256 259 260 261 262 263 266 267 277 279 280	Joelho 50 mm soldável Joelho 75 mm PVC esgoto Mangueira Cristal 1" com 50m Mangueira Cristal 3/4" com 50m Ralo popular Ralo sifonado Registro passagem 50 mm plástico Registro pressão plástico 25 mm Sifão sanfonado Te 100 mm PVC esgoto Te 150 mm PVC esgoto Te 20 mm PVC soldável Te 25 mm PVC soldável Te 50 mm PVC soldável Te 50 mm PVC soldável Torneira lavatório plástico ½ Torneira para filtro Torneira para pia ½ Tubo PVC 100 mm esgoto Tubo PVC 20 mm soldável Tubo PVC 23 mm soldável Tubo PVC 25 mm soldável Tubo PVC 32 mm soldável Tubo PVC 35 mm soldável Tubo PVC 50 mm esgoto Tubo PVC 50 mm esgoto Tubo PVC 50 mm esgoto Tubo PVC 50 mm soldável	FORTLEV FORTLEV PLASTMAN PLASTMAN PLASTMEV FORTLEV	Unidade Unidade Rolo Rolo Unidade	20 40 3 3 15 15 10 15 50 30 10 50 20 10 30 30 20 100 50 80 80 80 30 50 15	4,00 4,00 4,00 440,00 220,00 4,80 13,00 14,90 9,00 4,40 9,00 4,40 9,00 1,00 4,30 6,00 8,00 5,00 7,00 70,00 210,00 210,00 16,00 20,00 35,00 46,00 75,00	80,00 160,00 1.320,00 660,00 72,00 195,00 149,00 135,00 220,00 270,00 405,00 35,00 50,00 86,00 60,00 240,00 1150,00 140,00 7.000,00 10.500,00 1.280,00 1.600,00 1.1050,00 2.300,00 1.125,00
245 246 247 248 252 253 255 256 259 260 261 262 263 266 267 270 272 273 274 275 276 277 279 280 281	Joelho 50 mm soldável Joelho 75 mm PVC esgoto Mangueira Cristal 1" com 50m Mangueira Cristal 3/4" com 50m Ralo popular Ralo sifonado Registro passagem 50 mm plástico Registro passagem 50 mm plástico Registro pressão plástico 25 mm Sifão sanfonado Te 100 mm PVC esgoto Te 150 mm PVC esgoto Te 20 mm PVC soldável Te 25 mm PVC soldável Te 50 mm PVC esgoto Te 50 mm PVC soldável Torneira lavatório plástico ½ Torneira para filtro Torneira para pia ½ Tubo PVC 100 mm esgoto Tubo PVC 20 mm soldável Tubo PVC 20 mm soldável Tubo PVC 20 mm soldável Tubo PVC 30 mm soldável Tubo PVC 50 mm soldável Tubo PVC 50 mm segoto Tubo PVC 50 mm segoto Tubo PVC 50 mm esgoto	FORTLEV FORTLEV PLASTMAN PLASTMAN PLASTMAN FORTLEV	Unidade Unidade Rolo Rolo Unidade	20 40 3 3 3 15 15 10 15 50 30 10 50 50 20 10 30 30 20 100 50 80 80 80 80 50	4,00 4,00 4,00 440,00 220,00 4,80 13,00 14,90 9,00 4,40 9,00 4,40 9,00 1,00 1,00 4,30 6,00 8,00 5,00 7,00 70,00 210,00 210,00 16,00 20,00 35,00 46,00 75,00 62,00	80,00 160,00 1.320,00 660,00 72,00 195,00 149,00 135,00 220,00 270,00 405,00 35,00 50,00 86,00 60,00 240,00 1150,00 140,00 1.280,00 1.280,00 1.050,00 2.300,00 1.125,00 3.100,00
245 246 247 248 252 253 255 256 259 260 261 262 263 266 267 270 272 273 274 275 276 277 279 280	Joelho 50 mm soldável Joelho 75 mm PVC esgoto Mangueira Cristal 1" com 50m Mangueira Cristal 3/4" com 50m Ralo popular Ralo sifonado Registro passagem 50 mm plástico Registro passagem 50 mm plástico Registro pressão plástico 25 mm Siño sanfonado Te 100 mm PVC esgoto Te 150 mm PVC esgoto Te 20 mm PVC soldável Te 20 mm PVC soldável Te 50 mm PVC soldável Te 50 mm PVC soldável Torneira lavatório plástico ½ Torneira para filtro Torneira para filtro Torneira para pia ½ Tubo PVC 100 mm esgoto Tubo PVC 20 mm soldável Tubo PVC 25 mm soldável Tubo PVC 25 mm soldável Tubo PVC 25 mm soldável Tubo PVC 30 mm soldável Tubo PVC 50 mm esgoto Tubo PVC 50 mm esgoto Tubo PVC 50 mm soldável Tubo PVC 75 mm esgoto Aditivo impermeabilizante para concreto e argamassa de 1 kg	FORTLEV FORTLEV PLASTMAN PLASTMAN PLASTMEV FORTLEV	Unidade Unidade Rolo Rolo Unidade	20 40 3 3 15 15 10 15 50 30 10 50 50 20 10 30 20 100 50 80 80 80 80 30 50 50 50 50 50 50 50 50 50 5	4,00 4,00 4,00 440,00 220,00 4,80 13,00 14,90 9,00 4,40 9,00 4,40 9,00 1,00 4,30 6,00 8,00 5,00 7,00 70,00 210,00 210,00 16,00 20,00 35,00 46,00 75,00	80,00 160,00 1.320,00 660,00 72,00 195,00 149,00 135,00 220,00 270,00 405,00 35,00 50,00 86,00 60,00 240,00 1150,00 140,00 7.000,00 10.500,00 1.280,00 1.600,00 1.1050,00 2.300,00 1.125,00
245 246 247 248 252 253 255 256 259 260 261 262 263 266 267 269 270 272 273 274 275 276 277 279 280 281	Joelho 50 mm soldável Joelho 75 mm PVC esgoto Mangueira Cristal 1" com 50m Mangueira Cristal 3/4" com 50m Ralo popular Ralo sifonado Registro passagem 50 mm plástico Registro passagem 50 mm plástico Registro pressão plástico 25 mm Sifão sanfonado Te 100 mm PVC esgoto Te 150 mm PVC esgoto Te 20 mm PVC soldável Te 25 mm PVC soldável Te 50 mm PVC esgoto Te 50 mm PVC soldável Torneira lavatório plástico ½ Torneira para filtro Torneira para pia ½ Tubo PVC 100 mm esgoto Tubo PVC 20 mm soldável Tubo PVC 20 mm soldável Tubo PVC 20 mm soldável Tubo PVC 30 mm soldável Tubo PVC 50 mm soldável Tubo PVC 50 mm segoto Tubo PVC 50 mm segoto Tubo PVC 50 mm esgoto	FORTLEV FORTLEV PLASTMAN PLASTMAN FORTLEV	Unidade Unidade Rolo Rolo Unidade	20 40 3 3 3 15 15 10 15 50 30 10 50 50 20 10 30 30 30 30 30 30 30 50 50 50 50 50 50 50 50 50 5	4,00 4,00 4,00 4,00 440,00 220,00 4,80 113,00 114,90 9,00 4,40 9,00 40,50 0,70 11,00 4,30 6,00 8,00 5,00 7,00 70,00 210,00 210,00 16,00 20,00 35,00 46,00 75,00 75,00 62,00 11,00	80,00 160,00 1.320,00 660,00 72,00 195,00 149,00 135,00 220,00 270,00 405,00 35,00 50,00 86,00 60,00 240,00 150,00 1.280,00 1.280,00 1.050,00 2.300,00 1.125,00 3.100,00 220,00
245 246 247 248 252 253 255 256 259 260 261 262 263 266 267 270 272 273 274 275 276 277 279 280 281 285 286	Joelho 50 mm soldável Joelho 75 mm PVC esgoto Mangueira Cristal 1" com 50m Mangueira Cristal 3/4" com 50m Ralo popular Ralo sifonado Registro passagem 50 mm plástico Registro passagem 50 mm plástico Registro pressão plástico 25 mm Sifão sanfonado Te 100 mm PVC esgoto Te 150 mm PVC esgoto Te 20 mm PVC soldável Te 25 mm PVC soldável Te 50 mm PVC soldável Te 50 mm PVC soldável Torneira lavatório plástico ½ Torneira para filtro Torneira para filtro Torneira para si ½ Tubo PVC 100 mm esgoto Tubo PVC 150 mm esgoto Tubo PVC 25 mm soldável Tubo PVC 50 mm esgoto Aditivo impermeabilizante para concreto e argamassa de 1 kg Aditivo impermeabilizante para concreto e argamassa de galão 3,61	FORTLEV FORTLEV PLASTMAN PLASTMAN FORTLEV	Unidade Unidade Rolo Rolo Unidade	20 40 3 3 3 15 15 10 15 50 30 10 50 50 20 10 30 30 20 100 50 80 80 80 80 30 50 50 50 50 50 50 50 50 50 5	4,00 4,00 4,00 440,00 220,00 4,80 13,00 14,90 9,00 4,40 9,00 40,50 0,70 1,00 4,30 6,00 8,00 5,00 7,00 70,00 210,00 16,00 20,00 35,00 46,00 75,00 62,00 11,00 32,50	80,00 160,00 1.320,00 660,00 72,00 195,00 149,00 135,00 220,00 270,00 405,00 35,00 86,00 60,00 240,00 150,00 140,00 1.280,00 1.280,00 1.280,00 1.280,00 1.250,00 2.300,00 1.125,00 2.300,00 2.300,00 2.20,00 975,00
245 246 247 248 252 253 255 256 259 260 261 262 263 266 267 270 272 273 274 275 276 277 279 280 281 285 286 287	Joelho 50 mm soldável Joelho 75 mm PVC esgoto Mangueira Cristal 1" com 50m Mangueira Cristal 3/4" com 50m Ralo popular Ralo sifonado Registro passagem 50 mm plástico Registro passagem 50 mm plástico Registro pressão plástico 25 mm Sifão sanfonado Te 100 mm PVC esgoto Te 150 mm PVC esgoto Te 20 mm PVC soldável Te 25 mm PVC soldável Te 50 mm PVC soldável Te 50 mm PVC soldável Torneira lavatório plástico ½ Torneira para filtro Torneira para pia ½ Tubo PVC 100 mm esgoto Tubo PVC 150 mm esgoto Tubo PVC 20 mm soldável Tubo PVC 25 mm soldável Tubo PVC 25 mm soldável Tubo PVC 50 mm esgoto Tubo PVC 50 mm esgoto Aditivo impermeabilizante para concreto e argamassa de galão 3,61 Alicate de pressão gripe 10"	FORTLEV FORTLEV PLASTMAN PLASTMAN FORTLEV FORT	Unidade Unidade Rolo Rolo Unidade	20 40 3 3 3 15 15 10 15 50 30 10 50 50 50 20 10 30 30 20 100 55 80 80 80 80 30 50 50 80 80 80 80 80 80 80 80 80 8	4,00 4,00 4,00 440,00 220,00 4,80 13,00 14,90 9,00 4,40 9,00 40,50 0,70 1,00 4,30 6,00 8,00 5,00 7,00 70,00 210,00 16,00 20,00 35,00 46,00 75,00 62,00 11,00 32,50 31,50	80,00 160,00 1.320,00 660,00 72,00 195,00 149,00 135,00 220,00 270,00 405,00 35,00 50,00 86,00 60,00 240,00 150,00 140,00 1.280,00 1.280,00 1.280,00 1.280,00 1.125,00 2.300,00 1.125,00 220,00 975,00 63,00
245 246 247 248 252 253 255 256 259 260 261 262 263 266 267 272 273 274 275 276 277 279 280 281 285 286 287 288	Joelho 50 mm soldável Joelho 75 mm PVC esgoto Mangueira Cristal 1" com 50m Mangueira Cristal 3/4" com 50m Ralo popular Ralo sifonado Registro passagem 50 mm plástico Registro pressão plástico 25 mm Sifão sanfonado Te 100 mm PVC esgoto Te 150 mm PVC esgoto Te 20 mm PVC soldável Te 25 mm PVC soldável Te 50 mm PVC soldável Te 50 mm PVC soldável Torneira lavatório plástico ½ Torneira para filtro Torneira para filtro Torneira para siftro Torneira para soldável Tubo PVC 150 mm esgoto Tubo PVC 20 mm soldável Tubo PVC 32 mm soldável Tubo PVC 32 mm soldável Tubo PVC 50 mm esgoto Tubo PVC 50 mm esgoto Tubo PVC 50 mm soldável Aditivo impermeabilizante para concreto e argamassa de 1 kg Aditivo impermeabilizante para concreto e argamassa de galão 3,61 Alicate de pressão gripe 10" Alicate de pressão gripe 10"	FORTLEV FORTLEV PLASTMAN PLASTMAN PLASTMAN PLASTMAN FORTLEV FO	Unidade Unidade Rolo Rolo Unidade	20 40 3 3 3 15 15 10 15 10 15 50 30 10 50 20 10 30 30 20 100 55 80 80 80 30 55 15 50 20 30 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	4,00 4,00 4,00 4,00 440,00 220,00 4,80 13,00 14,90 9,00 4,40 9,00 4,40 9,00 4,30 6,00 8,00 5,00 7,00 7,00 70,00 210,00 16,00 20,00 35,00 46,00 75,00 62,00 11,00 31,50 70,00	80,00 160,00 1,320,00 660,00 72,00 195,00 149,00 135,00 220,00 270,00 405,00 35,00 50,00 86,00 60,00 240,00 150,00 140,00 1,280,0
245 246 247 248 252 253 255 256 259 260 261 262 263 266 267 270 272 273 274 275 276 277 279 280 281 285 286 287 288	Joelho 50 mm soldável Joelho 75 mm PVC esgoto Mangueira Cristal 1" com 50m Mangueira Cristal 3/4" com 50m Ralo popular Ralo sifonado Registro passagem 50 mm plástico Registro passagem 50 mm plástico Registro pressão plástico 25 mm Sifão sanfonado Te 100 mm PVC esgoto Te 150 mm PVC esgoto Te 150 mm PVC soldável Te 25 mm PVC soldável Te 50 mm PVC soldável Te 50 mm PVC soldável Torneira lavatório plástico ½ Torneira para filtro Torneira para pia ½ Tubo PVC 100 mm esgoto Tubo PVC 150 mm esgoto Tubo PVC 20 mm soldável Tubo PVC 20 mm soldável Tubo PVC 30 mm soldável Tubo PVC 30 mm soldável Tubo PVC 30 mm soldável Tubo PVC 50 mm segoto Aditivo impermeabilizante para concreto e argamassa de 1 kg Aditate para fechar anilha Alicate para fechar anilha	FORTLEV FORTLEV PLASTMAN PLASTMAN PLASTMAN PLASTMEV FORTLEV FO	Unidade Unidade Rolo Rolo Unidade	20 40 3 3 15 15 10 15 50 30 10 50 20 10 30 30 20 100 50 80 80 80 80 30 50 20 105 50 20 105 50 20 105 50 20 105 50 20 105 50 80 80 80 80 80 80 80 80 80 8	4,00 4,00 4,00 440,00 220,00 4,80 113,00 14,90 9,00 4,40 9,00 4,40 9,00 1,00 4,30 6,00 8,00 5,00 7,00 70,00 210,00 210,00 16,00 20,00 35,00 75,00 62,00 11,00 32,50 31,50 70,00 80,00	80,00 160,00 1.320,00 660,00 72,00 195,00 149,00 135,00 220,00 270,00 405,00 35,00 50,00 86,00 60,00 240,00 1150,00 140,00 7.000,00 10.500,00 1.280,00 1.250,00 2.300,00 1.125,00 3.100,00 220,00 975,00 63,00 140,00 140,00
245 246 247 248 252 253 255 256 259 260 261 262 263 266 267 270 272 273 274 275 276 277 279 280 281 285 286 287 288 289 290	Joelho 50 mm soldável Joelho 75 mm PVC esgoto Mangueira Cristal 1" com 50m Mangueira Cristal 3/4" com 50m Ralo popular Ralo sifonado Registro passagem 50 mm plástico Registro passagem 50 mm plástico Registro pressão plástico 25 mm Sifão sanfonado Te 100 mm PVC esgoto Te 150 mm PVC esgoto Te 20 mm PVC soldável Te 25 mm PVC soldável Te 50 mm PVC soldável Torneira lavatório plástico ½ Torneira para filtro Torneira para pia ½ Tubo PVC 100 mm esgoto Tubo PVC 150 mm esgoto Tubo PVC 20 mm soldável Tubo PVC 30 mm soldável Tubo PVC 30 mm soldável Tubo PVC 30 mm soldável Tubo PVC 50 mm esgoto Aditivo impermeabilizante para concreto e argamassa de 1 kg Aditivo impermeabilizante para concreto e argamassa de galão 3,61 Alicate para abrir anilha Alicate para fechar amilha Bomba de lubrificar manual para graxa 4kg	FORTLEV FORTLEV PLASTMAN PLASTMAN PLASTMAN FORTLEV FOR	Unidade Unidade Rolo Rolo Unidade	20 40 3 3 15 15 10 15 50 30 10 50 50 20 10 30 20 100 50 80 80 80 80 30 20 105 50 20 100 50 20 100 50 20 100 50 80 80 80 80 80 80 80 80 80 8	4,00 4,00 4,00 4,00 440,00 220,00 4,80 13,00 14,90 9,00 4,40 9,00 4,40 9,00 1,00 1,00 4,30 6,00 8,00 7,00 7,00 70,00 210,00 210,00 16,00 20,00 35,00 46,00 75,00 62,00 11,100 32,50 31,50 70,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00 80,00	80,00 160,00 1.320,00 660,00 72,00 195,00 149,00 135,00 220,00 270,00 405,00 35,00 50,00 86,00 60,00 240,00 1150,00 11,280,00 1.280,00 1.280,00 1.125,00 3.100,00 220,00 975,00 63,00 140,00 160,00 180,00 180,00
245 246 247 248 252 253 255 256 259 260 261 262 263 266 267 269 270 272 273 274 275 276 277 279 280 281 285 286 287 288 288 289 290 292	Joelho 50 mm soldável Joelho 75 mm PVC esgoto Mangueira Cristal 1" com 50m Mangueira Cristal 3/4" com 50m Ralo popular Ralo sifonado Registro passagem 50 mm plástico Registro passagem 50 mm plástico Registro pressão plástico 25 mm Siño sanfonado Te 100 mm PVC esgoto Te 150 mm PVC esgoto Te 20 mm PVC soldável Te 25 mm PVC soldável Te 50 mm PVC soldável Torneira lavatório plástico ½ Torneira para filtro Torneira para filtro Torneira para pia ½ Tubo PVC 100 mm esgoto Tubo PVC 20 mm soldável Tubo PVC 25 mm soldável Tubo PVC 25 mm soldável Tubo PVC 25 mm soldável Tubo PVC 30 mm esgoto Tubo PVC 30 mm esgoto Tubo PVC 50 mm esgoto Tubo PVC 50 mm esgoto Tubo PVC 75 mm esgoto Aditivo impermeabilizante para concreto e argamassa de 1 kg Aditivo impermeabilizante para concreto e argamassa de galão 3,61 Alicate para abrir anilha Bomba de lubrificar manual para graxa 4kg Botina de segurança para trabalho PVC bi densidade	FORTLEV FORTLEV PLASTMAN PLASTMAN FORTLEV FORT	Unidade	20 40 3 3 3 15 15 10 15 10 15 50 30 10 50 20 10 30 30 30 20 100 50 80 80 80 30 20 115 50 20 20 110 30 20 110 50 20 110 50 20 110 50 20 110 50 20 115 50 20 115 50 20 115 50 20 115 50 20 115 50 20 115 50 20 115 50 20 115 50 20 115 50	4,00 4,00 4,00 4,00 440,00 220,00 4,80 113,00 14,90 9,00 4,40 9,00 40,50 0,70 1,00 4,30 6,00 8,00 5,00 7,00 70,00 210,00 210,00 35,00 46,00 75,00 62,00 11,00 32,50 31,50 70,00 80,00 180,00 48,00	80,00 160,00 1.320,00 660,00 72,00 195,00 149,00 135,00 220,00 270,00 405,00 35,00 86,00 60,00 240,00 150,00 1.280,00
245 246 247 248 252 253 255 256 259 260 261 262 263 266 267 272 273 274 275 276 277 279 280 281 285 286 287 288 289 290 292 294 296 297	Joelho 50 mm soldável Joelho 75 mm PVC esgoto Mangueira Cristal 1" com 50m Mangueira Cristal 3/4" com 50m Ralo popular Ralo sifonado Registro passagem 50 mm plástico Registro pressão plástico 25 mm Sifão sanfonado Te 100 mm PVC esgoto Te 150 mm PVC esgoto Te 150 mm PVC soldável Te 25 mm PVC soldável Te 50 mm PVC soldável Te 50 mm PVC soldável Tomeira lavatório plástico ½ Torneira para filtro Torneira para filtro Torneira para pia ½ Tubo PVC 100 mm esgoto Tubo PVC 20 mm soldável Tubo PVC 32 mm soldável Tubo PVC 32 mm soldável Tubo PVC 50 mm esgoto Tubo PVC 50 mm esgoto Tubo PVC 50 mm esgoto Tubo PVC 50 mm soldável Aditivo impermeabilizante para concreto e argamassa de 1 kg Aditivo impermeabilizante para concreto e argamassa de galão 3,61 Alicate de pressão gripe 10" Alicate para afechar anilha Alicate para fechar anilha Bomba de lubrificar manual para graxa 4kg Botina de segurança para trabalho PVC bi densidade Broca aço rápido nº10	FORTLEV FORTLEV PLASTMAN PLASTMAN PLASTMAN FORTLEV FOR	Unidade Unidade Rolo Rolo Unidade	20 40 3 3 3 15 15 10 15 50 30 10 50 20 10 30 30 30 20 100 50 80 80 80 80 30 50 20 100 50 50 20 100 50 50 20 100 50 50 20 100 50 50 20 100 50 50 20 100 50 50 60 60 60 60 60 60 60 60 60 6	4,00 4,00 4,00 4,00 440,00 220,00 4,80 13,00 14,90 9,00 4,40 9,00 4,40 9,00 4,30 6,00 8,00 5,00 7,00 70,00 210,00 16,00 20,00 35,00 46,00 75,00 62,00 11,00 32,50 31,50 70,00 80,00 180,00 48,00 48,00 48,00 48,00 48,00 48,00 48,00 48,00 8,80 10,80	80,00 160,00 1.320,00 660,00 72,00 195,00 149,00 135,00 220,00 270,00 405,00 35,00 50,00 86,00 60,00 240,00 1150,00 140,00 1.280,00 1.280,00 1.250,00 3.100,00 2.300,00 1.125,00 3.100,00 220,00 975,00 63,00 140,00 180,00 180,00 2.440,00 180,00 2.440,00 88,00 108,00
245 246 247 248 252 253 255 256 259 260 261 262 263 266 267 270 272 273 274 275 276 277 279 280 281 285 286 287 288 299 292 294 294 296 297 299	Joelho 50 mm soldável Joelho 75 mm PVC esgoto Mangueira Cristal 1" com 50m Mangueira Cristal 3/4" com 50m Ralo popular Ralo sifonado Registro passagem 50 mm plástico Registro passagem 50 mm plástico Registro passagem 50 mm plástico Te 160 mm PVC esgoto Te 160 mm PVC esgoto Te 150 mm PVC soldável Te 25 mm PVC soldável Te 55 mm PVC soldável Te 50 mm PVC soldável Torneira lavatório plástico ½ Torneira para filtro Torneira para pia ½ Tubo PVC 150 mm esgoto Tubo PVC 150 mm esgoto Tubo PVC 25 mm soldável Tubo PVC 25 mm soldável Tubo PVC 25 mm soldável Tubo PVC 50 mm esgoto Aditivo impermeabilizante para concreto e argamassa de 1 kg Aditivo impermeabilizante para concreto e argamassa de galão 3,61 Alicate para abri anilha Alicate para abri anilha Bomba de lubrificar manual para graxa 4kg Botina de segurança para trabalho PVC bi densidade Broca aço rápido nº06 Broca aço rápido nº06 Broca aço rápido nº12 Broca apara concreto nº08	FORTLEV FORTLEV PLASTMAN PLASTMAN PLASTMAN FORTLEV FOR	Unidade Unidade Rolo Rolo Unidade	20 40 3 3 3 15 15 10 15 10 15 50 30 10 50 20 10 30 20 100 50 80 80 80 80 30 50 15 50 22 2 1 1 50 10 10 10 10 10 10 10	4,00 4,00 4,00 4,00 440,00 220,00 13,00 14,90 9,00 4,40 9,00 4,40 9,00 4,30 6,00 8,00 5,00 7,00 70,00 210,00 210,00 16,00 20,00 35,00 75,00 62,00 11,00 32,50 31,50 70,00 80,00 180,00 180,00 48,00	80,00 160,00 1.320,00 660,00 72,00 195,00 149,00 135,00 220,00 270,00 405,00 35,00 50,00 86,00 60,00 240,00 1150,00 140,00 7.000,00 1.280,00 1.280,00 1.250,00 2.300,00 1.125,00 3.100,00 2.20,00 975,00 63,00 140,00 140,00 120,00 140,00 120,0
245 246 247 248 252 253 255 256 259 260 261 262 263 266 267 270 272 273 274 275 276 277 279 280 281 285 286 287 2288 289 290 292 294 296 297 299 303	Joelho 50 mm soldável Joelho 75 mm PVC esgoto Mangueira Cristal 1" com 50m Mangueira Cristal 3/4" com 50m Ralo popular Ralo sifonado Registro passagem 50 mm plástico Te 100 mm PVC esgoto Te 150 mm PVC esgoto Te 150 mm PVC soldável Te 25 mm PVC soldável Te 55 mm PVC soldável To 50 mm PVC soldável Torneira lavatório plástico ½ Torneira para filtro Torneira para pia ½ Tubo PVC 100 mm esgoto Tubo PVC 150 mm esgoto Tubo PVC 20 mm soldável Tubo PVC 25 mm soldável Tubo PVC 32 mm soldável Tubo PVC 50 mm esgoto Aditivo impermeabilizante para concreto e argamassa de 1 kg Aditivo impermeabilizante para concreto e argamassa de galão 3,61 Alicate para abrir anilha Alicate para a fechar anilha Bomba de lubrificar manual para graxa 4kg Botina de segurança para trabalho PVC bi densidade Broca aço rápido nº06 Broca aço rápido nº06 Broca aço rápido nº06 Broca aço rápido nº06 Broca aço rápido nº070 Broca aço rápido nº08 Cadeado 30 mm	FORTLEV FORTLEV PLASTMAN PLASTMAN FORTLEV FORT	Unidade Unidade Rolo Rolo Unidade	20 40 3 3 3 15 15 10 15 10 15 50 30 10 50 20 10 30 20 100 50 80 80 80 80 30 20 21 22 2 2 1 50 10 10 10 10 10 55	4,00 4,00 4,00 4,00 440,00 220,00 4,80 113,00 14,90 9,00 4,40 9,00 4,40 9,00 1,00 1,00 4,30 6,00 8,00 5,00 7,00 70,00 210,00 110,00 210,00 16,00 20,00 35,00 46,00 75,00 62,00 11,100 32,50 31,50 70,00 80,00 180,00 80,00 180,00 88,00 88,00 180,00 88,80 11,00	80,00 160,00 1.320,00 660,00 72,00 195,00 149,00 135,00 220,00 270,00 405,00 35,00 50,00 86,00 60,00 240,00 1150,00 1150,00 11,280,00
245 246 247 248 252 253 255 256 259 260 261 262 263 266 267 269 270 272 273 274 275 276 277 279 280 281 285 286 287 289 290 292 294 296 297 299 303 305	Joelho 50 mm soldável Joelho 75 mm PVC esgoto Mangueira Cristal 1" com 50m Mangueira Cristal 3/4" com 50m Ralo popular Ralo sifonado Registro passagem 50 mm plástico Te 100 mm PVC esgoto Te 100 mm PVC esgoto Te 20 mm PVC soldável Te 25 mm PVC soldável Te 50 mm PVC soldável Te 50 mm PVC soldável Torneira lavatório plástico ½ Torneira para filtro Torneira para filtro Torneira para pid ½ Tubo PVC 100 mm esgoto Tubo PVC 20 mm soldável Tubo PVC 23 mm soldável Tubo PVC 25 mm soldável Tubo PVC 30 mm esgoto Tubo PVC 30 mm esgoto Aditivo impermeabilizante para concreto e argamassa de 1 kg Aditivo impermeabilizante para concreto e argamassa de galão 3,61 Alicate de pressão gripe 10" Alicate para fechar anilha Alicate para fechar anilha Bomba de lubrificar manual para graxa 4kg Botina de segurança para trabalho PVC bi densidade Broca aço rápido n°10 Broca aço rápido n°12 Broca para concreto n°08 Cadeado 30 mm Cadeado 40 mm	FORTLEV FORTLEV PLASTMAN PLASTMAN FORTLEV THAMPSON VISE-GRIP VISE-GRIP PRATIK RODY TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA PADO PADO	Unidade Unidade Rolo Rolo Unidade	20 40 3 3 3 15 15 15 10 15 50 30 10 50 20 10 30 30 20 100 50 80 80 80 30 20 1100 50 20 1100 50 80 80 80 115 50 115	4,00 4,00 4,00 4,00 440,00 220,00 4,80 113,00 14,90 9,00 4,40 9,00 40,50 0,70 1,00 4,30 6,00 8,00 5,00 7,00 70,00 210,00 210,00 35,00 46,00 45,00 62,00 11,00 32,50 31,50 70,00 88,00 180,00 88,00 180,00 88,00 11,00 88,00 11,00 88,00 11,00 88,00 11,00 88,00 11,00 88,00 11,00 88,00 11,00 88,00 11,00 88,00 11,00 88,00 11,00 88,00 11,00 88,00 11,00 88,00 11,00 88,00 11,00 88,00 11,00 25,50	80,00 160,00 1.320,00 660,00 72,00 195,00 149,00 135,00 220,00 270,00 405,00 35,00 50,00 86,00 60,00 240,00 150,00 1.280,00
245 246 247 248 252 253 255 256 259 260 261 262 263 266 267 269 270 272 273 274 275 276 277 279 280 281 285 286 287 288 289 290 292 294 296 297 299 303 305 307	Joelho 50 mm soldável Joelho 75 mm PVC esgoto Mangueira Cristal 1" com 50m Mangueira Cristal 3/4" com 50m Ralo popular Ralo sifonado Registro passagem 50 mm plástico Registro passagem 50 mm plástico Registro pressão plástico 25 mm Sifão sanfonado Te 100 mm PVC esgoto Te 150 mm PVC esgoto Te 20 mm PVC soldável Te 25 mm PVC soldável Te 50 mm PVC soldável Te 50 mm PVC soldável Torneira lavatório plástico ½ Torneira para filtro Torneira para filtro Torneira para pis ½ Tubo PVC 100 mm esgoto Tubo PVC 20 mm soldável Tubo PVC 20 mm soldável Tubo PVC 30 mm esgoto Tubo PVC 30 mm esgoto Tubo PVC 30 mm esgoto Tubo PVC 30 mm soldável Tubo PVC 50 mm esgoto Aditivo impermeabilizante para concreto e argamassa de 1 kg Aditivo impermeabilizante para concreto e argamassa de galão 3,61 Alicate de pressão gripe 10" Alicate para abrir anilha Alicate para fechar anilha Bomba de lubrificar manual para graxa 4kg Botina de segurança para trabalho PVC bi densidade Broca aço rápido n°10 Broca aço rápido n°12 Broca aço aço nome Cadeado 30 mm Cadeado 50 mm	FORTLEV FORTLEV PLASTMAN PLASTMAN FORTLEV FORT	Unidade	20 40 3 3 3 15 15 10 15 10 15 50 30 10 50 20 10 30 30 30 30 30 20 110 50 80 80 80 80 30 20 110 10 10 15 50 15 50 15 50 20 10 10 10 10 10 10 10 10 10 55 20 25	4,00 4,00 4,00 4,00 440,00 220,00 4,80 113,00 14,90 9,00 4,40 9,00 40,50 0,70 1,00 4,30 6,00 8,00 5,00 7,00 70,00 210,00 210,00 35,00 46,00 75,00 62,00 11,00 32,50 31,50 70,00 80,00 180,00 48,00 48,00 48,00 40,00 88,00 50 60,00 61,00 62,00 61,00 62,00 61,00 62,00 62,00 62,00 62,00 62,00 63,00 64,00 65,00 65,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 67,000 68,00 68,00 68,00 68,00 68,00 68,00 68,00 68,00 68,00 68,80 68,00 68,80	80,00 160,00 1.320,00 660,00 72,00 1195,00 149,00 135,00 220,00 270,00 405,00 35,00 86,00 60,00 240,00 150,00 1140,00 1.050,00 1.280,00 1.050,00 2.300,00 1.125,00 3.100,00 220,00 975,00 63,00 140,00 140,00 150,00 220,00 975,00 63,00 140,00 140,00 180,00 2400,00 180,00 2510,00 2510,00 2510,00 2510,00 2510,00 2510,00 2510,00 2510,00 2510,00 2510,00 2510,00 2510,00 2510,00 2510,00 2745,00
245 246 247 248 252 253 255 256 259 260 261 262 263 266 267 270 272 273 274 275 276 277 279 280 281 285 286 287 288 289 290 292 294 296 297 299 303 305 307 308	Joelho 50 mm PVC esgoto Mangueira Cristal 1" com 50m Mangueira Cristal 3/4" com 50m Ralo popular Ralo sifonado Registro passagem 50 mm plástico Registro passagem 50 mm plástico Registro passagem 50 mm plástico Te 100 mm PVC esgoto Te 100 mm PVC esgoto Te 150 mm PVC soldável Te 25 mm PVC soldável Te 25 mm PVC soldável Te 50 mm PVC soldável Torneira lavatório plástico ½ Torneira lavatório plástico ½ Torneira para filtro Torneira para pia ½ Tubo PVC 100 mm esgoto Tubo PVC 25 mm soldável Alicate para bria soldável Tubo PVC 75 mm esgoto Aditivo impermeabilizante para concreto e argamassa de 1 kg Aditivo impermeabilizante para concreto e argamassa de galão 3,61 Alicate para abrir anilha Alicate para fechar amilha Bomba de lubrificar manual para graxa 4kg Botina de segurança para trabalho PVC bi densidade Broca aço rápido nº06 Broca aço rápido nº12 Broca apar aconcreto nº08 Cadeado 30 mm Cadeado 50 mm Cadeado 50 mm Câmara de ar p' c. de mão	FORTLEV FORTLEV PLASTMAN PLASTMAN FORTLEV TEMMPSON VISE-GRIP VISE-GRIP TEMMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA PADO PADO LEVORIM	Unidade Unidade Rolo Rolo Unidade	20 40 3 3 3 15 15 10 15 10 15 50 30 10 50 50 20 10 30 30 20 100 50 80 80 80 30 50 15 50 20 110 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 440,00 220,00 4,80 13,00 14,90 9,00 4,40 9,00 4,40 9,00 40,50 0,70 1,00 4,30 6,00 8,00 5,00 7,00 70,00 210,00 16,00 20,00 35,00 46,00 75,00 62,00 11,00 32,50 31,50 70,00 80,00 180,00 180,00 48,00 4,00 8,80 10,80 6,80 11,00 25,50 29,80 15,50	80,00 160,00 1.320,00 660,00 72,00 1195,00 149,00 135,00 220,00 405,00 35,00 86,00 60,00 240,00 140,00 150,00 1.280,00 1.280,00 1.280,00 1.280,00 1.250,00 1.250,00 1.125,00
245 246 247 248 252 253 255 256 259 260 261 262 263 266 267 269 270 272 273 274 275 276 277 279 280 281 285 286 287 288 289 290 292 294 296 297 299 303 305 307	Joelho 50 mm soldável Joelho 75 mm PVC esgoto Mangueira Cristal 1" com 50m Mangueira Cristal 3/4" com 50m Ralo popular Ralo sifonado Registro passagem 50 mm plástico Registro passagem 50 mm plástico Registro pressão plástico 25 mm Sifão sanfonado Te 100 mm PVC esgoto Te 150 mm PVC esgoto Te 20 mm PVC soldável Te 25 mm PVC soldável Te 50 mm PVC soldável Te 50 mm PVC soldável Torneira lavatório plástico ½ Torneira para filtro Torneira para filtro Torneira para pis ½ Tubo PVC 100 mm esgoto Tubo PVC 20 mm soldável Tubo PVC 20 mm soldável Tubo PVC 30 mm esgoto Tubo PVC 30 mm esgoto Tubo PVC 30 mm esgoto Tubo PVC 30 mm soldável Tubo PVC 50 mm esgoto Aditivo impermeabilizante para concreto e argamassa de 1 kg Aditivo impermeabilizante para concreto e argamassa de galão 3,61 Alicate de pressão gripe 10" Alicate para abrir anilha Alicate para fechar anilha Bomba de lubrificar manual para graxa 4kg Botina de segurança para trabalho PVC bi densidade Broca aço rápido n°10 Broca aço rápido n°12 Broca aço aço nome Cadeado 30 mm Cadeado 50 mm	FORTLEV FORTLEV PLASTMAN PLASTMAN FORTLEV FORT	Unidade	20 40 3 3 3 15 15 10 15 10 15 50 30 10 50 20 10 30 30 30 30 30 20 110 50 80 80 80 80 30 20 110 10 10 15 50 15 50 15 50 20 10 10 10 10 10 10 10 10 10 55 20 25	4,00 4,00 4,00 4,00 440,00 220,00 4,80 113,00 14,90 9,00 4,40 9,00 40,50 0,70 1,00 4,30 6,00 8,00 5,00 7,00 70,00 210,00 210,00 35,00 46,00 75,00 62,00 11,00 32,50 31,50 70,00 80,00 180,00 48,00 48,00 48,00 40,00 88,00 50 60,00 61,00 62,00 61,00 62,00 61,00 62,00 62,00 62,00 62,00 62,00 63,00 64,00 65,00 65,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 66,00 67,000 68,00 68,00 68,00 68,00 68,00 68,00 68,00 68,00 68,00 68,80 68,00 68,80	80,00 160,00 1.320,00 660,00 72,00 1195,00 149,00 135,00 220,00 270,00 405,00 35,00 86,00 60,00 240,00 150,00 1140,00 1.050,00 1.280,00 1.050,00 2.300,00 1.125,00 3.100,00 220,00 975,00 63,00 140,00 140,00 150,00 220,00 975,00 63,00 140,00 140,00 180,00 2400,00 180,00 2510,00 2510,00 2510,00 2510,00 2510,00 2510,00 2510,00 2510,00 2510,00 2510,00 2510,00 2510,00 2510,00 2510,00 2745,00

312	Chave ajustável inglesa 10"	TRAMONTINA	Unidade	2	29,00	58,00
313	Chave ajustável inglesa 15"	TRAMONTINA	Unidade	2	35,00	70,00
314	Chibanca com cabo	TRAMONTINA	Unidade	20	63,00	1.260,00
318	Disco para corte de ferro 4.1/2"	MAX FERRAGENS	Unidade	30	2,80	84,00
322	Jogo de chaves combinadas 6 a 32mm com 26peças	TRAMONTINA	Jogo	1	349,00	349,00
323	Jogo de chaves fenda 10 peças	TRAMONTINA	Jogo	1	50,00	50,00
324	Jogo de chaves Philips 10 peças	TRAMONTINA	Jogo	1	53,50	53,50
327	Luva doméstica	MONFORT	Par	20	4,50	90,00
328	Marreta oitavada 1kg cabo em madeira	MONFORT	Unidade	5	28,00	140,00
329	Marreta oitavada 2kg cabo em madeira	MONFORT	Unidade	5	40,00	200,00
331	Martelo unha 27mm cabo em madeira	TRAMONTINA	Unidade	5	31,00	155,00
332	Máscara PFF1 sem válvula feltro, cor azul	PLASTCOR	Unidade	200	4,50	900,00
335	Pá para construção	TRAMONTINA	Unidade	30	29,90	897,00
336	Picarete com cabo	TRAMONTINA	Unidade	20	64,00	1.280,00
338	Roçadeira a gasolina 2.2 hp 55cc lâmina 3 pontas e carretel de nylon	INTECH	Unidade	1	1.150,00	1.150,00
339	Tenda gazebo aço e poliéster dobrável 3x3	BELFIX	Unidade	2	490,00	980,00
340	Vassourão gari de piaçava 40cm base em madeira c/ cabo plastificado 120cm	MONFORT	Unidade	100	21,50	2.150,00
TOTA	L	•	-	-		466.851,90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Cecília firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Santa Cecília, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSICÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00008/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ADEVALDO SEVERINO DE FARIAS.

CNPJ: 32.347.687/0001-22.

```
Itens: 1 - 3 - 5 - 9 - 10 - 18 - 19 - 20 - 22 - 25 - 27 - 28 - 29 - 30 - 33 - 34 - 38 - 39 - 44 - 45 - 47 - 49 - 50 - 51 - 54 - 55 - 56 - 60 - 65 - 66 - 69 - 70 - 71 - 78 - 79 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 100 - 103 - 104 - 109 - 111 - 112 - 113 - 117 - 118 - 119 - 121 - 126 - 137 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 149 - 159 - 160 - 161 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 170 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 180 - 181 - 182 - 188 - 190 - 191 - 192 - 193 - 195 - 199 - 200 - 202 - 205 - 211 - 218 - 219 - 220 - 222 - 223 - 224 - 226 - 227 - 229 - 230 - 232 - 234 - 235 - 237 - 239 - 240 - 241 - 243 - 249 - 250 - 251 - 254 - 257 - 258 - 264 - 265 - 268 - 271 - 278 - 282 - 283 - 284 - 291 - 293 - 295 - 298 - 300 - 301 - 302 - 304 - 306 - 309 - 315 - 316 - 317 - 319 - 320 - 321 - 325 - 326 - 330 - 333 - 334 - 337.
Valor: \mathbb{R}$ 99.873.25.
```

- JOAO BATISTA DA SILVA - ME.

CNPJ: 12.423.684/0001-13.

```
Itens: 2 - 4 - 6 - 7 - 8 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 21 - 23 - 24 - 26 - 31 - 32 - 35 - 36 - 37 - 40 - 41 - 42 - 43 - 46 - 48 - 52 - 53 - 57 - 58 - 59 - 61 - 62 - 63 - 64 - 67 - 68 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 101 - 102 - 105 - 106 - 107 - 108 - 110 - 114 - 115 - 116 - 120 - 122 - 123 - 124 - 125 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 138 - 139 - 147 - 148 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 162 - 168 - 169 - 171 - 172 - 173 - 179 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 189 - 194 - 196 - 197 - 198 - 201 - 203 - 204 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 221 - 225 - 228 - 231 - 233 - 236 - 238 - 242 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 252 - 253 - 255 - 256 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 266 - 267 - 269 - 270 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 279 - 280 - 281 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 292 - 294 - 296 - 297 - 299 - 303 - 305 - 307 - 308 - 310 - 311 - 312 - 313 - 314 - 318 - 322 - 323 - 324 - 327 - 328 - 329 - 331 - 332 - 335 - 336 - 338 - 339 - 340.
Valor: \mathbb{R}$ 466.851,90.
```

Total: R\$ 566.725,15.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

Santa Cecília - PB, 05 de Julho de 2021

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:D91FE17E